



Soluções para o Município



SUPERVISOR TÉCNICO

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fls: 314
de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 001/2014

09/02/2021

Currículo Lattes



Imprimir
Atualizar



João Gualberto Combé Gomes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6556438233353215>

Última atualização do currículo em 09/02/2021

Resumo informado pelo autor

Possui Graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Caruaru, Pós Graduação em Contabilidade e Controladoria Governamental pela UFPE, Pós Graduação em Regime Próprio de Previdência Social pelo CBEP/Universidade Cândido Mendes e Graduação em Direito pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida pela ASCES/UNITA.
(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome João Gualberto Combé Gomes

Dados pessoais

Filiação José Gomes da Silva e Maria José Combé Gomes
Nascimento 23/06/1983 - Caruaru/PE - Brasil
Carteira de Identidade 5352537 SDS - PE - 04/09/2006
CPF 010.105.284-75

Formação acadêmica/titulação

- 2010 - 2011** Especialização em Pós-Graduação em Regime Próprio de Previdência Social. CBEP - Centro Brasileiro de Estudos Previdenciários, CBEP, Brasil
Título: GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Gerenciamento dos bens móveis
Orientador: Osório Chalegre de Oliveira
- 2006 - 2007** Especialização em Contabilidade e Controladoria Governamental. Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Recife, Brasil
Título: GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL: GERENCIAMENTO DOS BENS MÓVEIS
Orientador: Dr Francisco Ribeiro Filho
- 2012 - 2017** Graduação em Direito. Associação Caruaruense de Ensino Superior, ASCES, Caruaru, Brasil
Título: Regime próprio de previdência social do município de Ipojuca-PE: uma análise sob a perspectiva do princípio Constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial.
Orientador: Msc. Marcela Proença Alves Florêncio
- 2002 - 2006** Graduação em Ciências Contábeis. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Caruaru, FAFICA, Caruaru, Brasil
Título: GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL: GERENCIAMENTO DOS BENS MÓVEIS
Orientador: Wilmar Pires Bezerra

Formação complementar

- 2019 - 2019** Curso de curta duração em CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA PARA CONTADORES DE RPPS. (Carga horária - 14h). ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - ASPREVPB, ASPREVPB, Brasil

Atuação profissional

1. CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CESPAM

Vínculo institucional

- 2004 - Atual** Vínculo: SÓCIO CONTADOR, Enquadramento funcional: DIRETOR DO NÚCLEO DE PREVIDÊNCIA CESPAM, Regime: Parcial
Outras informações: Diretor e Coordenador do Núcleo de Previdência na Empresa CESPAM.

Eventos

Faint, illegible text, possibly a list or table of contents.



Faint text below the logo, possibly a title or subtitle.

PREFETURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FIS: 315
dp

09/02/2021

Currículo Lattes

Eventos

Participação em eventos

1. Simposista no(a) **I SIMPÓSIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS**, 2019, (Outra)
A CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS.
2. Conferencista no(a) **III ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO ENSINO SERVIÇO DO AGRESTE**, 2019, (Outra)
A CONTABILIDADE APLICADA AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PREVIDÊNCIA.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 09/02/2021 às 12:35:10.

REFEITORIA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 316
[Handwritten signature]



Certificado

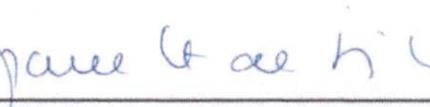
A Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVPB certifica que:

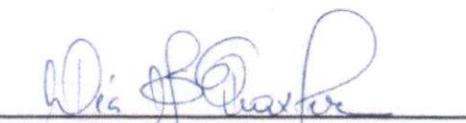
João Gualberto Combé Gomes

concluiu com sucesso o **Curso de Contabilidade Aplicada para Contadores de RPPS**, ministrado pela Profª Drª Diana Vaz Lima, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019, com carga horária de 14 horas/aula.

João Pessoa, 08 de novembro de 2019.


Alexandre Aureliano O. Farias
Presidente da APCP


Profª Drª Diana Vaz Lima
Ministrante do Curso


Léa Santana Praxedes
Presidente da ASPREVPB

REALIZAÇÃO:



APOIO:



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMPREENDER AS ESPECIFICIDADES DA CONTABILIDADE PÚBLICA: PCASP E PCASP ESTENDIDO. NATUREZAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL. ATRIBUTOS "P" E "F". CONTROLE DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS. ESPECIFICIDADES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DOS RPPS.

CONTABILIZAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.

CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

CONTABILIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS.

CONTABILIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

CONTABILIZAÇÃO DE ROYALTIES E DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA.

CONTABILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROPEAQ

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que *João Gualberto Combé Gomes*
frequentou e obteve média final 8,68 no Curso de *Pós-Graduação Lato Sensu*
em *Contabilidade e Controladoria*
promovido pelo *Departamento de Ciências Contábeis*
no período de *setembro de 2006 a outubro de 2007* com um total de 390 horas.

Recife(PE), 23 de outubro de 2008

Anísio Brasileiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e
Pós-Graduação / PROPEAQ

João Gualberto Combé Gomes

Concluinte



Coordenador do Curso

Universidade Federal de Pernambuco
PPG-CC Programa de Pós-Graduação
em Ciências Contábeis (LATO SENSU)
Prof. Dr. Jeronimo José Libonati
Coordenador
SIAPE - 01133718



DISCIPLINAS	DOCENTES/TITULAÇÃO	C.H.	MÉDIA
Teoria da Contabilidade	Marco Tullio de Castro Vasconcelos/ DO	30	9,00
Contabilidade Empresarial	Marcelo Jota Gomes/ME	15	9,00
Planejamento Governamental	Gilvam George Galvão Cavalcante/ESP	15	10,00
Metodologia e Didática do Ensino Superior e Pesquisa Aplicada	José Francisco Ribeiro Filho/DO	45	9,00
Custos	Luiz Carlos Miranda/DO	30	8,50
Contabilidade Governamental	João Eudes Bezerra Filho/ME	30	7,00
Sistema de Informações Gerenciais	Aldemar de Araújo Santos/DO	15	8,00
Controladoria	Jeronymo José Libonati/DO	30	8,63
Informação para Gestão Empresarial	Raimundo Nonato Rodrigues/DO	15	10,00
Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	Felipe Dantas Cassimiro da Silva/ME	30	8,00
Tópicos de Planejamento Tributário	Claribenor Oliveira Freitas Filho/ESP	15	7,00
Tópicos de Auditoria em Entidades da Administração Pública	Ana Júlia Cavalcanti Ferreira/ESP	15	7,00
Tópicos de Auditoria Contábil - Empresarial	Umbelina Cravo Teixeira Lagioia Torres/DO	15	10,00
Gestão de Pessoas	Tânia Nobre Gonçalves Ferreira Amorim/DO	15	9,00
Tópicos de Direito Público	Severino Pessoa dos Santos/ME	15	8,00
Controle Gerencial em Entidades da Administração Pública	José Eduardo Santos Vital/ME Ronaldo Bonifácio da Silva/ESP José Francisco Ribeiro Filho/DO	45	9,50
Tópicos Contemporâneos da Contabilidade	Eduardo Jorge Pyrrho Barbosa/ME	15	10,00
Monografia: "Gestão do Patrimônio Público Municipal: Gerenciamento dos Bens Móveis"	José Francisco Ribeiro Filho/DO	-	10,00

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DADOS DO CONCLUINTE:

Nome: João Gualberto Combé Gomes

Natural de: Pernambuco Nacionalidade: Brasileira

Filiação: José Gomes da Silva e Maria José Combé Gomes

Data de Nascimento: 23/06/1983 Doc. Identidade: 5352537 Órgão Emissor: SSP/PE

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO:

Frequência de, pelo menos, 75% das aulas ministradas com aprovação em todas as disciplinas e trabalhos do Curso, com média final não inferior a 7,0 (sete).

OBSERVAÇÃO:

Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* homologado pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação do CCEPE em 13/08/2008. Este curso cumpriu todas as disposições da Res. 1/2000 do CCEPE e da Res. 1/2001 do CNE.



Prof. Fernando Luis de A. Machado
Diretor de Pós-Graduação
PROPESQ/UFPE

CERTIFICADO registrado sob o N.º 0722

Fl. 182 do livro 5 RCLS do ano de 2008.

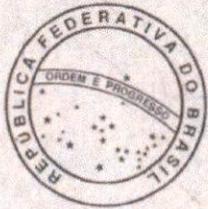
Processo N.º 23076.006680/2008-52

Em 23 de outubro de 2008.

Responsável pelo Registro

Prof. Tereza Cristina M. de Araújo
Coordenadora Geral dos Cursos
de Especialização
PROPESQ/UFPE

UFPE
Fis: 320
SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPUS



ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE ENSINO E CULTURA DE CARUARU

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU

RUA AZEVEDO COUTINHO, S/N - CARUARU - PERNAMBUCO

Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 985 de 30.03.2005 - D.O.U.: 01.04.2005



O Diretor da **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU**, no uso de suas atribuições,

tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** no **1º** semestre do ano de **2006**

e colação de grau a **13 07 2006** confere o título de **Bacharel em Ciências Contábeis**

a **JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES**

cédula de identidade nº **5352537**

órgão expedidor **SDS/PE**

filho(a) de **JOSÉ GOMES DA SILVA**

MARIA JOSÉ COMBÉ GOMES

natural de **PERNAMBUCO**

nascido a **23 06 1983**

nacionalidade **BRASILEIRA**

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar

de todos os direitos e prerrogativas legais.



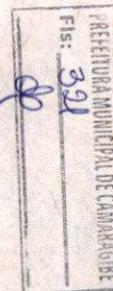
Caruaru(PE), **27** de **MARÇO** de **2008**

Maria das Graças P. Galindo
Maria das Graças Pereira Galindo
Secretário

Pe. Everaldo Fernandes da Silva
Pe. Everaldo Fernandes da Silva
Diretor

João Gualberto Combé Gomes
Diplomado

SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS DA UFPE - MEC
EM **03** DE **dezembro** DE **2008**
Iranise B. Ferreira
Chefe





ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - ASCES CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA – UNITA



CRENCIADO PELA PORTARIA MEC N.º 837, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
(Decorrente da transformação da Faculdade Ascés, esta por sua vez decorrente da unificação da Faculdade de Direito de Caruaru, da Faculdade de Odontologia de Caruaru e da Faculdade do Agrêste de Pernambuco)
AV. PORTUGAL, 584. BAIRRO UNIVERSITÁRIO - CARUARU - PE

O Reitor do Centro Universitário Tabosa de Almeida - UNITA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de

Direito

no 1º semestre do ano de 2017 e colação de grau em 13 de julho de 2017

confere o título de Bacharel em Direito

a João Gualberto Combé Gomes

cédula de identidade n.º 5.352.537 órgão emissor SDS PE

natural de Pernambuco, nascido(a) a 23 de junho de 1983

nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa

gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caruaru (PE), 17 de abril de 2018

Ilka Sandra Silva Monteiro
Secretário(a)

Ilka Sandra Silva Monteiro
Secretária Acadêmica

João Gualberto Combé Gomes

Diplomado(a)

Paulo Muniz Lopes
Reitor(a)
ASCES UNITA
Paulo Muniz Lopes
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
PE
Fis.: 523



3012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



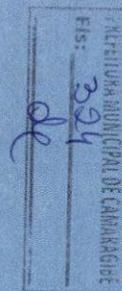
CERTIFICADO

Certificamos que **João Gualberto Combe Gomes** participou com **DEBATEDOR**, da Mesa redonda: **“A Contabilidade Aplicada aos fundos Municipais de Saúde, Educação e Previdência”**, durante o **III Encontro de Integração Ensino Serviço do Agreste, III Encontro de Residentes do Interior de Pernambuco Multiprofissional da ASCES-UNITA, II Encontro de Biossegurança da ASCES-UNITA**, com tema **“Transformando o sonho profissional em realidade, desafios e superação”**, realizado nos *Auditórios do Campus I* do Centro Universitário Tabosa de Almeida – Caruaru/PE, realizado no período de 30 e 31 de maio de 2019.



Paulo Muniz Lopes
Reitor do Centro Universitário
Tabosa de Almeida

Marileide Rosa de Oliveira
Pró-Reitora Acadêmica do Centro
Universitário Tabosa de Almeida



CERTIFICADO

Certificamos que **João Gualberto Combé Gomes**, ministrou palestra intitulada: **“A contabilidade Previdenciária aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios”** durante Abertura do I Simpósio de Contabilidade do Agreste - Asces-Unita, com o tema **“O papel do Contador frente aos novos desafios impostos à sociedade”**, realizado nos dias 23 a 27 de setembro de 2019, no Polo Agreste – Caruaru/PE.




Paulo Muniz Lopes
Reitor do Centro Universitário
Tabosa de Almeida


Marileide Rosa de Oliveira
Pró-reitora Acadêmica do Centro
Universitário Tabosa de Almeida



PRE
FILE 326
clp

CONFIDENTIAL



Soluções para o Município



ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EMPRESARIAL

REFEITURA MUNICIPAL DE CRAMOLÓGUE
Fls: 327
[Handwritten signature]



Boletim Municipal nº 100

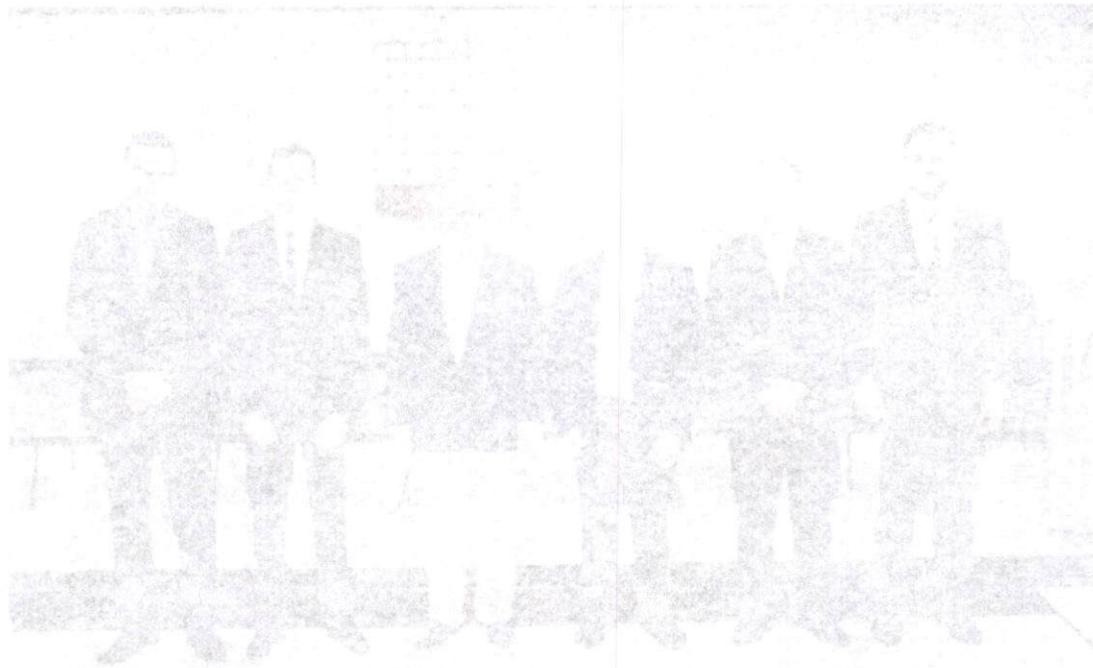
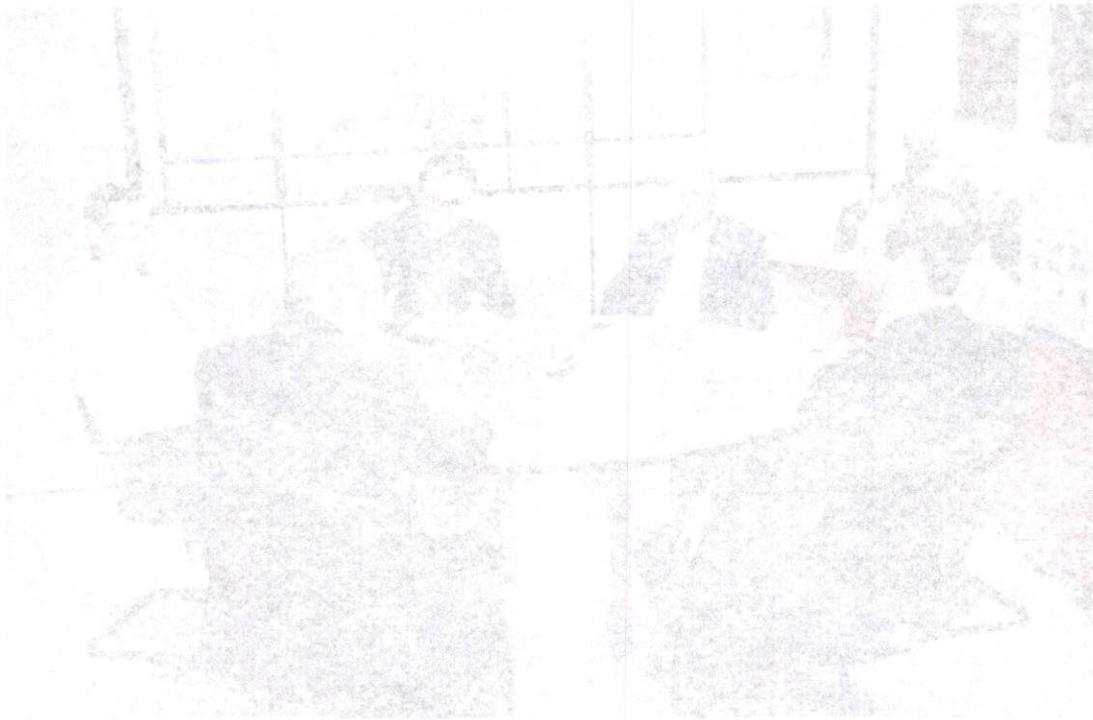
EXCERPT

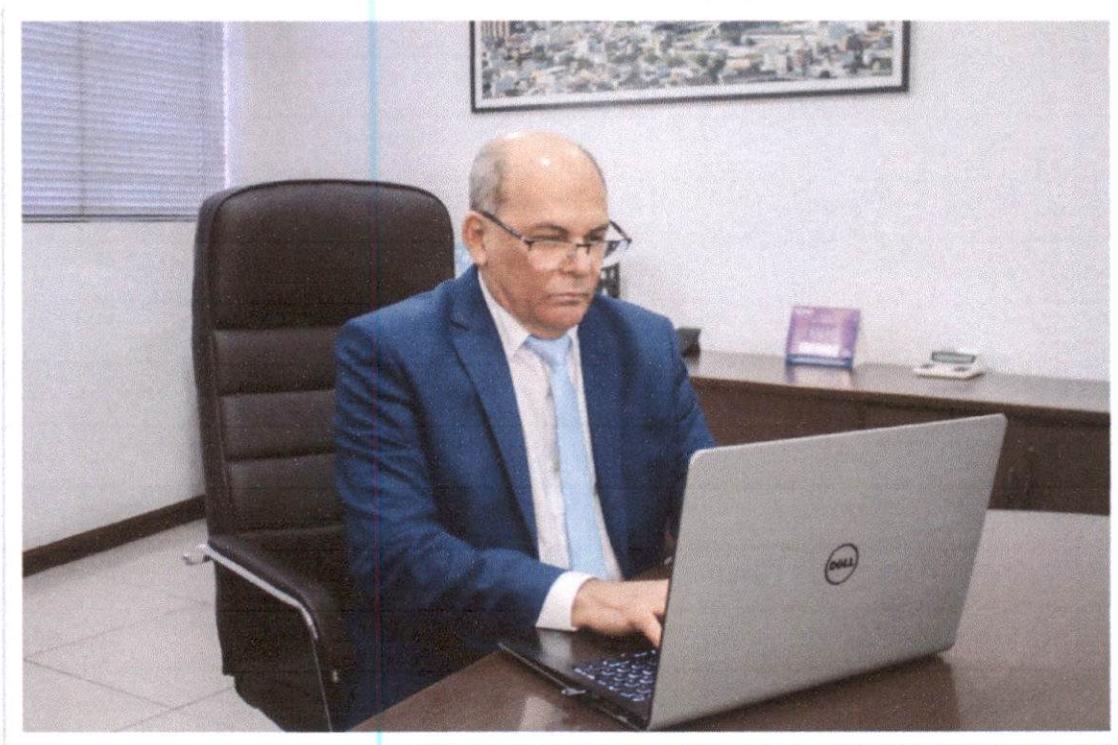
COMPROVADO DE EXPERIÊNCIA
EXPERIÊNCIA

DIRETORIA

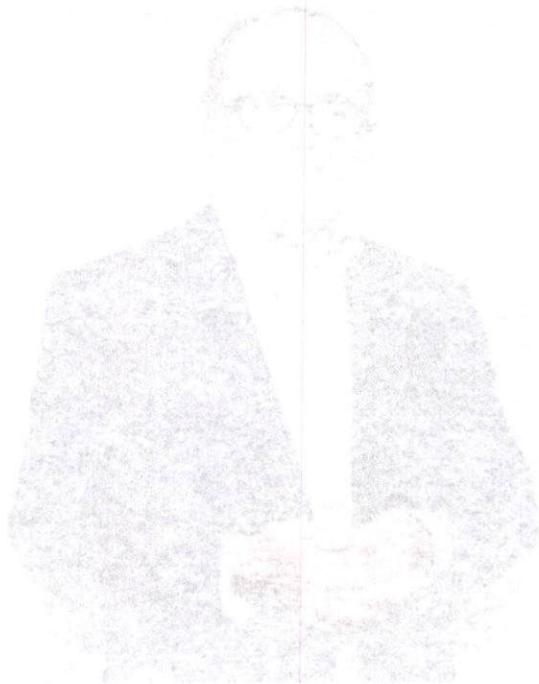


ALTORETO





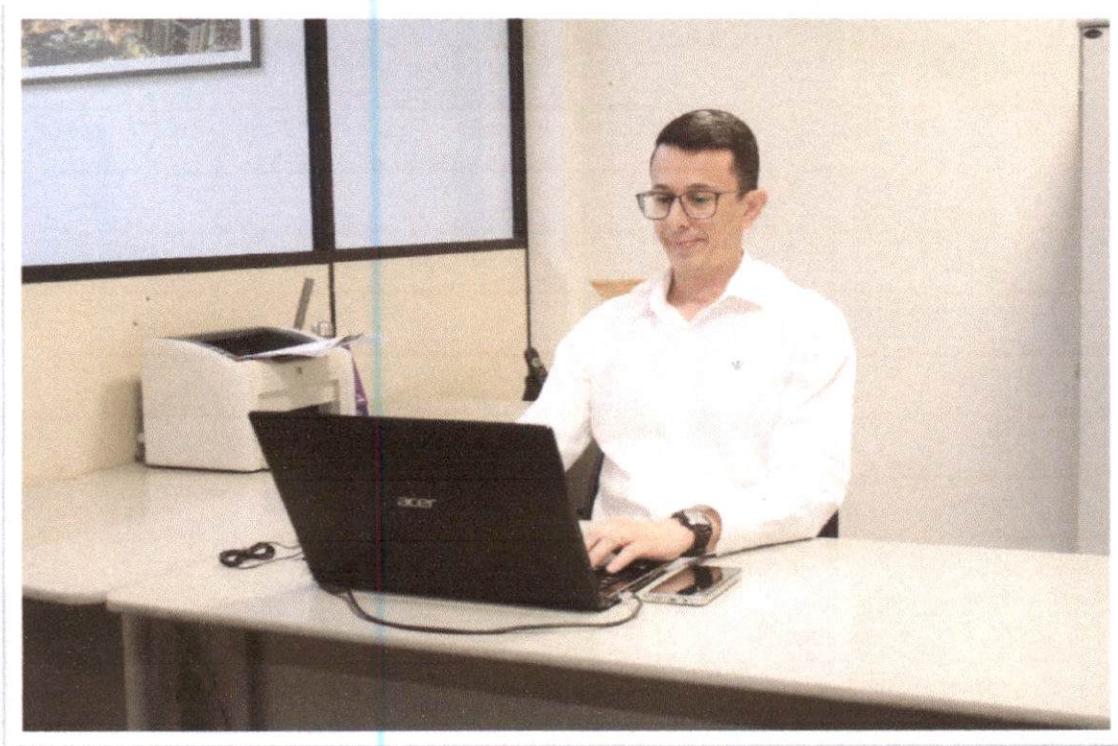
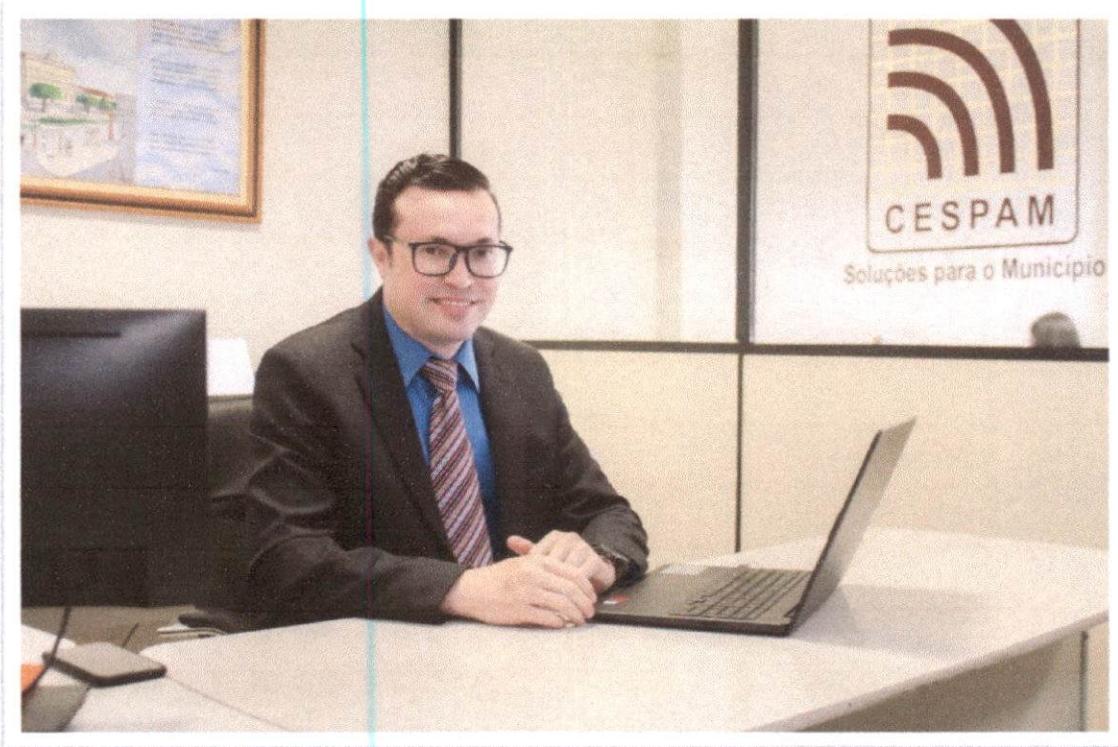
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fls: 329
✍



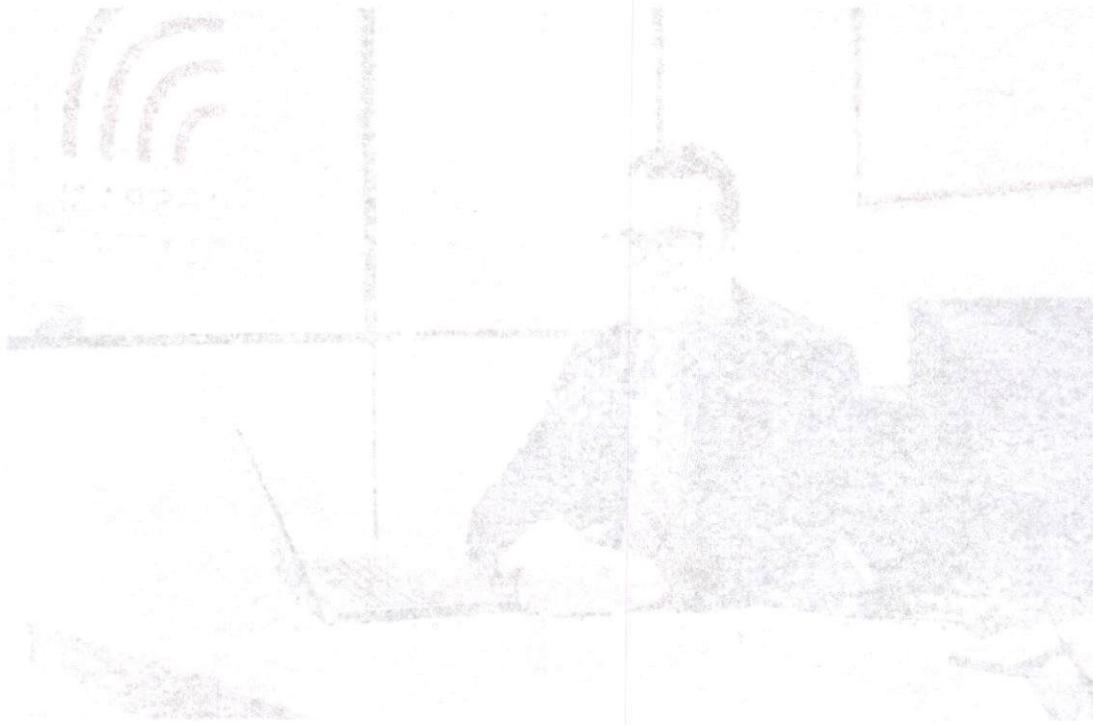
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



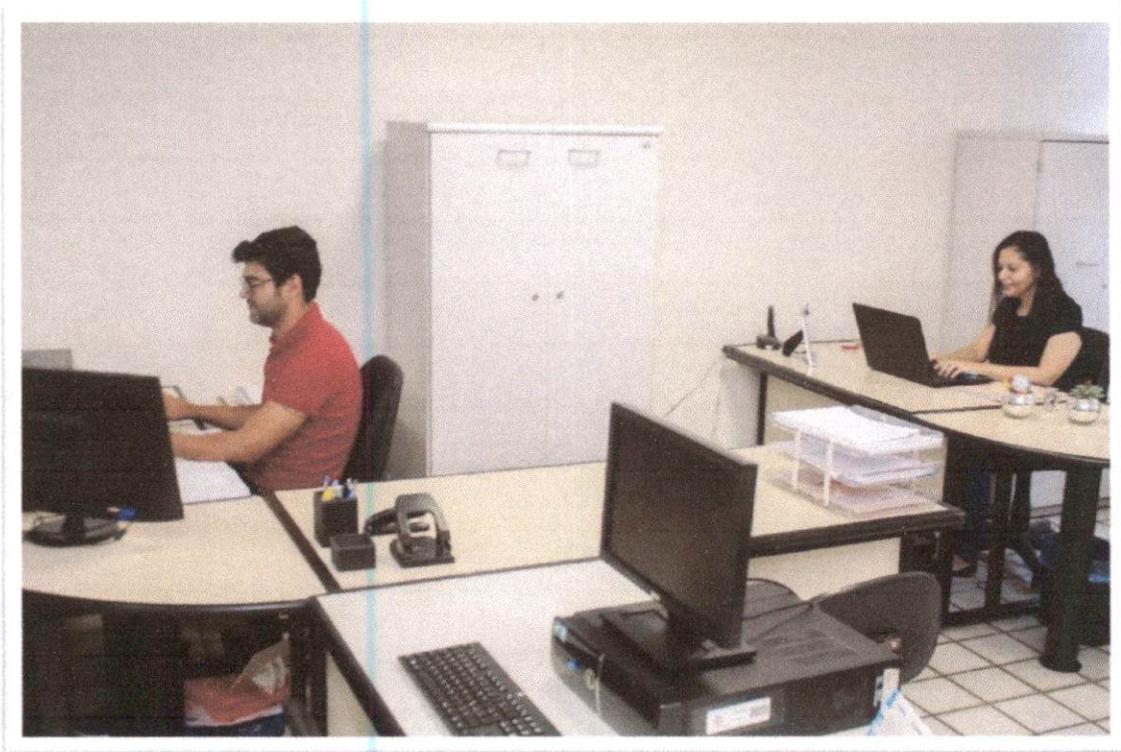




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 331
de



NÚCLEO FINANCEIRO



MUNICIPALIDAD MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

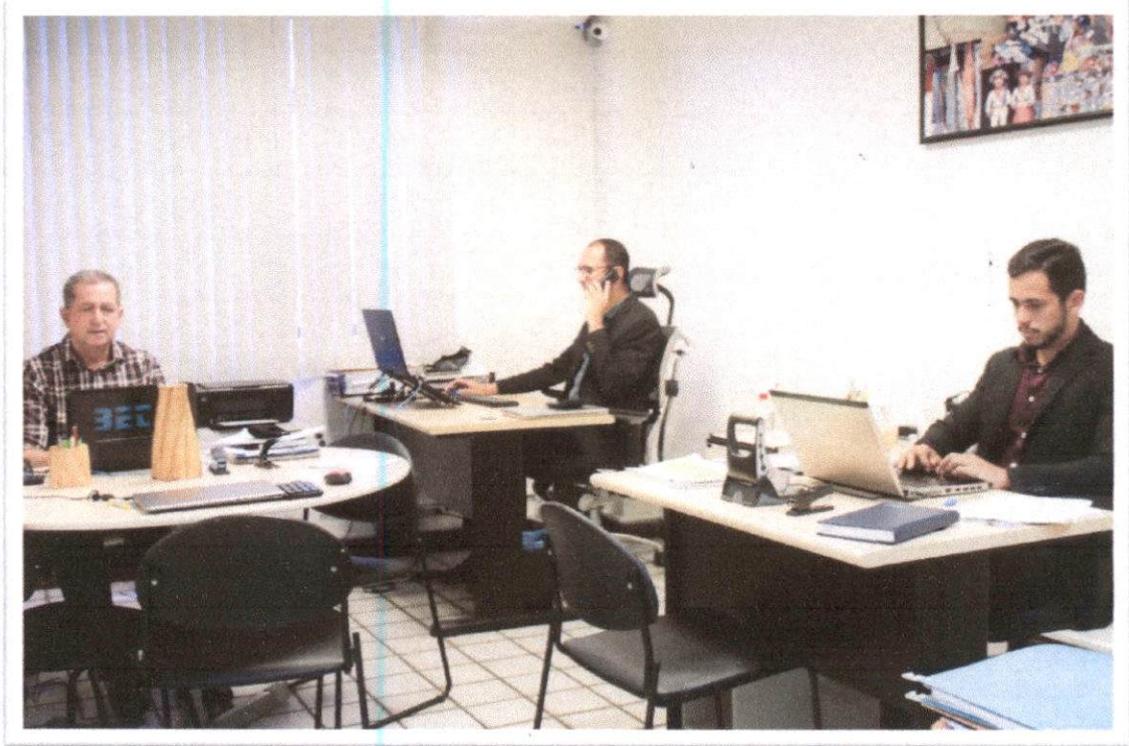
332

db

INTELE FINANCERO



NÚCLEO JURÍDICO



MUNICIPALIDAD MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Nº: 333
[Handwritten signature]

SECRETARÍA DE PLANEACIÓN

[Faint stamp]



EQUIPE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 334
de





PRELITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 335
dp



EQUIPE TÉCNICA
NÚCLEO DE PREVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 336
d

2017
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE



NÚCLEO DE INFORMÁTICA

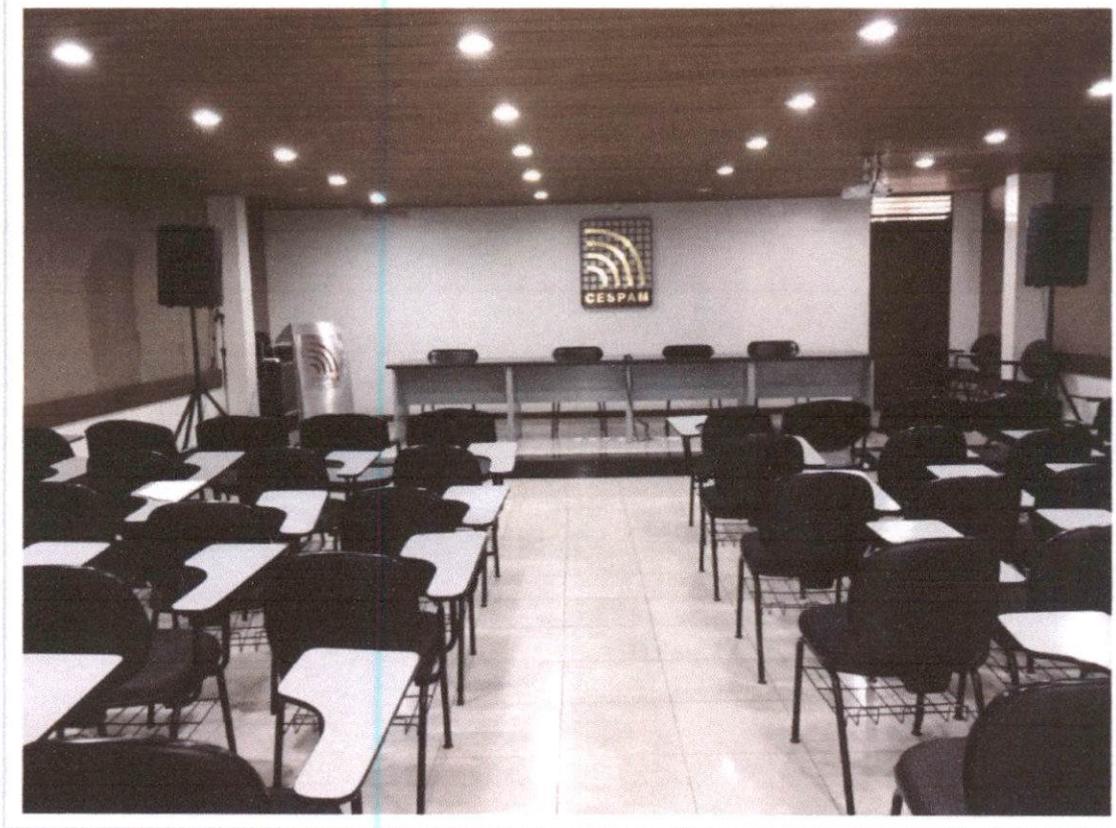


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 337

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE



AUDITÓRIO



MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
338
de



Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Nº 52

Recife, 20 de março de 2001

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo

Recife, 20 de março de 2001

Requerimento Nº 2294/2001

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais faça constar na Ata dos trabalhos de hoje um **VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** com o Dr. Bernardo de Lima Barbosa, Presidente do **CESPAM** - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal, a **ESCEL** - Esdras Souto Consultoria Empresarial Ltda e a Faculdade de Ciência da Administração de Pernambuco - **FCAP/UPE**, pela realização do I Curso de Gestão Municipal em nível de extensão universitária.

Justificativa

O **CESPAM**, com sede em Caruaru, hoje conhecido nacionalmente no segmento de administração pública, tem, através da visão do seu Diretor, Dr. Bernardo Barbosa, se destacado na prestação de serviço especializado e de consultoria, às administrações municipais. Uma equipe de técnicos de excel, enriquece os quadros da organização, inovando e articulando com a **ESCEL**, através do seu Diretor, o Dr. Esdras Souto e com a **FCAP** - Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco, da Universidade de Pernambuco, representada pelo seu Professor Antônio Fernando de Braga Silva, realizaram o I Curso de Gestão Municipal, especializando os participantes para servirem às administrações municipais de Pernambuco. Pelo auspicioso fato, que teve o encerramento do Curso semana passada, entendemos de apresentar as congratulações deste Poder, como forma de reconhecimento e estímulo aos que fazem as entidades promotoras, que se prepararam para a realização do II Curso de Gestão Municipal.

Após aprovado pelo plenário, dê-se ciência aos Diretores e representantes citados, nos seus respectivos endereços profissionais.

CESPAM - Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, Bairro Maurício de Nassau

Caruaru/PE, CEP. 55.012-010

ESCEL - Av. Visconde de Surubim nº 023, 6º andar, conj. 607, Edif. Esqueleto

de Versailles - Boa Vista-Recife/PE, CEP. 50050-540.

FCAP/UPE - Av. Eng. Abdias de Carvalho nº 252,

Recife/PE, CEP. 50750-001

Alt. Prof. Antônio Fernando de Braga

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2001

José Quelroz
Deputado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 339
de

[Faint, illegible text, possibly a header or title]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



Tribunal de Contas participa de seminário sobre a LRF em Bonito

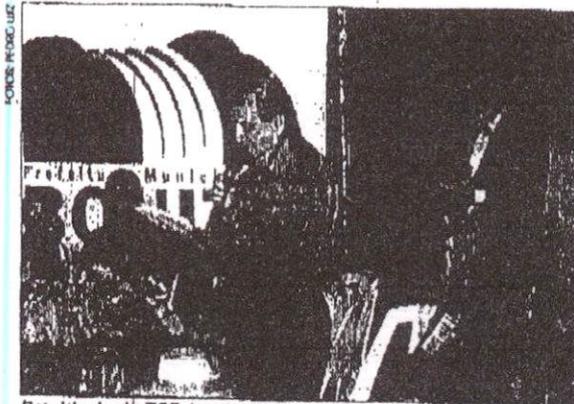
A convite da presidenta da Câmara Municipal do Bonito, vereadora Julieta Farias Pinheiro, o Tribunal de Contas do Estado participou na última sexta-feira (20/04) de um seminário regional para discutir, com uma abordagem prática, a Lei de Responsabilidade Fiscal. A abertura do evento foi feita pelo presidente Adalberto Farias e pelo prefeito José Laércio Queiroz. Os auditores substitutos Carlos Maurício Figueiredo e Marcos Nóbrega atuaram como palestrantes e debateram temas como orçamentos e receitas, procurando esclarecer as principais dúvidas dos administradores públicos presentes.

Também compuseram a mesa dos trabalhos o vice-presidente do TCE, conselheiro Roldão Joaquim dos Santos, o corregedor, conselheiro Severino Otávio, e o inspetor regional de Bezerras, Osvaldo Gouveia. Além deles, estiveram presentes a vereadora do Bonito Julieta Pinheiro, o juiz de direito Severino Coutinho e a promotora de Justiça Natália Monteiro, representando o Ministério Público. A mesa foi presidida pelo diretor do CESPAM (Centro de Estudos Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal), Bernardo de Lima Barbosa.

Em seu discurso, o presidente Adalberto Farias elogiou a parceria entre a prefeitura da cidade e a Câmara

Municipal para a realização do seminário, que, segundo ele, teve como objetivo a conscientização dos agentes políticos a respeito dos novos paradigmas da administração pública brasileira. Ele também destacou a ação pedagógica do Tribunal de Contas em busca do aprimoramento da gestão pública.

"Desde a sua implantação, a Lei de Responsabilidade Fiscal vem suscitando dúvidas por parte dos nossos jurisdicionados. O TCE então partiu para o debate amplo, promovendo, por meio da Escola de Contas, diversos cursos, seminários e treinamentos", disse ele. Mais uma vez ressaltando o compromisso da atual gestão de aproximar o TCE da sociedade e dotar as suas ações de mais



Presidente do TCE Adalberto Farias abre seminário sobre LRF

eficácia, ele também falou da necessidade de se consolidar no país a gestão fiscal responsável.

AGRADECIMENTO - Em seguida, o prefeito José Laércio agradeceu ao Tribunal de Contas pelo empenho em realizar o seminário. "É uma satisfação estar tratando em nosso município da Lei mais importante que surgiu no país nos últimos anos. Esse evento é mais um passo do esforço que vem sendo feito para cumpri-la", afirmou. A presidenta da Câmara Municipal também fez uso da palavra: "espero que este não seja só um encontro social, mas um momento de integração e aprendizagem". De acordo com a idealizadora desse encontro, a vereadora Julieta Pinheiro, "a idéia de fazer esse evento para a região surgiu num encontro realizado no Recife". Estiveram presentes na conferência prefeitos e vereadores da região, além de autoridades locais.

"A Lei de Responsabilidade Fiscal está na moda", afirmou o presidente da mesa Bernardo de Lima Barbosa. Segundo ele, é uma moda que está pagando através de reuniões em municípios de todo o Estado para falar desse assunto. "Nenhum órgão tem desenvolvido um trabalho tão intenso como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na disseminação da LRF através de palestras como

esta. As figuras mais expressivas do TCE estão presentes no encontro e isso é o registro da participação do TCE em palestras, e discussões desde parte Brasil afora com o trabalho realizado pelos auditores Marco Nóbrega e Carlos Maurício Figueiredo", destacou Bernardo de Lima.

ESCLARECIMENTO - O primeiro painel da manhã foi dirigido pelos auditores do TCE, que falaram sobre as mudanças nos orçamentos e sua execução, e sobre a receita pública e a apuração da receita corrente líquida. Logo após, foi aberto o espaço para que os presentes esclarecessem as suas dúvidas. Cada um dos palestrantes

teve direito a 20 minutos para exposição.

O auditor substituto Carlos Maurício Figueiredo iniciou sua palestra afirmando que "a LRF é cuidado, zelo na arrecadação e aplicação das receitas. A Lei, portanto, não veio para resolver todas as míseras do poder público, ela veio para organizar as despesas". Também destacou que para haver um orçamento eficaz com os recursos limitados é necessário um planejamento quanto ao que é arrecadado e ao que é gasto. Segundo ele, quando isso não é obedecido acontece de dívidas serem deixadas para o próximo mandato (os chamados restos a pagar). "É justamente para evitar isso que a Lei impõe mudança na conduta do gestor e a primeira mudança está relacionada com o orçamento", completou ele.

O próximo a debater foi o auditor substituto Marcos Nóbrega que versou sobre receitas públicas. De acordo com Nóbrega, "Bonito foi a primeira prefeitura do Brasil que reproduziu a cartilha. Tudo é claro, o que mostra a preocupação do município com a LRF". Para o auditor substituto, "a Lei traz basicamente as noções de gestão doméstica, em suas devidas proporções, para a coletividade e o Tribunal de Contas através de sua atuação pedagógica, atua com o propósito de esclarecê-la", concluiu.



Prefeito do Bonito (C) e o presidente do Tribunal de Contas de PE



Auditores Marcos Nóbrega, Carlos Maurício e Osvaldo Gouveia

CESPAM faz apresentação de Sistema COP na Inspetoria de Bezerras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 341


Atendendo a uma solicitação do Inspetor Regional de Bezerras, Osvaldo Gouveia, uma equipe do CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal - fez no último dia 28 uma apresentação detalhada do sistema COP ao corpo técnico da Inspetoria. O software COP é utilizado pelo CESPAM para o registro das operações contábeis de inúmeras prefeituras da região.

A demanda pela explanação detalhada do sistema partiu do próprio corpo técnico da Inspetoria, para obter informações mais detalhadas e precisas sobre o seu funcionamento e sobre a extração dos relatórios necessários aos trabalhos de auditoria.

"Além da assimilação das rotinas do sistema, os técnicos do TCE fizeram sugestões para o seu aperfeiçoamento. Se essas sugestões forem implementadas, certamente contribuirão para otimizar os trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas", afirmou Osvaldo Gouveia.

A apresentação do sistema ficou a cargo dos seguintes técnicos do CESPAM: Gilvan George Galvão, Francisco Claudino, Éber Wesley, Wilmar Pires e João Márcio.

Estiveram presentes todos os auditores e técnicos de auditoria das contas públicas lotados na Inspetoria de Bezerras, inclusive a equipe de engenharia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fls: 343
[Handwritten signature]

[Faint, illegible text, possibly a header or title]

[Faint, illegible text, possibly the main body of a letter or report]

[Faint, illegible text on the right margin]

OFÍCIO N.º 459 /2005 / GADIS / TCE

São Luís, 29 de março de 2005.

Ao Senhor

Bernardo de Lima Barbosa

Diretor-Presidente do CESPAM

Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda.

Rua Visconde de Inhaúma, 410 - 1º andar - Maurício de Nassau

CEP: 55.012-010 - Caruaru-PE

Assunto: **Envio de material didático.**

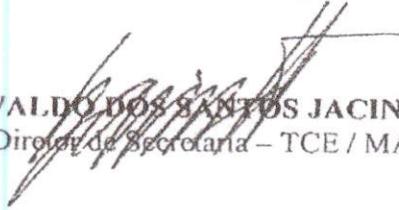
Senhor Diretor-Presidente,

Agradecemos o envio do e-mail de 09/03/05, através do qual Vossa Senhoria nos autorizou a divulgação e reprodução do trabalho *O QUE FAZER ANTES E DEPOIS DA POSSE*. Na oportunidade, Vossa Senhoria nos solicitou cópias do material didático que fosse produzido por este Tribunal, com base no material supracitado.

Atendendo a seu pedido, estamos enviando duas cópias da cartilha distribuída por este Tribunal no Seminário *Gestão Pública Responsável*, realizado nos dias 17 e 18 de março de 2005, nesta Capital.

Reiteramos agradecimento e colocamo-nos à disposição para futuras parcerias.

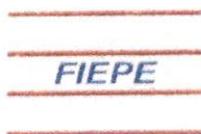
Atenciosamente,


OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO

Diretor de Secretaria - TCE / MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Nº: 342
dp

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



Empresa do Ano

As entidades empresariais de Caruaru - **ACIC**, **FIEPE** e **SINDLOJA**, outorgam o título de Empresa do Ano ao **CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA**, na pessoa do Sr. **Bernardo de Lima Barbosa**, por seu espírito empreendedor, competência empresarial e contribuição ao desenvolvimento econômico da região.

Caruaru-PE, 02 de Dezembro de 2005.

Leonardo Fontes
Leonardo Fontes
Presidente da ACIC

Celso Maia Duarte
Celso Maia Duarte
Diretor Regional - FIEPE

Manoel Santos
Manoel Santos
Presidente do SINDLOJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 343
de

Prêmio

CESPAM

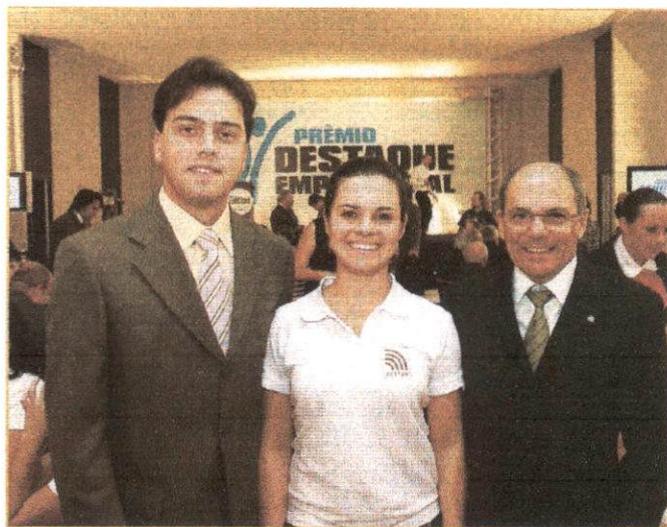
Destaque Empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE
Fls: 344



Edição comemorativa do boletim informativo do CESPAM - Prêmio Destaque Empresarial | Ano 1 | Edição nº 1

CESPAM recebe o bronze no Prêmio Destaque Empresarial



George Galvão recebe a placa na categoria Estadual. Na foto à direita, junto com Bernardo Filho e Karina Barbosa

Caruaru foi um dos expoentes do *Prêmio Destaque Empresarial*, promovido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco (Sebrae), em parceria com o Grupo Gerdau. O CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal - foi agraciado com o bronze, na categoria Estadual e com a prata na Regional. Entre os vencedores do Estado, a prata ficou com a Finnofarma, Farmácia de Manipulação de Serra Talhada, e o ouro foi entregue à A M Gesso Ltda., de Araripina.

A cerimônia de premiação ocorreu no dia 27 de novembro, no Recife. O gerente do CESPAM, Gilvam George Galvão, representou o presidente da empresa, Bernardo de Lima Barbosa, durante a entrega do prêmio. No discurso, ele destacou a transparência, a ética e a honestidade

como as principais filosofias do Centro. "Esse prêmio é o reconhecimento do nosso trabalho e divido com todos os nossos colaboradores e clientes", comemorou.

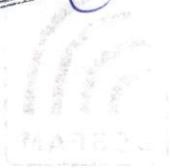
Além do importante prestígio que envolve o prêmio, as empresas vencedoras receberam troféu, certificado e selos do *Destaque Empresarial*, para divulgação com clientes e fornecedores. O Sebrae ainda concederá 40 horas de consultoria aos vitoriosos.

O *Prêmio Destaque Empresarial* foi criado em 2000 para incentivar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas de Pernambuco. Um total de 816 firmas de todas as regiões do Estado se inscreveu. Destas, dez foram classificadas como vencedoras regionais, das quais saíram as três ganhadoras estaduais.

Programa Gestão
de Qualidade

Treze anos de
transparência

Depoimentos da
classe empresarial



RESOLUÇÃO Nº 001/2011

RESOLUÇÃO Nº 001/2011 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAQUARI



RESOLUÇÃO Nº 001/2011
DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAQUARI

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Camaçari, em sua sessão ordinária de 15 de maio de 2011, deliberou sobre a proposta de resolução nº 001/2011, que trata da criação de cargos de confiança para o exercício de funções de natureza administrativa, técnica e pedagógica, e

CONSIDERANDO que a proposta de resolução nº 001/2011, que trata da criação de cargos de confiança para o exercício de funções de natureza administrativa, técnica e pedagógica, foi aprovada em primeira votação, e

CONSIDERANDO que a proposta de resolução nº 001/2011, que trata da criação de cargos de confiança para o exercício de funções de natureza administrativa, técnica e pedagógica, foi aprovada em segunda votação, e

CONSIDERANDO que a proposta de resolução nº 001/2011, que trata da criação de cargos de confiança para o exercício de funções de natureza administrativa, técnica e pedagógica, foi aprovada em terceira votação, e

RESOLUÇÃO Nº 001/2011
DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAQUARI

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Camaçari, em sua sessão ordinária de 15 de maio de 2011, deliberou sobre a proposta de resolução nº 001/2011, que trata da criação de cargos de confiança para o exercício de funções de natureza administrativa, técnica e pedagógica, e

CONSIDERANDO que a proposta de resolução nº 001/2011, que trata da criação de cargos de confiança para o exercício de funções de natureza administrativa, técnica e pedagógica, foi aprovada em primeira votação, e

CONSIDERANDO que a proposta de resolução nº 001/2011, que trata da criação de cargos de confiança para o exercício de funções de natureza administrativa, técnica e pedagógica, foi aprovada em segunda votação, e

CONSIDERANDO que a proposta de resolução nº 001/2011, que trata da criação de cargos de confiança para o exercício de funções de natureza administrativa, técnica e pedagógica, foi aprovada em terceira votação, e

Editorial

É com muito orgulho que desenvolvemos esta edição especial do Jornal CESPAM para compartilhar com vocês uma importante conquista de nossa empresa. Fechamos o ano de 2006 recebendo a medalha de bronze na categoria Estadual do reconhecido *Prêmio Destaque Empresarial*, uma promoção conjunta do Sebrae e da Gerdau.



Para nós, é motivo de imensa satisfação ter sido agraciado com um prêmio desta dimensão, que valoriza as pequenas empresas que buscam o crescimento de seu setor a todo instante.

Como o próprio superintendente do Sebrae Pernambuco falou durante a cerimônia de entrega do prêmio, não é fácil empreender no nosso País. Mas trabalhamos dignamente, dia após dia, visando sempre não o bom, mas o melhor atendimento a nossos clientes. Formamos uma equipe que se renova, aprimora e capacita. Desenvolvemos projetos pensando no compromisso com a qualidade.

E o somatório desses fatores não poderia ter sido melhor. Com o *Prêmio Destaque Empresarial*, ganhamos nós - gerência, funcionários, colaboradores, parceiros e clientes - e ganha Caruaru, cidade coração do Agreste, onde o desenvolvimento não pára um segundo sequer.

Obrigado a todos e um feliz 2007!

Bernardo Barbosa
Presidente

CESPAM implanta Programa de Gestão de Qualidade

Prestar serviço no mais alto nível de exigência é o patamar onde o CESPAM almeja chegar. Não bastam profissionais qualificados, a melhor técnica e atendimento. É preciso planejamento, organização, profissionalismo e comunicação, entre outros importantes fatores que dignificam a excelência no trabalho.



Foi pensando na montagem desse quebra-cabeça que a empresa desenvolveu o *Projeto CESPAM Plus*. Trata-se de um Programa de Gestão de Qualidade; uma inovação neste setor em todo o Estado. O objetivo é alcançar o melhor desempenho no segmento de consultoria na área específica, oferecendo produtos e soluções que possam contribuir para aumentar a eficiência da gestão governamental.

O projeto tem início com questões básicas da rotina de trabalho, como atendimento, pontualidade e um simples preenchimento de relatório, e segue até a organização de grupos, trabalho em equipe, decisões, atitude e procedimentos. Essas bases trabalhadas focam em resultados e tratam sempre os profissionais como atores principais do processo.

O Programa de Gestão de Qualidade está sendo aplicado desde fevereiro de 2006 e já colhe seu primeiro resultado positivo: o reconhecimento através do *Prêmio Destaque Empresarial*, concedido pelo Sebrae, em parceria com a Gerdau. "Temos a possibilidade de premiar empresas de Pernambuco que se preocupam com a qualidade dos seus produtos e de suas empresas, que é um grande diferencial para se posicionarem no mercado", enfatizou o superintendente do Sebrae-PE, Murilo Guerra.

Sucesso alcançado com transparência



O CESPAM atua no interior do Estado, prestando serviço de consultoria e assessoria às entidades governamentais

O CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal - foi fundado há 13 anos, na cidade de Caruaru, pelo advogado Bernardo Barbosa. O Centro, na verdade, foi uma ampliação de sua antiga empresa de prestação de serviços às entidades públicas: a Etica - Escritório Técnico de Contabilidade e Administração, criada em 1975.

O CESPAM atua no interior do Estado, em órgãos e entidades municipais, autarquias e faculdades, na prestação de serviço de consultoria e assessoria, prezando, sempre, pela transparência, honestidade e ética. De forma a facilitar o gerenciamento e controle nos órgãos públicos, trabalha nas áreas de planejamento governamental, contabilidade, orçamento, gestão fiscal, implantação de processos e

sistemas de informação.

A equipe do CESPAM é composta por profissionais altamente capacitados nas diversas áreas de atuação. Na sua equipe, há especialistas e mestres que lecionam na Universidade de Pernambuco (UPE) e na Universidade Federal do Estado (UFPE), nos cursos de pós-graduação em Gerentes de Cidades e de Contabilidade e Controladoria. Sua equipe técnica, com larga experiência na administração pública, está em constante aperfeiçoamento.

O CESPAM foi uma ampliação da antiga empresa de Bernardo Barbosa, a Etica, criada em 1975.

No âmbito social, o CESPAM realiza assessoria gratuita a Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente, além de prestar serviços à Fundação Mansão da Vida, entidade que cuida de crianças em Caruaru.

Depoimentos



"Enche-nos de orgulho que uma empresa caruaruense seja destaque no cenário regional e tenha ficado entre as três melhores empresas no Prêmio Destaque Empresarial, entregue pelo Sebrae. Isso mostra a capacidade, o crescimento e, principalmente, a qualidade do serviço que aqui estamos prestando. Parabéns ao CESPAM, porque seu destaque faz também o destaque de Caruaru."

Manoel Santos - Presidente do Sindloja (Sindicato dos Lojistas de Caruaru)



"Temos a certeza da importância do Prêmio Destaque Empresarial. O Grupo Gerdau nasceu há 105 anos, também como uma microempresa, e hoje é a 13ª maior produtora de aço do mundo. Venho aqui ressaltar o papel social das micro e pequenas empresas, que são as maiores empregadoras de mão-de-obra do Brasil. O País conta com vocês: a microempresa é decisiva para o nosso desenvolvimento."

Jorge Gerdau - Presidente do Grupo Gerdau



"Considero o Prêmio Destaque Empresarial, concedido pelo Sebrae ao CESPAM, uma homenagem justíssima a uma empresa que, no seu segmento de atuação, é uma das mais importantes do Brasil. Bernardo Barbosa possui uma capacidade técnica enorme aliada à competência de formar uma grande equipe."

Djalma Jr. - Presidente da Acic (Associação Comercial e Empresarial de Caruaru)



"O Sebrae e a Gerdau promovem o Destaque Empresarial para incentivar a gestão de qualidade das empresas pernambucanas. Sabemos que empreender no Brasil não é fácil, pois as condições macroeconômicas geram dificuldades. É preciso ter qualidade para competir no mercado externo e interno. Para os que receberam o prêmio, acredito que é uma forma dessas empresas crescerem e se diferenciarem no mercado, contribuindo para o crescimento do nosso Estado, da nossa gente."

Murilo Guerra - Superintendente do Sebrae Pernambuco

Prêmio Destaque Empresarial 2006



Técnicos, pós-graduados e mestres da equipe do CESPAM celebram importante conquista que fecha o ano de 2006

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fis: 348
dp



PRÊMIO
DESTAQUE
EMPRESARIAL

2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 348
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Busca do conhecimento e trabalho em equipe

**A M GESSO
ARARIPINA
INDÚSTRIA**

*Empresa destaca a
capacitação profissional
como essencial para o
crescimento*

A ligação do empresário José Aureliano Galvão Rodrigues com o gesso começou muitos anos antes da fundação da sua empresa, a calcinadora A M Gesso Ltda, em 1999. Seu pai, Adão Aureliano Rodrigues trabalhou por 23 anos no segmento, tempo suficiente para apoiar o filho na abertura e funcionamento do negócio. Depois de quase oito anos no ramo, a empresa comemora os frutos do trabalho e dedicação da família Aureliano.

"No começo foi difícil. Iniciamos com equipamentos arrendados e de baixa tecnologia, e produzíamos apenas 600 toneladas por mês", relembra José Aureliano. Em 2001, a empresa se consolida, e em 2003 inaugura uma nova fábrica, com processos produtivos mais modernos, elevando a capacidade produtiva para 1500 toneladas por mês. Com isso, conquista redução de custos e controle padronizado de seus produtos e processos.

Este ano, dobrou sua capacidade de produção e está em busca de novos desafios. A A M Gesso é a primeira empresa do pólo gesseiro a utilizar tecnologia nova na automação de alimentação de seus fornos a base de biomassa. Fruto também do trabalho associativista do grupo Assogesso (Associação dos Produtores de Gesso da região do Ararape), que trabalhou quase um ano para definir a aquisição dessa tecnologia.

A A M Gesso busca a certificação ISO 9001:2000, para garantir a qualidade de sua organização. Há ainda projeto para redução de custos, modificando a câmara de combustão do forno. "Estamos sempre procurando reduzir os gastos na produção e manter a qualidade com foco no cliente. Assim, seremos

mais eficientes e competitivos", justifica José Aureliano. Ele acredita que tudo isso contribuiu para ser finalista do prêmio, juntamente à política de valorização do funcionário e investimentos em tecnologia e a prática do Associativismo. Com cerca de

50 funcionários, a A M Gesso já cresceu tanto que deu origem a

uma outra empresa, de fabricação de pré-moldados de

gesso. "Todos os avanços só são possíveis com a busca do

conhecimento e o trabalho conjunto. Busco inovações

em várias regiões tanto do Brasil como de outros países.

Acho que essa é a fórmula do sucesso da empresa", diz.



Manipulando o empreendedorismo

Gerida por dois jovens farmacêuticos e com atuação no sertão do Estado, a rede de farmácias de manipulação Finnofarma, com apenas dois anos no mercado, já tem uma história de sucesso. A premiação do Destaque Empresarial, conquistada pela empresa, é um reconhecimento ao esforço e determinação de dois jovens profissionais Augusto César Filho e Emanuel Lucena, formados em Farmácia pela UFPE, há quatro anos de levar ao interior do Estado a tecnologia de ponta do setor de farmácias de manipulação.

Hoje com três lojas duas em Serra Talhada e uma em Salgueiro e com 17 funcionários, a Finnofarma iniciou suas atividades em 2004. Segundo Emanuel Lucena, um dos sócios, a empresa é fruto de um sonho compartilhado desde os tempos de faculdade. "Como desde a faculdade nós planejávamos ter o nosso próprio negócio no interior, partimos para adquirir experiência em outras empresas. Na época, o mercado de farmácias de manipulação ainda não estava em expansão como está hoje e o desafio de levar as novas tendências do setor para esse mercado exigiu esforço e constante aperfeiçoamento técnico", relata.

Para ele, a filosofia de buscar o aperfeiçoamento contínuo, levando à população seriedade, pesquisa e eficácia em todos os seus produtos e formulações, é responsável pela conquista do prêmio Destaque Empresarial.

"Certamente esse prêmio serve como estímulo e fonte de força de vontade para conquistarmos cada vez mais reconhecimento e fortalecer a imagem da nossa empresa. Estamos satisfeitos de poder atestar para a sociedade que no interior existe espaço para a prestação de serviços de alta tecnologia e qualidade", diz Lucena.

É um grande desafio para nós, porque nossa formação profissional não enfatiza o empreendedorismo, além de que estamos explorando um mercado que ainda apresenta muitos desafios, que é o do interior. É por isso que nos sentimos tão lisonjeados com essa premiação", diz o sócio Augusto César Filho.

**FINNOFARMA
FARMÁCIA
DE MANIPULAÇÃO
SERRA TALHADA
COMÉRCIO**

*Finnofarma é destaque
na produção de
medicamentos
sob encomenda*



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

EMPRESA: [Faint text]
CNPJ: [Faint text]
RUA: [Faint text]

OBJETO: [Faint text]
VALOR: [Faint text]
PRAZO: [Faint text]

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: [Faint text]
FORMA DE PAGAMENTO: [Faint text]



ASSINATURA: [Faint text]
NOME: [Faint text]
CARGO: [Faint text]

Excelência na prestação de serviços públicos

**CESPAM - CENTRO
DE ESTUDOS, PESQUISA
E ASSESSORIA EM
ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL LTDA
CARUARU
SERVIÇOS**

A Cespam atua na prestação de serviços de consultoria para entidades públicas, com destaque de qualidade, ética e honestidade, oferecendo soluções técnicas e legais nas áreas contábil, financeira e orçamentária, voltadas para o apoio à gestão pública e responsabilidade fiscal

A empresa Cespam - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal, sucedeu em 1993 o Escritório Técnico de Contabilidade e Administração - Ética, de Bernardo de Lima Barbosa, que atuava desde 1975. Contando atualmente com uma equipe de aproximadamente 60 colaboradores, onde mais de trinta são profissionais graduados, pós-graduados e mestres, sendo quatro professores universitários, com grande saber nas áreas que atuam prestando serviços de consultoria e assessoria técnica as entidades públicas da região, incluindo implantação de sistemas.

O CESPAM é uma empresa que se destaca pelo conceito no seu campo de atuação, decorrente de desempenho ao longo do tempo, estudos, aparelhamento, organização, publicações e postura ética. Além da atuação direta, a empresa desenvolve um Programa de Apoio Institucional para evolução do nível técnico e profissional da região, por meio do seu Centro de Treinamento e Desenvolvimento, em Caruaru-PE, onde acontecem cursos, seminários e treinamentos, tendo inclusive sido realizados três cursos de Pós-Graduação pela FCAP/UPE (Gerenciamento de Cidades e Gestão da Capacidade Humana nas Empresas) e atualmente está sendo realizado o Curso de Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria, pela UFPE.

Neste ano de 2006 a empresa implantou um programa de qualidade total denominado Projeto Cespam Plus que lhe renderam dois prêmios Destaque Empresarial - Regional e Estadual conferidos pelo Sebrae e Gerdau, enchendo de orgulho seu Diretor Bernardo de Lima Barbosa.

Além do compromisso ético a empresa realiza serviços de assessoria sem custos para a Fundação Mansão da Vida (Projeto Social do Município de Caruaru que ganhou prêmio da Organização das Nações Unidas) e a alguns conselhos tutelares e da criança e do adolescente da região, como exercício do seu compromisso social.



Especialista em qualidade vida

Primeiro, o farmacêutico Emanuel Jair G. de Souza Carvalho teve a idéia de abrir um laboratório de análises clínicas. Depois, estudar o mercado e também sua carreira. Entretanto, percebeu na manipulação um nicho pronto para ser explorado. Até então, e desde muito novo, Emanuel trabalhou na drogaria de seu pai. Em 1999, o agora empresário abriu a sua primeira farmácia em Petrolina, a Farmace Farmácia de Manipulação e Cosmética Especializada, pioneira no segmento de manipulação da cidade.

“Como minha família já é do ramo de drogaria, vi na manipulação uma opção mais rentável e também uma forma de fortalecer o que já existia”, explica Emanuel. Em 2004, a Farmace entrou em sociedade com a drogaria do pai, Euclides Clarismundo de Carvalho, e do irmão Euclides Clarismundo de Carvalho Junior. Realizada a união, surgiria a novidade: uma farmácia que abrigava tanto o setor industrializado como o de manipulação.

Um outro diferencial do negócio foi a percepção da necessidade de oferecer serviços especializados para determinados tipos de pacientes. Assim, a Farmace trabalha também voltada para o mercado de produtos diabéticos. “Sempre houve a necessidade de achar num mesmo lugar uma variedade de produtos especiais pra diabéticos”, comenta.

Por iniciativa da Farmace, os diabéticos alcançaram mais uma conquista. No mês de dezembro de 2005, em uma ação de Responsabilidade Social, a empresa abriu a Casa do Diabético. “Alugamos a casa, reformamos e fizemos um auditório para que os diabéticos pudessem ter uma associação”, conta Emanuel. Além de manter o local, a empresa também colabora com uma caixa de fita para dosagem de glicemia todo mês, para estimular a frequência nas reuniões. Hoje, funcionam duas sedes: uma em Petrolina e uma em Juazeiro (BA).

Os encontros ocorrem mensalmente, aos sábados, e conta com palestras ministradas por profissionais desde médicos até professores de educação física. A idéia é que a Casa, que recebe entre 40 e 60 pessoas nas reuniões, se mantenha sozinha no futuro.

Em janeiro desse ano, a Farmace inaugurou sua filial em Juazeiro. Agora, a empresa se prepara pra reformar a loja de Petrolina. A empresa também começou a investir em produtos específicos para alérgicos.

**FARMACE - FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO E COSMÉTICA
ESPECIALIZADA
PETROLINA
COMÉRCIO**

*Farmace inova apoiando
diabéticos e ganha prêmio
de Empresa Cidadã*



**FLORES E CESTAS
FLOR DE MEL
CARUARU
COMÉRCIO**

Flor de Mel aposta em novidades para conquistar a clientela



Florescendo nos negócios

A Advogada France de Oliveira sempre se identificou com trabalhos manuais. E foi a convite de uma amiga que ela prestou um serviço a uma floricultura e definitivamente pegou gosto pela coisa. Largou a toga e até hoje leva a vida administrando a Flores e Cestas Flor de Mel, uma floricultura regada por 15 funcionários.

Localizada em Caruaru, a Flor de Mel iniciou suas atividades de forma bem simples, com a comercialização local de arranjos florais e cestas de café da manhã. Hoje, seis anos depois, a floricultura já conta com a parceria de mais 12 empresas pelo Brasil. A entrega é feita em território nacional e internacional.

Além de arranjos, a Flor de Mel trabalha com vasos de orquídeas, cestas de café da manhã, entre outros, além de bichinhos de pelúcia (antialérgicos), bombons finos e ornamentação de ambientes. A novidade que France de Oliveira trouxe de outros estados foi o freezer de auto-atendimento. Com isso, o cliente pode escolher os arranjos e levá-los como se fossem feitos naquela hora. "Como nossa região (Agreste) é quente, as flores murcham com rapidez. Adquiri essa inovação para diferenciar das concorrentes", conta.

As flores vêm de longe. São rosas importadas e de Holambra, interior de São Paulo, e muitas delas podem ter duas cores, por exemplo. "Trazer de tão longe tem suas vantagens", garante France de Oliveira, sem revelar os benefícios.

A principal propaganda que a Flor de Mel tem é a própria imagem que se formou ao longo desses anos. A credibilidade conquistada atrai cada vez mais clientes. E para fidelizá-los, além do sigilo absoluto, envia flores para comemorar datas importantes e frisa para o cliente: "Você é muito especial para nós. Obrigado por fazer parte da Flor de Mel".

Flor de Mel - (81) 3721.5019

**PROTEC - COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
RECIFE
COMÉRCIO**

Ex-vendedor assume loja de peças e transforma a Protec em exemplo para o setor



Dedicação e sucesso empresarial

Tudo começou na Rua da Concorórdia, no centro do Recife, há nove anos. O então vendedor de peças industriais André Paulino de Carvalho, de 22 anos, resolveu dar uma guinada na sua vida. Assumiu as dívidas do antigo proprietário da Protec Comércio e Serviços Ltda., empresa do ramo de venda de peças para manutenção industrial (vedação, automação e robótica), que na época tinha um ano de criação. A coragem e o empenho renderam os resultados esperados. Hoje, com 31 anos, ele é o diretor geral da empresa, que também atua no Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Ceará.

O estabelecimento ainda permanece no mesmo local. Com algumas diferenças: antes as vendas dos produtos eram feitas somente pelo balcão, agora é também por telemarketing. O outro ponto a ser notado é o acréscimo de 300% no número de funcionários. Na sua inauguração (com o proprietário anterior), em 1997, o número era de quatro, que faziam o mesmo trabalho dos 12 que hoje o realizam com mais eficiência. Do total, oito atuam no setor comercial e quatro no administrativo. "Falar da Protec é confessar um caso de amor", empolga-se o diretor geral.

A Protec aplica, anualmente, uma pesquisa de satisfação. A empresa também procura desenvolver atividades para fidelizá-los: realiza palestras técnicas, um painel com fotos dos clientes e envio de mensagens de congratulações de aniversários. "O cliente é encarado por nós como a razão principal de ser da empresa, por isso temos que valorizá-lo como merece", afirma André Paulino. "Buscamos melhorar sempre a forma de gestão e o resultado disso é uma empresa em constante evolução gerencial e profissional", completa.

A Protec pretende atuar em outros segmentos, como o de vendas de ferramentas industriais. Além disso, planeja-se, para janeiro de 2007, abrir uma representação em Sergipe. "Faz parte do esquema de ampliação da empresa", garante André Paulino.

Protec - (81) 3224.4986

Fluorecência nos rios

Fluorecência nos rios é um fenômeno natural que ocorre quando a água dos rios reage com compostos orgânicos presentes no ambiente. Este processo resulta na formação de compostos fluorescentes, que podem ser detectados por meio de técnicas analíticas avançadas. A presença de fluorecência nos rios pode indicar a presença de matéria orgânica natural ou de poluentes industriais e domésticos. Estudos recentes mostram que a fluorecência nos rios pode ser utilizada como um indicador de qualidade ambiental e de saúde pública. A detecção de fluorecência nos rios pode ser realizada por meio de técnicas analíticas avançadas, como a espectroscopia de fluorescência. Este método permite a identificação e a quantificação de compostos fluorescentes em amostras de água. A fluorecência nos rios pode ser influenciada por diversos fatores, incluindo a temperatura da água, o pH e a presença de outros compostos orgânicos. Portanto, é importante monitorar a fluorecência nos rios para avaliar a qualidade ambiental e a saúde pública.

PROFESSORES E ALUNOS



Medicção e sucesso empresarial

Medicção e sucesso empresarial são conceitos que estão intrinsecamente ligados. A medicção, no contexto empresarial, refere-se ao processo de medir e avaliar o desempenho de uma empresa em relação a diversos indicadores. Este processo é fundamental para a tomada de decisões estratégicas e para a identificação de áreas de melhoria. O sucesso empresarial, por sua vez, é o resultado de uma gestão eficaz e de uma estratégia bem planejada. A medicção é uma ferramenta essencial para alcançar o sucesso empresarial, pois permite que os gestores tenham uma visão clara do desempenho da empresa e possam tomar decisões baseadas em dados. A medicção pode ser realizada por meio de diversas técnicas, como a análise de balanço, a análise de fluxo de caixa e a análise de indicadores-chave de desempenho. Portanto, é importante que as empresas adotem a medicção como uma prática constante para garantir o sucesso empresarial.

CONHEÇA O SEU RISCO



O estilo feminino do Agreste

Foi no dia 15 de janeiro de 1999 que a Roupa Nova vendeu sua primeira peça. Administrada por Paula Cavalcanti de Lucena Rocha, a loja localizada na Rua Dom José, centro de Garanhuns, comercializa confecções e acessórios femininos e conta com cinco funcionários, distribuídos nas áreas de gerência e vendas.

No início, a Roupa Nova era sediada na galeria do Hotel Garanhuns Palace. Após dois anos mudou-se para o centro da cidade. Passados três meses, a Roupa Nova mudou para o atual endereço. "Com o aumento das vendas e dos clientes, vimos a necessidade de mudarmos para uma loja com instalações maiores que proporcionasse conforto e comodidade, fato concretizado em novembro do ano de 2001. A mudança surtiu efeitos positivos. As vendas aumentaram e a quantidade de clientes atingiu um nível bem maior do que no antigo endereço", diz a empresária.

Pesquisas são realizadas a cada seis meses para monitorar o índice de satisfação dos clientes. Há ainda ações de fidelização, como a carteira individual do perfil do cliente. "Nos lançamentos de coleções, nos reunimos com nossas clientes para apresentá-las às novas tendências", diz Paula Rocha. O envio de cartões com desconto no mês de aniversário do cliente também é outro recurso utilizado pela Roupa Nova.

A empresa de confecções realiza doações para instituições de caridade, além de promover desfiles beneficentes, em que a renda é revertida para essas entidades. "Como prática de gestão, a Roupa Nova busca sempre o comprometimento de todos com a eficácia dos seus resultados, valorizando os princípios éticos", conclui Paula Rocha.

Roupa Nova - (87) 3762.6356

ROUPA NOVA GARANHUNS COMÉRCIO

*Roupa Nova vende
peças e acessórios
para mulheres*



Protegendo o meio ambiente

Tradicional no comércio varejista no Sertão do Araripe, o Grupo São Geraldo, fundado em 1964, iniciou suas operações no setor gesseiro há 11 anos. À frente dos negócios estava o jovem Charles Barros, de apenas 21 anos. Ele identificou como oportunidade de negócio a compra de uma calcinadora na cidade de Trindade. Foi o início da Gesso São Geraldo, empresa de beneficiamento de gesso que hoje é exemplo no setor.

A indústria do ramo gesseiro auto-sustentável em matriz energética, a Gesso São Geraldo está em constante preocupação com a preservação da natureza.

Criado em 2001, o projeto de manejo ambiental da empresa fornece lenha de áreas reflorestadas para a calcinação do gesso. Além disso, a calcinadora está em busca de um "selo verde", para atestar que os produtos feitos por ela são ecologicamente corretos.

A gestão e o investimento na qualificação profissional também são destaques na empresa. "Vale a pena atuar corretamente e oferecer produtos de qualidade", explica o empresário da Gesso São Geraldo, Charles Barros.

Com 25 funcionários, atualmente, a empresa está em busca de mais capacitação e associativismo, por acreditar que é um bom caminho para o crescimento.

Presente em 14 estados do país e com capacidade de produção de 2400 toneladas de gesso por mês, a Gesso São Geraldo pretende treinar os funcionários e buscar mais tecnologia para baixar seus custos de produção. "Nossos desafios são superados pela nossa determinação. Sempre trabalhamos para oferecer o melhor", conclui Barros.

INDÚSTRIA GESSO SÃO GERALDO RECIFE COMÉRCIO

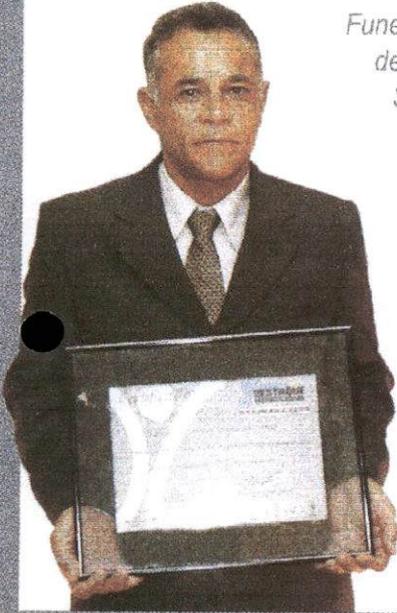
*Gesso São Geraldo é
calcinado em processo
que protege o meio
ambiente*



Gesso São Geraldo - (87) 3870. 1333

**FUNERÁRIA
BEZERRA DE MELO
SERRA TALHADA
SERVIÇOS**

*Funerária Bezerra
de Melo atende
Serra Talhada
e região*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fls: 355

Assistência fácil nas horas difíceis

Desde muito jovem, Paulo José Bezerra de Melo ajudava seu pai na produção de sua marcenaria em Serra Talhada. A maior parte do trabalho de serralha consistia na fabricação de móveis, portas e ataúdes fúnebres. Esses últimos eram sempre encomendados de surpresa e chamou a atenção de Paulo. "Naquela época só tinha uma funerária de Patos, mas na hora as pessoas daqui sempre nos procuravam," relembra. Percebendo isso, o empresário começou a idealizar seu próprio negócio.

Em 1974, ainda sem ter chegado a maioridade civil, Paulo tratou de conseguir legalmente sua emancipação para concretizar seu projeto. "Como eu ainda era menor de 21, tive que me emancipar para conseguir a inscrição estadual", explica. Assim, no ano seguinte inaugurou a Funerária Bezerra de Melo.

Sozinho, ele próprio ficava encarregado da produção dos caixões comercializados, com exceção de alguns de luxo que vinham do sul do país. "Comecei sem capital de giro, comprando a prazo, trabalhando só mesmo", diz lembrando do pequeno ponto alugado de apenas 30 metros quadrados onde iniciou. O negócio deu certo e, em 1982, Paulo já contava com um funcionário e comprou um carro pra facilitar o trabalho. Desde então, a empresa vem crescendo no mercado e aumentando sua atuação.

Hoje, o empresário também possui o Plano Assistencial Familiar (Assistência pós-vida), com o objetivo de facilitar o atendimento à população de baixa renda; a floricultura Bezerra de Melo e uma Casa de Homenagem Póstuma. Essa última foi construída em uma área de 2.200 metros quadrados e conta com três salas de velório, além de suítes climatizadas para repouso da família e sala para cultos ecumênicos. Seus serviços atendem a população de Serra Talhada e região.

Funerária Bezerra de Melo - (87) 3831.1342

**PETRO-CÓPIAS
PETROLINA
SERVIÇOS**

*Djayna Bezerra
se destaca no
comando da
Petro-cópias*



Copiando qualidade

Quatro anos foram suficientes para que Djayna Bezerra de Souza, então funcionária de uma foto copiadora de Petrolina, visualizar uma oportunidade de mercado e decidir abrir seu próprio negócio. Assim surgiu a Petro-cópias, no ano de 1999. A empresa, além de prestar serviços de reprodução de originais em preto e branco e colorido, dispõe de digitação, impressão de transparências, fax, encadernação, plastificação e venda de materiais para escritório.

O começo foi difícil. Com equipamentos arrendados, Djayna Bezerra abriu sua empresa em uma galeria comercial. "Tínhamos pouco capital de giro. Fomos comprando, vendendo e crescendo continuamente", relembra. Com o financiamento dado por um fornecedor, ela conseguiu comprar sua primeira máquina copiadora e se livrar do aluguel.

Hoje, depois de mudar de ponto para um prédio no centro da cidade, a Petro-cópias tem quatro fotocopiadoras preto e branco e uma colorida e mais plastificadora, guilhotina, computador, impressora laser e outros equipamentos. Um dos diferenciais da empresa é a preocupação constante com a qualidade do serviço e atendimento prestado aos clientes.

"Temos clientes fiéis, que estão conosco há algum tempo. Por isso, estamos sempre atentos para trazermos novidades ao nosso negócio", revela a empresária. Para o futuro, a expectativa da Petro-cópias é ampliar seu espaço físico e adquirir mais equipamentos e materiais de escritório. "Sinto-me gratificada por chegar aonde cheguei", orgulha-se a empresária.

"Nem acredito que fomos agraciados com o Destaque Empresarial. Queremos continuar a crescer. O prêmio vai nos impulsionar e a empresa vai melhorar ainda mais", finaliza Djayna Bezerra.

Petro-cópias - (87) 3861.9311



PRÊMIO DESTAQUE EMPRESARIAL

2006



A solenidade de entrega do Destaque Empresarial foi uma grande celebração em que estiveram presentes mais de 400 pessoas. As empresas vencedoras trouxeram seus funcionários e amigos, muitos padronizados com as logomarcas estampadas nas roupas, formando cada um suas torcidas organizadas.

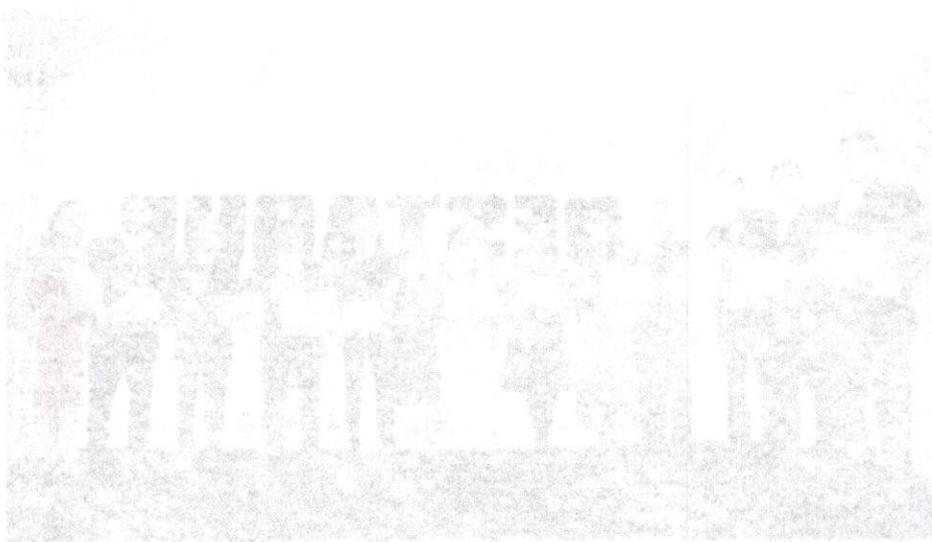
Ao final da entrega do prêmio, o clima de alegria tomou conta da casa de recepções. Comemoração, aplausos, abraços, cumprimentos e fotos, muitas fotos. Todos quiseram registrar suas presenças ao lado dos certificados e troféus, provando para si mesmos que também faziam parte daquela conquista. Para arrematar a alegria dos presentes, 40 integrantes do Bloco da Saudade fizeram uma homenagem ao frevo, ritmo pernambucano que completará 100 anos em 2007.

Realização **SEBRAE** **GERDAU**

Apoio

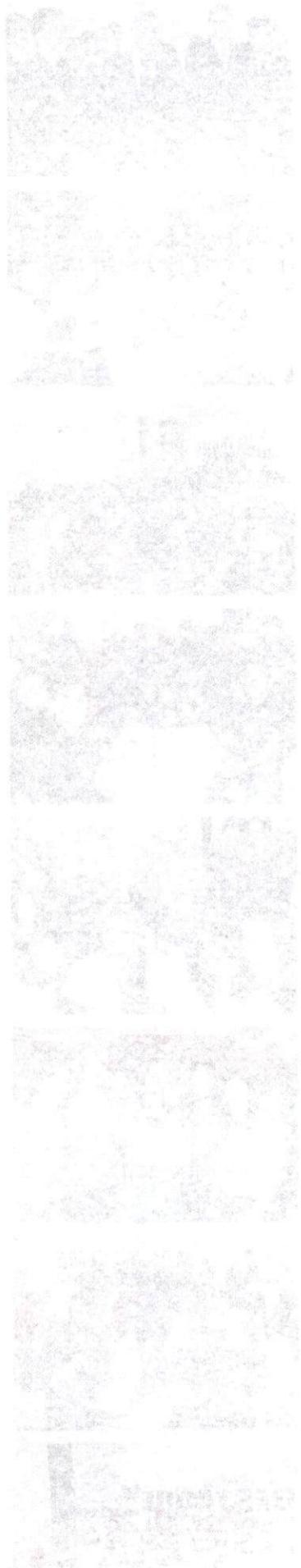


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2008



...a partir de 1998, a Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Educação, vem desenvolvendo ações de melhoria da qualidade da educação básica, visando à formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis.

...a partir de 1998, a Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Educação, vem desenvolvendo ações de melhoria da qualidade da educação básica, visando à formação de cidadãos críticos, participativos e responsáveis.





**PRÊMIO
DESTAQUE
EMPRESARIAL**
2007

Participe do prêmio que reconhece as
pequenas e micros empresas que são
sinônimo de qualidade e eficiência.

Realização  

RELCIONA MUNICIPAL DE CAHARRAGIBE
Fts: 357
de

SECRETARIA DE PLANEACION Y DESARROLLO
MUNICIPAL



Participa de forma que reconozca su
potencial e ideas empresariales que son
símbolo de productividad e eficiencia

SECRETARIA DE PLANEACION Y DESARROLLO
MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEACION Y DESARROLLO
MUNICIPAL



SECRETARIA DE PLANEACION Y DESARROLLO
MUNICIPAL



SECRETARIA DE PLANEACION Y DESARROLLO
MUNICIPAL

Empresas do interior de Pernambuco vencem o Prêmio Destaque Empresarial

Iniciativa reconhece os melhores exemplos de gestão e responsabilidade social

Araripina, Serra Talhada, Caruaru e Petrolina. São desses quatro municípios do interior de Pernambuco as empresas vencedoras da etapa estadual do prêmio Destaque Empresarial, promovido pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco (Sebrae) e o Grupo Gerdau. Elas receberam o prêmio, que está em sua sétima edição, nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Empresa Cidadã, nesta segunda-feira (27), durante solenidade de homenagem no Porto Fino Buffet & Recepções, no Recife.

A vencedora da categoria Ouro é a A M Gesso Ltda, do município de Araripina. A

Prata ficou com a Finnofarma Farmácia de Manipulação, de Serra Talhada, e a Bronze com o Cespam Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, de Caruaru. Na categoria Empresa Cidadã, o prêmio foi para a Farmace Farmácia de Manipulação e Cosmética Especializada, da cidade de Petrolina.

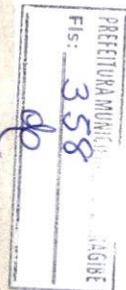
Dez empresas foram classificadas como vencedoras regionais, das quais saíram as 4 ganhadoras estaduais. As vencedoras regionais são: Gesso São Geraldo (Trindade), Flores e Cestas Flor de Mel (Caruaru), Roupã Nova (Garanhuns), Petrocópias (Petrolina), Protec Comércio e Serviços Ltda (Recife) e BM Plano Assistencial Familiar (Serra Talhada).

Como prêmio, além do reconhecimento de ter as melhores gestões e projetos sociais (no caso da Empresa Cidadã) entre as micro e pequenas empresas de Pernambuco, as vencedoras da etapa estadual recebem 40 horas de consultoria, troféu e certificado. Já

as classificadas na regional levam oito horas de consultoria mais certificado. Todas também ganham divulgação na mídia (anúncios em jornais e outdoors) e selos de vencedores do Destaque Empresarial para divulgação com clientes e fornecedores.

O prêmio O Destaque Empresarial foi criado em 2000 para incentivar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas de Pernambuco. Um total de 816 empresas de todas as regiões do Estado se inscreveram para concorrer em duas modalidades, a Gestão Empresarial e a Empresa Cidadã.

Do total das inscritas, 71,3% são do comércio, 19,5% de serviços, 6,9% da indústria e 2,3% da agropecuária. O Prêmio Destaque Empresarial é realizado pelo Sebrae e Gerdau com apoio da Fecomércio, Faepe, Fiepe, FCDL, Facep, Propeq e do MBC.



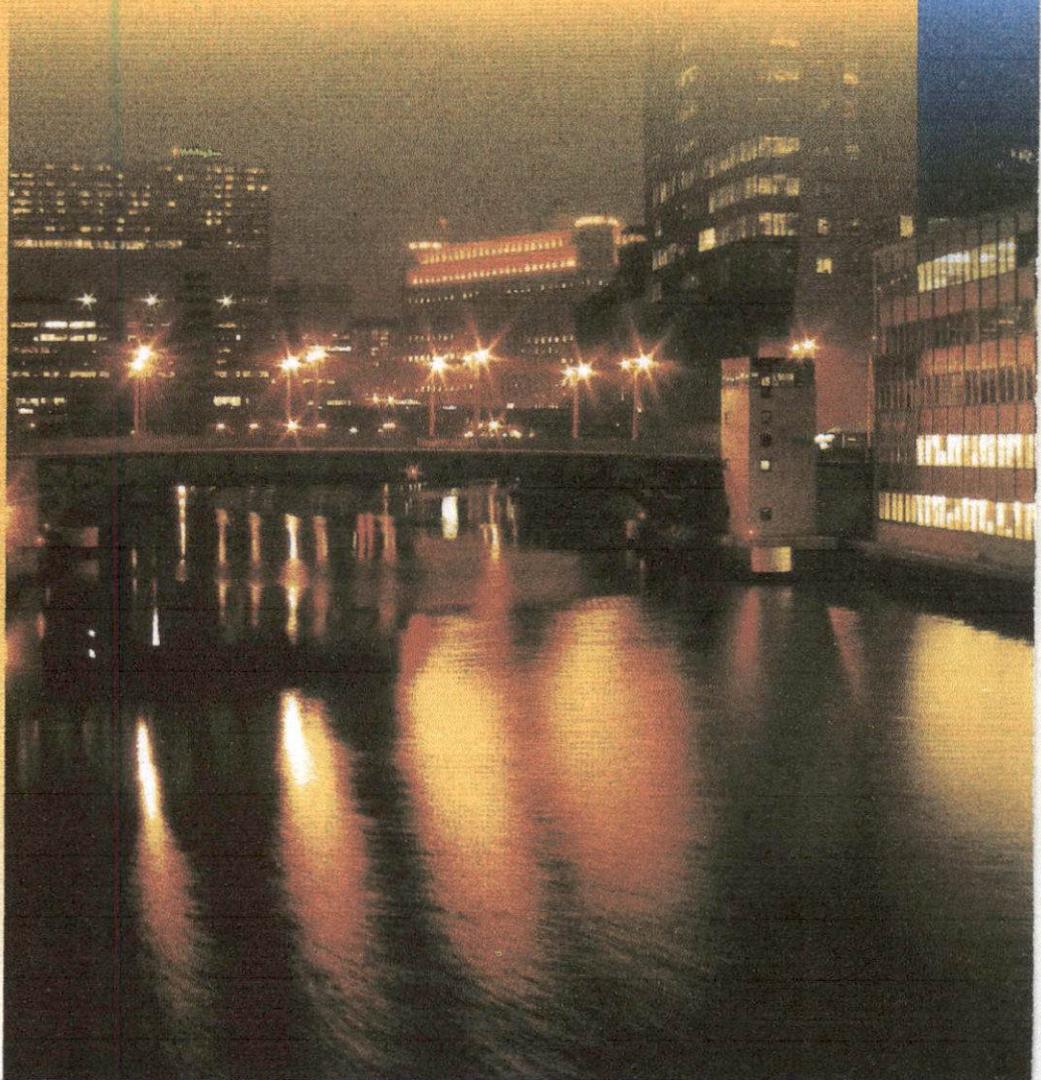
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ

FIS: 359

de

Curso de Pós-Graduação

Gerenciamento de Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 399

[Handwritten signature]



[Faded, illegible text]

[Faded, illegible text]

[Faded, illegible text]

Curso de Pós-Graduação

Gerenciamento de



Apresentação

Muitos dos municípios brasileiros ainda não dispõem de um corpo de gestores de 1º escalão (Secretários Municipais) com capacitação técnica para o desempenho de suas funções, daí resultando equívocos administrativos, às vezes com perdas irreparáveis, que dificultam o desenvolvimento de seus municípios.

O mundo veloz em que vivemos reclama gestores competentes, técnicos, profissionais, e não apenas políticos. Urge que tais gestores se preparem para, de fato, contribuir com a gestão do prefeito que, sozinho, não pode levar adiante todos os seus projetos e realizar todas as suas metas.

É nesse contexto que se insere o **Curso de Pós-graduação em Gerenciamento de Cidade**, que será desenvolvido na **Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP/UPE**, em Convênio com a **Escel Consultores Associados**.

A **Escel** e a **FCAP/UPE** contribuem para o desenvolvimento dos municípios que enviam seus representantes para fazer parte deste Curso.

Os municípios representados no **Curso de Pós-graduação em Gerenciamento de Cidade** serão beneficiados porque realizarão mais obras e serviços; o prefeito será beneficiado porque terá seu trabalho reconhecido pelo cidadão; porém, principalmente, beneficia-se o munícipe, que passará a ter melhores condições de vida, mais respeito como cidadão, mais orgulho de ser filho da terra.

Objetivos

- ☞ Formar gestores para as administrações municipais, o **Gerente de Cidade**, como forma de promover a otimização dos recursos públicos do município.
- ☞ Aperfeiçoar aqueles profissionais detentores de cargos de gestão nas administrações municipais, que, embora responsáveis por importantes setores da administração municipal, ainda não possuem formação específica.
- ☞ Capacitar os participantes a elaborar programas e projetos de real valor social, e a estabelecer metas e prioridades administrativas, a partir da utilização de modernas técnicas gerenciais

Metodologia

Espelhando-se nas mais avançadas tecnologias educacionais, a proposta metodológica deste Curso abrangerá:

- ☞ Estudo de Caso
- ☞ Aulas expositivas
- ☞ Debates
- ☞ Discussão em grupos
- ☞ Visitas a Municípios
- ☞ Fórum de experiências exitosas

Cidade



Resultados Esperados:

Ao final deste **Curso de Pós-graduação em Gerenciamento de Cidade**, e mesmo durante o processo ensino-aprendizagem, são esperados os seguintes resultados:

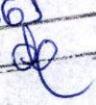
- ☞ Uma nova visão de gestão pública municipal, a partir da compreensão de que o Município deve ser percebido no seu todo; de que as ações de uma pasta afetam diretamente outras pastas e que, portanto, as ações devem ser integradas para resultados mais eficazes, duradouros e a um custo menor.
- ☞ Implantação de modelos de gestão já testados em outros municípios, evitando-se assim o desgaste e os custos de uma gestão por ensaio-e-erro.
- ☞ Redução dos custos de cada Secretaria, sem afetar os resultados planejados, e até ampliando-os.
- ☞ Integração das diversas Secretarias, daí resultando ações mais amplas, com resultados sociais mais visíveis.
- ☞ Melhor gestão dos recursos humanos, infra-estruturais e financeiros, levando cada **Gerente de Cidade** a fazer sempre mais, com os mesmos recursos.

Público-alvo

- ☞ Prefeitos
- ☞ Secretários Estaduais e Municipais
- ☞ Assessores Estaduais e Municipais
- ☞ Vereadores e candidatos a cargos públicos municipais
- ☞ Gestores de autarquias e de empresas públicas
- ☞ Profissionais de empresas concessionárias de serviços públicos
- ☞ Profissionais de Administração de Empresa que desejem ampliar seu mercado de trabalho.

Estrutura Curricular

1. Políticas Públicas Municipais
2. Marketing Político
3. Planejamento e Gestão Financeira
4. Gestão Previdenciária
5. Ética no Exercício da Função Pública
6. Didática
7. Planejamento e Gestão da Saúde Municipal
8. Metodologia da Pesquisa Científica
9. Licitação e Contratos Administrativos
10. Direito Municipal Brasileiro
11. Captação e Gestão de Recursos Públicos
12. Planejamento Estratégico Municipal
13. Planejamento e Gestão da Educação
14. Planejamento e Gestão do Turismo
15. Planejamento e Gestão do Meio Ambiente
16. Gerenciamento de Recursos Humanos
17. Programa de Visitas a Municípios
18. Programa de Palestras de Alta Gestão Pública



[Faded, illegible text on the left page, likely bleed-through from the reverse side]

[Faded, illegible text on the right page, likely bleed-through from the reverse side]

Carça-Horária:

405 horas presenciais

A duração do Curso é de aproximadamente 12 meses em **finais de semana alternados**, sendo:

- 6as-feiras, das 17h00min às 22h00min e
- Sábados, das 08h00min às 12h10min / das 13h10min às 17h00min.

Investimento:

Matrícula R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) + 14 parcelas de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

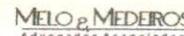
Informações:

(81) 3222-6788 / (81) 3445-6181 ou
(81)9946-3530

Promoção:



Parceria:



fr@mt.com



ESCEL
Consultores Associados

Escel Consultores Associados

Av. Visconde de Suassuna, 923 - Ed. Bosque de Versailles Conj. 607
Boa Vista, Recife-PE - Fone/Fax: (81)3222-6788 ou (81) 3231-1063

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGUIBÉ
Fisc. 303
do

O Brasil Competitivo e as **Micro e Pequenas Empresas**

MARÇO/2007

A experiência da
Rede de Cooperação
Brasil+

IV Reconhecimento Nacional
às Micro e Pequenas Empresas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DE CAMARAGIBÉ

ESCOLA +

CONSTRUINDO O FUTURO
COM O CUIDADO DE HOJE

PREFETURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fis: 363



Rede de Cooperação
Brasil+

O Brasil Competitivo e as Micro e Pequenas Empresas
A experiência da Rede de Cooperação Brasil+

Esta publicação é uma iniciativa do Movimento Brasil Competitivo, com o apoio do Sebrae, editada por ocasião do IV Reconhecimento Nacional às Micro e Pequenas Empresas, em março de 2007.

Realização



Apoio



Apoio Institucional



Fórum Nacional dos Programas de Qualidade Produtividade e Competitividade

Coordenação Geral

José Fernando Mattos
Claudio Gastal

Execução

Enfate Comunicação Empresarial
Edição e Jornalistas Responsáveis:
Raquel de Castro Boechat (MTb 8840),
Marizana Volkenski (MTb 8661)
Núcleo de Produção
Giulliana Glavarina (MTb 11550),
Aline Fernandes e Charise Boeira
Coordenação de Produção:
Aline Fernandes
Apoio de Redação:
Elisa Barcellos, Josiane Lima, Mariana Timm e Piero Barcellos

Projeto Gráfico e Diagramação:
Kike Borges

Bibliotecária:

Sônia Mara Rocha Gouveia Kubo

Sugestões

Sugestões e críticas sobre a publicação O Brasil Competitivo e as Micro e Pequenas Empresas podem ser encaminhadas ao Movimento Brasil Competitivo pelo e-mail
mbc.org.br, pelo telefone (61) 121 ou através do contato do Fale conosco no site www.mbc.org.br.

Agradecimentos

O MBC agradece a todos que viabilizaram esta publicação, em especial às organizações vencedoras dos prêmios para micro e pequenas empresas, que contribuíram com informações sobre suas práticas de gestão.

©2007 - MBC - Todos os direitos reservados

É proibida a reprodução total ou parcial dos conteúdos desta publicação sem a prévia autorização expressa do Movimento Brasil Competitivo. O MBC não se responsabiliza pelos conceitos emitidos nos depoimentos apresentados. As fotos e ilustrações utilizadas foram cedidas pelas respectivas organizações envolvidas para divulgação.

Movimento Brasil Competitivo

SBM - Quadra 1 - Bloco B - Sala 404
Edifício CNC
Brasília/DF - 70041-902
Fone/Fax: (61) 3326.0121
mbc@mbc.org.br
www.mbc.org.br

Gestão do MBC

Conselho Superior do Movimento Brasil Competitivo

Presidente Fundador:

Jorge Gerdau Johannpeter - Grupo Gerdau

Governo

Dilma Rousseff

Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Sergio Rezende

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Furlan

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Lideranças Empresariais

Carlos Augusto Salles

Xerox Indústria e Comércio Ltda.
Presidente do Conselho Superior

Elcio Anibal de Lucca

Serasa S/A
Vice-presidente do Conselho Superior

José de Freitas Mascarenhas

Odebrecht S/A
Conselheiro Titular

Adilson Prime

Siemens Ltda.
Conselheiro Titular

José Tadeu Alves

Merck, Sharp & Dohme
Conselheiro Suplente

Carlos Alberto da Veiga Sicupira

Varbra S/A
Conselheiro Suplente

Sergio Gabrielli

Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras
Conselheiro Suplente

Daniel Feffer

Suzano Holding S/A
Conselheiro Suplente

Representante da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)

Geraldo Quevedo Barbosa

Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.
Conselheiro Suplente

Conselho das Partes Interessadas (ConPI)

Presidente do ConPI:

Eduardo Vieira da Costa Guaragna

Companhia Petroquímica do Sul - Copesul

Associação Baiana para Gestão Competitiva (ABGC)

Casa Civil da Presidência da República
Central Única dos Trabalhadores (CUT)
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A (Eletronorte)
Companhia Petroquímica do Sul (Copesul)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Confederação Nacional dos Municípios (CNM)

Ficha Catalográfica

O Brasil competitivo e as micro e pequenas empresas / Movimento Brasil Competitivo. — Vol. 1, n. 1, (2005) — Brasília, DF : Movimento Brasil Competitivo, 2007.
v. 3 : il. color. ; 28 cm

Organizadores: José Fernando Mattos, Claudio Gastal, Raquel de Castro Boechat
Anual

1. Pequenas e médias empresas- Periódicos 2. Administração de empresa - Periódicos 3. Gestão de negócios - Periódicos 4. Qualidade - Periódicos 5. Competitividade - Administração de empresa - Periódicos 6. Recursos Humanos - Administração- Periódicos I. Mattos, José Fernando, org. II. Gastal, Claudio. III. Boechat, Raquel de Castro. VI. Movimento Brasil Competitivo - Brasília, DF.

CAMARAGIBA
364
db

Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômico (Dieese)
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A (Embratel)
Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan)
Força Sindical
Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)
Grupo Notredame
Instituto Akatu
Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Paraná (IBQP - PR)
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro)
Instituto Paulista de Excelência da Gestão
Merck, Sharp & Dohme
Movimento Mato Grosso do Sul Competitivo
Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)
Ministério da Educação (MEC)
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)
Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras)
Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)
Programa de Qualidade do Acre (PQAC)
Programa de Qualidade do Distrito Federal (PQDF)
Programa Gaúcho da Qualidade e Produtividade (PGQP)
Programa de Qualidade Rio (PQRio)
Programa Pernambucano da Qualidade (PROPEQ)
Programa Qualidade Amazonas
Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (Sebrae)
Siemens Ltda.
Universidade do Vale do Rio Sinos (Unisinos)

Conselho Fiscal

Titulares

Presidente do Conselho Fiscal:

Wilson Paulucci Rodrigues

Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN

Marcos Luiz Abreu de Lima

Odebrecht S/A

Afonso Celso Granato Lopes

Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras

Suplentes

Paulo Sergio Barros Barbanti

Grupo Notredame Intermédica

Luiz Ildebrando Pierry

Programa Gaúcho da Qualidade e Produtividade (PGQP)

Amador Alonso Rodrigues

Serasa S/A

Diretoria do MBC

José Fernando Mattos

Diretor-Presidente

Claudio Gastal

Diretor

Equipe do MBC

Andréa Lemke Fonseca; Cilmara Dias Custódio de Araújo; Elizabete dos Santos Torres; Guilherme Damo; Jorge Henrique Silva Lima; Lanna Soares de Oliveira Lima; Leticia Pracedino Gonçalves; Lucimar Zileno; Luís Gustavo Emediato Campos; Manoel Teles Júnior; Mariane Schuch; Renaide Cardoso Pimenta; Renata Santos Marques; Rodrigo Bonfim; Roseane Francisca de Vasconcelos; Saulo Kasakevitch Luna; e Tatiana de Assis Ribeiro.

Movimento Brasil Competitivo (MBC)



O Movimento Brasil Competitivo (MBC), criado em novembro de 2001 e certificado pela ISO 9001:2000 desde novembro de 2004, é reconhecido como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), voltada ao estímulo e ao fomento do desenvolvimento da sociedade brasileira, por meio da melhoria da competitividade nacional. Sua missão é contribuir expressivamente para a ampliação da competitividade das organizações privadas e da qualidade e produtividade das organizações públicas, de maneira sustentada, elevando a qualidade de vida da população brasileira. A sede do MBC está localizada em Brasília. Integram seu conselho gestor representantes do setor público, empresários, trabalhadores, universidades, terceiro setor e entidades voltadas ao estímulo da competitividade do País.

Atualmente, o MBC tem os seguintes projetos em andamento: na área de Benchmarking, Agenda Competitiva Brasil 2005/2007, World Economic Forum -

WEF 2007 e Doing Business no Brasil 2007; de Gestão, PMGP - Prefeitura Municipal de São Paulo, Rede de Cooperação Brasil + (2007/2008), PMGP - Instituto Nacional da Propriedade Industrial e PMGP - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS 2007/2008; e de Inovação, Seminários de Inovação Tecnologia, Iniciativa Nacional de Inovação e Mobilizar para Inovar II.

Em 2006, o MBC conclui o Planejamento Estratégico Integrado - Rede QP&C, Bienal Brasileira de Design 2006, PMGP - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, Parques Tecnológicos, Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar - PNRGE 2006, Doing Business no Brasil 2006, Rede de Cooperação Brasil + 2005/2006, Rede Setorial de Saúde, World Economic Forum - WEF 2006 e Índice de Competitividade Estadual (Fatores) - ICE-F.

Mais informações pelo site www.mbc.org.br.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)



O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) trabalha, desde 1972, pelo desenvolvimento sustentável das empresas de pequeno porte. Para isso, a entidade promove cursos de capacitação, facilita o acesso a serviços financeiros, estimula a cooperação entre as empresas, organiza feiras e rodadas de negócios e incentiva o desenvolvimento de atividades que contribuem para a geração de emprego e renda. São centenas de projetos gerenciados pelas Unidades de Negócios e de Gestão do Sebrae.

Hoje, o Sebrae atua no Brasil inteiro, com unidades nos 26 estados e no Distrito Federal, que formam um sistema de ampla capilaridade, com, aproximadamente, 600 pontos de atendimento, do extremo Norte ao extremo Sul do País.

Missão

Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas e fomentar o empreendedorismo.

Visão de Futuro: 2010

As micro e pequenas empresas constituem-se em importante fator de desenvolvimento do país, atuando em ambiente institucional favorável, com alto índice de formalização, competitividade e sustentabilidade.



AM GESSO

Prêmio Destaque Empresarial | Categoria: Indústria | Pernambuco

Empresa prima pela capacitação profissional



Fundada em abril de 1999, a AM Gesso é especializada em gesso em pó – revestimento, fundição e cola e pré-moldados de gesso – placas e divisórias. Sua missão é oferecer soluções inovadoras em gesso e atuar em todas as regiões do País, buscando fidelizar seus clientes, atendendo os requisitos da qualidade, visando o crescimento da empresa e preservando o meio ambiente.

A AM Gesso é a primeira empresa do pó gesso a utilizar tecnologia nova na automação de alimentação de seus fornos a base de biomassa. Em 2001, a empresa se consolidou, e em 2003 inaugurou uma nova fábrica, com processos produtivos mais modernos, elevando a capacidade produtiva para 1500 toneladas por mês. Com isso, conquistou redução de custos e controle padronizado de seus produtos e processos.

As práticas de gestão pela qualidade foram adotadas a partir de 2001, resultado da participação do diretor-presidente da empresa no Empretec, curso realizado pelo Sebrae/PE. Entre as implicações percebidas após a implementação dos novos processos, estão a tomada de decisão bem planejada, a redução de custos, o ganho de tempo, e o melhor acesso às informações. A cada ação implementada, os resultados foram aparecendo. Em 2006, a empresa aumen-

tou sua capacidade de produção em 88,5% com relação a 2005. Além disso, o faturamento cresceu 86,6% no mesmo período.

Depoimento

“Ao iniciar nossas atividades, em 1999, trabalhávamos de forma amadora. A partir do ano de 2001, começamos a perceber a necessidade de implantarmos um sistema de gestão de qualidade que atendesse aos anseios de nossos colaboradores, clientes e fornecedores. Após minha participação no Empretec, e outros cursos na área de gestão empresarial oferecidos pelo Sebrae/PE, verificamos a necessidade de um planejamento estratégico que contemplasse todas as variáveis possíveis em um mercado tão instável e competitivo como o nosso. Identificamos a necessidade de investir na capacitação dos colaboradores e em novas tecnologias, gerando, assim, redução de custos, padronização dos controles e processos e, conseqüentemente, ganho de produção. Com a implementação deste sistema, estamos em fase final para obtenção da certificação ISO 9001, que irá coroar com êxito todo o trabalho desenvolvido e servirá de incentivo para ampliarmos ainda mais nossos horizontes”.

José Aureliano Galvão Rodrigues, diretor-presidente da AM Gesso

Informações técnicas

Nome da empresa: AM Gesso Ltda.

Nome Fantasia: AM Gesso

Endereço: Parque Industrial Lagoa de Dentro, s/n - Ataripina/PE - CEP: 56280-000

Telefone: (87) 3873.3815

E-mail: amgesso@itnet.com.br

Data de fundação: 9 de abril de 1999

Empresa Privada

Porte: Pequena Empresa

Empregados diretos: 50

Empregados indiretos: 10

Diretor-presidente: José

Aureliano Galvão Rodrigues



CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSessorIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prêmio Destaque Empresarial | Categoria: Serviços | Pernambuco

CESPAM é reconhecido no atendimento a entidades públicas



Especializado em consultoria e assessoria em contabilidade e finanças públicas, o CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal, fundado em março de 1993, tem a missão de oferecer soluções para os municípios na sua área de atuação. A empresa destaca-se pelo conceito no seu campo de atuação, decorrente de desempenho ao longo do tempo, estudos, aparelhamento, organização, publicações e postura ética.

O CESPAM conta com uma equipe de 50 colaboradores, onde mais de 30 são profissionais graduados, pós-graduados e mestres, sendo quatro deles professores universitários. Além da atuação direta, a organização desenvolve um Programa de Apoio Institucional para a evolução do nível técnico e profissional da região, por meio de seu Centro de Treinamento e Desenvolvimento, em Caruaru, Pernambuco. Em 2006 implantou o programa de Qualidade Total denominado Projeto Cespam Plus.

Superada a fase de diagnóstico e concepção do

programa, as maiores dificuldades surgiram na reformulação dos processos, nos ajustes e capacitação da equipe, bem como aumentar os investimentos financeiros em pessoal e em processos, onde o retorno é demorado. Os resultados em termos de melhoria na qualidade dos serviços, no conceito da empresa e na motivação da equipe são bastante evidentes, notadamente no ano de 2006.

As metas iniciais foram aumentar as visitas mensais aos clientes em 50%; reduzir o tempo de resposta em 30%; aumentar em 50% o programa de treinamento de funcionários de clientes; reformular o processo de atendimento por telefone; e reduzir o índice de reclamações de 10 em 1.000 atendimentos, para zero.

Com a implementação do programa, os resultados foram evidentes. As visitas técnicas mensais passaram de 220 para 330; o tempo de resposta de consultas foi reduzido em 25%; o programa de treinamento de funcionários de clientes aumentou em 100%; a equipe de atendimento telefônico e da recepção foi substituída, e durante 2 meses houve apenas uma reclamação para 1.000 ligações.

Após a implantação do novo processo de gestão todos os indicadores foram aprimorados

Informações técnicas

Nome da empresa: CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal

Nome Fantasia: CESPAM

Endereço: Rua Visconde de Inhama, 410, 1º andar - Maurício de Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55012-010.

Telefone: (81) 3721.7522

Site: www.cespam.com.br

E-mail: cespam@cespam.com.br

Data de fundação: 13 de março de 1993

Empresa Privada

Porte: Pequena Empresa

Empregados diretos: 50

Empregados indiretos: 8

Diretor-presidente: Bernardo

de Lima Barbosa



Rede de Cooperação
Brasil+

Apoio:



Realização:



MBC

MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO

SEDE MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO:

SBN - Quadra 1 - Bloco B - Sala 404

Edifício CNC

Brasília/DF - 70041.902

Fone/Fax: (61) 3326.0121

mbc@mbc.org.br

www.mbc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 307



BRASIL

PERNAMBUCO

MBC

informativo

CESPAM



: : Boletim Informativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal

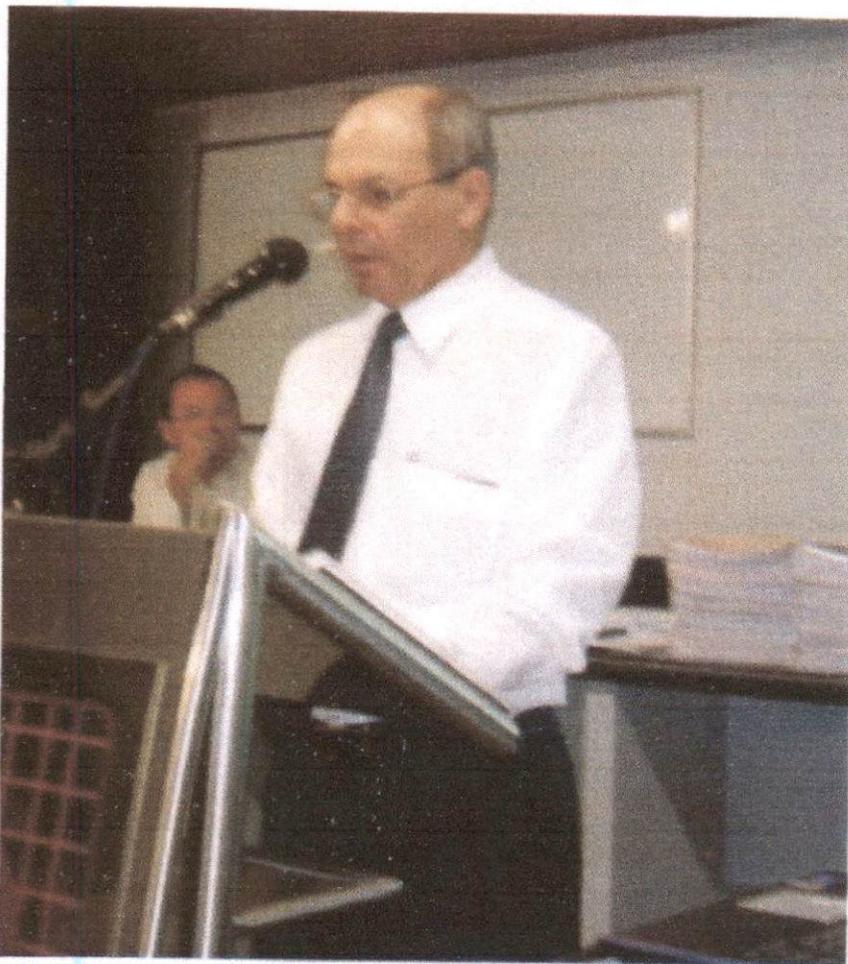
Edição. III - Ano. II - Janeiro, 2005 : :

: : Cespam prepara equipes de novos gestores

Cerca de 56 pessoas entre assessores, secretários e demais integrantes das equipes de novos gestores de vários municípios assessorados pelo Cespam (Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal), estiveram presentes no treinamento promovido pelo Centro, nos últimos dias 20, 21 e 22 sobre Planejamento, Administração e Finanças Públicas.

A equipe técnica do Cespam se encarregou de preparar um material abrangente, com assuntos de relevância para uma gestão responsável, séria e transparente. Com o objetivo principal de oferecer os subsídios necessários a quem vai precisar encarar o desafio de estar à frente de uma administração pública, a iniciativa serviu para esclarecer dúvidas e também para alertar as equipes sobre a importância de cumprir determinações, regras e prazos para evitar transtornos com os órgãos fiscalizadores.

Temas - Durante o treinamento, foram abordados temas como o Calendário de Obrigações Municipais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programas de Governo, o Sistema Próprio de Previdência Social, Licitações e Contratos Administrativos, entre outros. "Foram três dias de esclarecimentos importantes, que certamente deverão facilitar o trabalho dos novos gestores, que terão uma equipe mais bem preparada para lidar com as cobranças do dia-a-dia", destacou o superinten-



Administração Pública Gilvam George Cavalcante foi um dos palestrantes

dente operacional do Cespam, Gilvam George Cavalcante.

Durante 2005, outros treinamentos direcionados aos funcionários ligados à administração municipal das cidades assis-

tidas pelo Cespam deverão acontecer. "Esta é mais uma maneira de oferecer a nossos clientes um acompanhamento mais eficiente", ressaltou o diretor-presidente do Cespam, Bernardo Barbosa.

: : **Sentença favorece vereadores suplentes**
pág. 02

: : **Conseqüências do novo mínimo para os municípios**
pág. 03

: : **Confira o calendário de Obrigações Municipais**
págs. 05 e 06

:: Editorial

O informativo Cespam cumprimenta os 184 prefeitos que assumiram seus mandatos em 1º de janeiro de 2005. É hora de trabalhar. As dívidas encontradas, o patrimônio não controlado, as obras inacabadas, os saldos financeiros não conciliados, enfim, o processo de transição que não ocorreu, prejudicando sensivelmente os interesses da população, além de outras questões menores, não autorizam que o prefeito, a pretexto de "arrumar de casa" paralise o município.

O povo já sabe que esses problemas existem e serão analisados pelos órgãos responsáveis pela fiscalização, entre eles a Câmara de Vereadores, o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

As sanções, se forem necessárias, virão no tempo certo. As auditorias particulares (a caça às bruxas) muito pouco contribuirão e somente trarão despesas desnecessárias para os cofres municipais. O importante neste momento é iniciar o trabalho e mostrar a cara do novo governo sem se preocupar com os velhos problemas e torcer para que os responsáveis por desmandos apurados sejam punidos com o rigor da Lei.

Bernardo Barbosa é Diretor-Presidente do Cespam, formado em Direito e pós-graduado em Gerenciamento de Cidades pela Universidade de Pernambuco. Também é professor da pós-graduação de Gerenciamento de Cidades da UPE

:: Fique de olho!

A meta do Ministério da Educação é alfabetizar 2,2 milhões de jovens e adultos em 2005. Para verificar os índices de aproveitamento dos alunos, serão realizadas avaliações permanentes dos programas que recebem dinheiro da União.

Juiz determina diplomação de quatro vereadores

O Juiz Eleitoral da 132ª Zona do município de Aparecida de Goiânia (GO), Ricardo Teixeira Lemos, proferiu sentença em Ação Ordinária Declaratória de Inconstitucionalidade das Resoluções de nºs 21.702 e 21.803 do Tribunal Superior Eleitoral, que reduziu o número de vereadores.

A sentença com pedido de antecipação de tutela determina os efeitos antecipatórios da cautela pleiteada aos autores Dário Honório da Silva Filho, Edilson Ferreira da Silva, Eliezer Eterno Guimarães e Jonas Alves Cachoeira, que por força de tais resoluções do TSE encontravam-se como suplentes, visto que o número de vereadores foi

reduzido de 21 para 17.

O Juiz ainda determinou ao cartório eleitoral daquela zona as providências de praxe para a diplomação marcada para o dia 13 de dezembro de 2004, às 15 horas, assegurando-lhes a posse dos requerentes perante a Câmara Municipal, no dia 1º de janeiro de 2005, conforme determinado na Lei Orgânica Municipal de Aparecida de Goiânia.

É importante lembrar que esta decisão somente atinge os interessados do processo não se estendendo para os demais vereadores do Brasil.

Fonte: Núcleo de Câmara do Cespam

:: Deputado quer eliminar a contribuição sobre iluminação pública

O deputado Almir Moura (PE/RJ) apresentou Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que revoga a contribuição municipal para o custeio da iluminação pública. A taxa foi citada em 2002 para ser cobrada na conta de luz proporcionalmente ao consumo. O tributo foi instituído na forma de contribuição para contornar a inconstitucionalidade das taxas de iluminação pública, condenadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Segundo o parlamentar, o financia-

mento de um serviço público por contribuição representa péssimo precedente, favorecendo a criação de outras contribuições como, por exemplo, para financiar a coleta de lixo ou a pavimentação pública.

A proposta aguarda indicação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Se aprovada, será analisada por uma comissão especial, antes de ir para votação.

Fonte: Agência Câmara

Contabilização de FPM

O repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) creditado na conta das prefeituras no dia 10 de janeiro de 2005 poderá ser considerado como receita orçamentária de 2004. O anúncio foi feito pela Secretaria do Tesouro Na-

cional (STN), no dia último dia 29 de dezembro, e tem por base a Portaria nº 447, de 13 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 18/09/02.

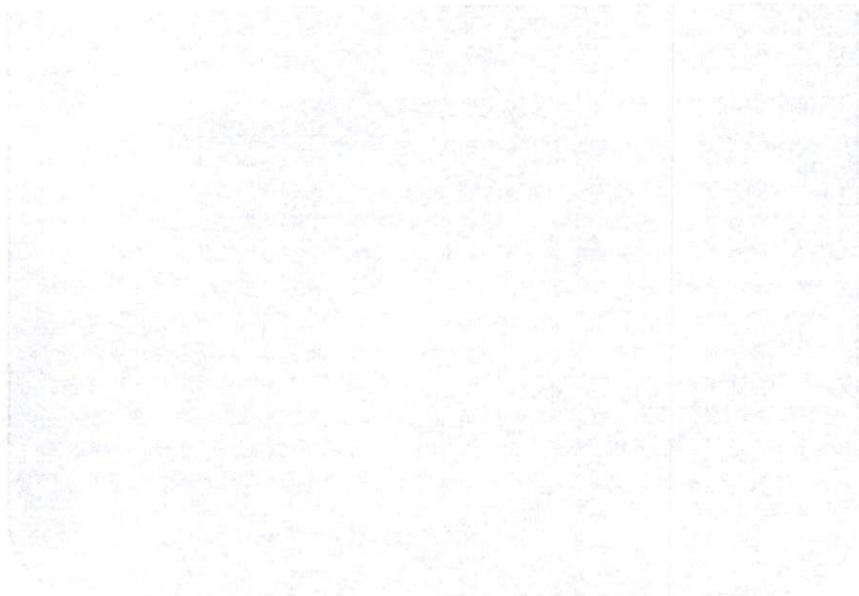
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Este documento contém informações confidenciais

Editorial

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da CEBRAM. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da CEBRAM. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da CEBRAM. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da CEBRAM. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.



Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da CEBRAM. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da CEBRAM. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.



Este documento contém informações confidenciais

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da CEBRAM. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da CEBRAM. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.

Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da CEBRAM. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais. Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da CEBRAM. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e pode resultar em sanções legais.

:: Controle do Patrimônio Público: imposição constitucional

O controle dos bens públicos municipais deverá funcionar por meio de um Sistema de Controle de Patrimônio capaz de controlar os bens móveis e imóveis, incluindo responsabilização pela guarda, classificação, localização, manutenção, inventário e integração com a contabilidade.

Diversos dispositivos constitucionais tratam do controle do patrimônio público. Prestará contas toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos, diz, expressamente, o parágrafo único

do art. 70 da Constituição Federal.

É freqüente a incidência de falta de controle de patrimônio nas inspeções feitas em prefeituras por auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Para evitar esta irregularidade, o prefeito deve estruturar um sistema de controle de patrimônio que atenda às exigências legais e facilite o gerenciamento e a manutenção dos bens públicos municipais.

Para implantar um sistema informatizado de controle de patrimônio e capacitar pessoal, procure uma empresa de-

vidamente habilitada e especializada.

A GG GALVÃO implanta sistemas de controle de patrimônio em Windows, capacita pessoal, treina equipes de campo, cria rotinas de funcionamento e confecciona manuais.

Contato:

Fone: (81) 3723.2084

Fax: (81) 3721.7522

E-mail: george@cespam.com.br

www.ggalvao.com.br

*Gilvam George Galvão Cavalcante
Superintendente Operacional do Cespam*



:: Novo valor do mínimo pode afetar municípios

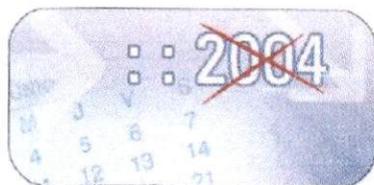
O governo federal anunciou que a partir de maio o valor do salário mínimo deverá ser de R\$ 300,00. Por ano, o gasto adicional dos municípios será de R\$ 279 milhões com folha de pagamento, considerando-se o 13º e os en-

cargos sociais. Segundo o diretor-presidente do Cespam, Bernardo Barbosa, "os municípios terão dificuldades para atender os limites da despesa com pessoal, 54% da receita corrente líquida, em razão do novo valor do salário mínimo".

:: Você sabia?

Que as secretarias municipais de educação têm até o dia 15 de fevereiro para enviar ao MEC a frequência de alunos beneficiários do programa Bolsa Família?

2004 termina sem aumento do repasse do FPM



A tão esperada votação do aumento de 1% do FPM não aconteceu e frustrou os prefeitos. Os líderes da Câmara dos Deputados não entraram em acordo com o governo e os municípios ficarão, pelo menos por enquanto, sem o acréscimo de 1,2 bilhão que compensaria a queda de 3,56% do FPM ao longo de 2004. Com a aprovação da reforma tributária, os prefeitos esperam que esse acréscimo seja aprovado em 2005.

:: Fique por dentro...

O documento "As bases de uma boa gestão: o que fazer antes, durante e depois da posse", elaborado pelo Cespam, tem se revelado uma importante fonte de informação para os novos prefeitos. O material está disponível no site www.cespam.com.br

O Cespam sugere aos municípios o recadastramento dos servidores para corrigir possíveis desvios na folha de pagamento. A Beta Informática, parceira do Cespam, presta assessoria na condução do processo de recadastramento. Os municípios também devem providenciar o recadastramento dos aposentados e pensionistas para identificar irregularidades na concessão indevida dos benefícios previdenciários.

Pernambuco recebeu R\$ 920.380,05 da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para investimentos em melhorias sanitárias, saneamento básico, abastecimento de água, esgoto sanitário, controle de chagas e perfuração de poços artesianos. Os recursos serão repassados para 12 municípios do Estado. Terra Nova, no sertão, foi contemplado com a maior verba, R\$ 231 mil, que deverá ser utilizada para obras de esgoto sanitário.

Os municípios devem criar comissões especiais para verificar a situação de cada um dos setores da administração, com o objetivo de orientar os prefeitos na tomada de decisões e garantir a continuidade dos serviços públicos.

de acordo com o artigo 170, inciso I, da Constituição Federal, a Administração Pública tem o dever de promover a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente no que se refere à saúde pública.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Camaragibe, por meio do presente Edital, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, observando as condições e especificações constantes no Edital e no Projeto Básico de Referência.

A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às condições técnicas e de prazo estabelecidas no Edital.

A licitação será realizada em sessão pública, no dia 15 de maio de 2024, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Rua da Constituição, nº 100, Centro, Camaragibe - PE.

Para maiores informações, consulte o Edital e o Projeto Básico de Referência disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Verbas:

Os recursos para a execução dos serviços serão provenientes do orçamento municipal, sob a rubrica de dotação orçamentária própria.



Empreendedor:

O interessado deve ser pessoa física ou jurídica inscrita no CNPJ, com endereço e telefone válidos, e que não esteja sob processo de falência ou recuperação judicial.

É obrigatório o fornecimento de comprovante de residência atualizado e de comprovante de inscrição no CNPJ.

O licitante deverá apresentar, em nome de seu representante legal, o seguinte documento: declaração de que não possui, nem possui vínculo com qualquer outra empresa, pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ, que esteja concorrendo para a licitação.

A licitação será realizada em sessão pública, no dia 15 de maio de 2024, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Rua da Constituição, nº 100, Centro, Camaragibe - PE.

Para maiores informações, consulte o Edital e o Projeto Básico de Referência disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

:: A importância de uma assessoria de administração



Assessoria: ato ou efeito de assessorar; assistir, auxiliar tecnicamente em assuntos que requeiram conhecimento especializado. Essas são algumas definições encontradas em dicionários. O tempo, que transporta todas as coisas da origem ao destino, oportuniza-nos hoje ampliar, rever, entender e melhor usufruir a visão de todos esses conceitos, definições e ideias, inclusive no que se refere ao momento de contratar uma assessoria.

Há algum tempo, havia por parte dos contratantes de serviços, a idéia de que o contratado, pessoa física ou jurídica, era chamado apenas para assessorar, assistir ou auxiliar o contratante para a realização daquele serviço, contínuo ou temporário, sem que esse precisasse conhecer ou envolver-se nos desdobramentos do mesmo. Temos hoje uma realidade bastante diferente e bem definida a esse respeito. Quem compra ou contrata um produto ou um serviço, compra também uma parte-parcela da empresa ou prestador de serviço, ou seja, quando compramos um produto ou serviço estamos também comprando outros serviços agregados, quaisquer que sejam: serviço de orientação ao consumidor, prazos de entrega e garantia de estar comprando um produto ou serviço com a eficiência e eficácia desejada e, principalmente, as decorrências que sucedem à compra do produto ou prestação do serviço, ainda que terminado o prazo contratual.

Não podemos dissociar, por exemplo, um produto ou serviço da imagem da empresa que vende ou que presta o serviço, assim como sua idoneidade, o tratamento que dispensa a clientes outros e fornecedores, a atenção que dedica à solução de reveses promovidos por um mercado sempre instável e imprevisível, o investimento e a capacitação dos colaboradores, entre outros.

Somos todos movidos pela necessidade da compra de um produto ou serviço e não é diferente com a contratação de uma assessoria.

A Beta Informática Ltda, Consultoria e Assessoria em assuntos inerentes ao Departamento de Pessoal, com foco na Administração Pública, utilizando estudos e pesquisas, aliados sempre à atualização de novas práticas um *quantum* maior de eficiência e eficácia que resultam em soluções, dispõe também de sistemas com satisfatória capacidade de armazenamento de dados, que aliados ao cruzamento de informações, permite-nos a confecção de uma grande variedade de relatórios subsidiários, de extrema importância para planejamento e execução de atos que envolvam todos os assuntos referentes ao corpo de funcionários.

Somos todos movidos pela necessidade da compra de um produto ou serviço.

Ouvimos, não raramente, que a Administração de Pessoal diz respeito exclusivo à Folha de Pagamento. Essa visão além de limitada é perigosa, pois os controles de Previdência, Geral e Própria, sendo estes imprescindíveis para a aquisição das

Certidões de Regularidades Previdenciárias CRPs e Certidões Negativas de Débito - CNDs, os relatórios do TCE. Os totais por cada unidade orçamentária, normatizados por parâmetros específicos, contratos e convênios com outros órgãos governamentais (PETI, Mão Amiga, PACS, PSE, ASA, SUS, EJA, PROGRAI, entre outros) dependem intrinsecamente de uma assessoria na Administração de Pessoal. Não é importante apenas saber, mas também, saber fazer com responsabilidade e fidelidade ao contratante.

É assim que a Beta Informática Ltda pensa. É assim que a Beta Informática faz. Caso você ou sua empresa tenha problemas com Administração de Pessoal, nós temos a solução.

Beta Informática / parceira do Cespam

Pólis Consultoria amplia clientela

A empresa Pólis Consultoria, parceira do Cespam na área de previdência municipal, inicia o ano de 2005 com 22 clientes na área previdenciária.

Segundo o Diretor da Pólis, o advogado Osório Chalegre, a ampliação da clientela vem em um momento no qual os Municípios perceberam a inviabilidade da opção pelo Regime Geral da Previdência, optando pela criação dos seus regimes próprios. "A instituição do Regime Próprio auto gerenciado, além de ser bem mais econômica, atua na redução da burocracia, permite uma maior proximidade com o servidor e possibilita o efetivo controle através da participação dos conselhos", conclui Chalegre.



:: Expediente

Boletim Informativo do Cespam
(Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal)

Rua Visconde de Itabaiana, 410 - 1ª andar
Maurício de Nassau - Carnaúba - PE
CEP 55.012-010 - Fone/fax: 81 37217522
www.cespam.com.br

Bernardo Barbosa
Diretor

Oficina Planejamento em
Comunicação
Assessoria de Comunicação

Carolina Miranda (DRF-PE 2869)
Moema Duarte (DRF-PE 3205)
Redação e Edição

Marcela Figueiredo
Projeto Gráfico e Diagramação

Periodicidade: Mensal
Tiragem: 1000 exemplares

CEBRAM

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ.

1.1. O interessado deverá apresentar proposta de preço para aquisição dos materiais listados no Anexo I desta proposta.

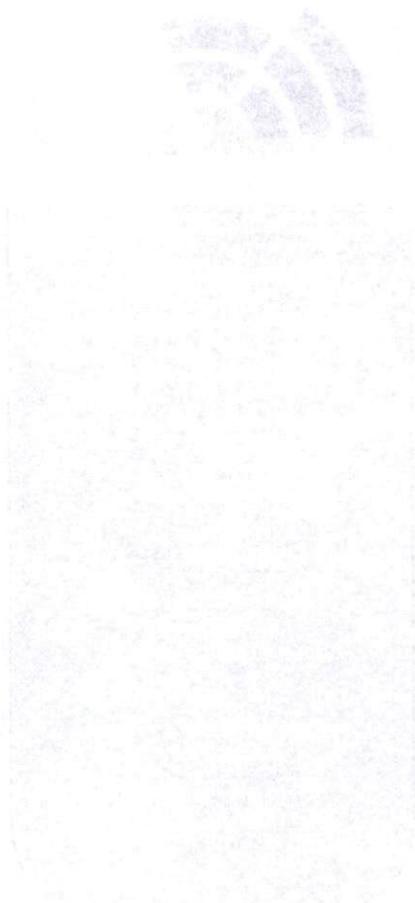
1.2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número da proposta inscrita no envelope.

1.3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observados os requisitos estabelecidos no Edital.

1.4. O vencedor será o licitante que apresentar o menor preço global, observados os requisitos estabelecidos no Edital.

1.5. O vencedor deverá apresentar a proposta de preço em até 05 (cinco) dias úteis após a data de entrega das propostas.

1.6. O vencedor será o licitante que apresentar o menor preço global, observados os requisitos estabelecidos no Edital.



CESPAM

Benefícios do Bolsa Família são bloqueados



142 mil benefícios do programa Bolsa Família foram cancelados no fim de dezembro pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome por indícios de duplicidade.

As famílias que tiveram o benefício suspenso devem se dirigir até à prefeitura de seu município para receber as devidas orientações.

O Ministério do Desenvolvimento Social firmou parceria com a Caixa Econômica Federal e disponibilizou

uma base de dados para as prefeituras, com detalhes dos benefícios bloqueados por suspeitas de duplicidades.

O acesso dos prefeitos às informações correspondentes aos beneficiários que moram nos seus municípios deve ocorrer através da agência da Caixa Econômica Federal de relacionamento com a prefeitura.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Simplificação de aviso de verbas

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara aprovou Projeto de Lei que obriga as prefeituras a fixarem em local visível, em sua própria sede, aviso sobre o recebimento de recursos públicos federais. O aviso deverá permanecer exposto por 30 dias e a prefeitura deverá divulgar o recebimento dos recursos também em jornal local, no dia seguinte à liberação.

Fonte: Agência Câmara

Calendário de Obrigações Municipais 2005

Janeiro/2005

Prazo	Obrigações	Histórico	Disposição Legal
Até o dia 03	Realizar o pagamento mensal ao INSS .	Efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, relativa ao mês de dezembro / 2004 em favor do RGPS.	Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores.
Até o dia 03	Abrir a contabilidade do exercício de 2005.	Implantar o Orçamento de 2005, as contas contábeis e os livros diários e razão.	Arts. 85 e 86 da Lei 4.320/64
Até o dia 03	Nomear Comissão de Licitação para 2005	Nomeação das Comissões Permanentes de Licitação para o ano de 2005 da Prefeitura, fundos e autarquias.	Art. 51, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93 e atualizações.
A partir do dia 03	Inscrição na dívida ativa	Inscriver na dívida ativa os débitos tributários que não foram pagos até 31.12.2004.	Código Tributário Municipal
Até o 5º dia útil	Publicar os resumos dos contratos celebrados no mês anterior	Publicar resumo dos contratos e seus aditamentos na imprensa oficial e na internet como condição de eficácia, até o 5º dia útil do mês seguinte.	Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93
Até o dia 07 de cada mês	Depositar valor mensal do FGTS .	Recolhimento mensal ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em conta bancária vinculada. Competência dezembro de 2004.	Lei Federal nº 8.036/90, Art. 15, caput.
Até o dia 15	Efetuar o pagamento mensal ao PASEP	Recolhimento mensal em favor do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, calculado sobre as receitas próprias municipais.	Art. 2º, caput e inciso II da Lei Complementar nº 8/70 e art. 2º, III da Lei Federal nº 9.715/98.
Até o dia 15	Encaminhar ao TCE-PE os mapas trimestrais da RE n.º 04/97	Mapas Demonstrativos Trimestrais de: a) processos licitatórios; b) obras públicas e/ou serviços de engenharia; c) atos de admissão de pessoal através de concursos; d) atos de admissão de pessoal por contratação temporária; e) atos de pessoal relativos a aposentadorias. (Último trimestre de 2004).	Resolução TCE-PE nº 04/97 art. 1º, incisos I a V e parágrafo único.
Até o dia 15 ou na data prevista na Lei que criou o conselho	Encaminhar demonstrativos ao Conselho de Controle Social do FUNDEF	Demonstrativos de recebimentos e aplicação dos recursos do FUNDEF na manutenção do Ensino Fundamental, referente a dezembro de 2004.	Art. 4º da Resolução nº 14/2001 TCE-PE e art. 5º da Lei nº 9.424/96
Até o dia 15	Encaminhar ao TCE-PE - Aplicação em educação.	Demonstrativos de aplicação de recursos na manutenção do ensino. Último trimestre de 2004 (consolidado).	Resolução TCE-PE nº 04/97, art. 2º.
Até o dia 15	Encaminhar ao TCE-PE : PPA ; LDO e LOA .	Um exemplar dos seguintes instrumentos: PPA Plano Plurianual revisado p/ 2005; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias p/ 2005; LOA Lei Orçamentária p/ 2005.	Art. 2º da resolução TC nº 06/2001 do TCE-PE, atualizada pela resolução TC Nº 21/2003.
Até o dia 15	Encaminhar Prestação de Contas do PNAE ao CAE	Os gestores deverão encaminhar ao Conselho de Alimentação Escolar a prestação de contas dos recursos destinados a merenda escolar recebidos em 2004. Ao conselho cabe enviar ao FNDE.	Medida Provisória nº 2.178-36 de 24.08.2001 e art. 18 da Resolução FNDE/CD / Nº 015 de 16/06/2003.
Até o dia 20	Encaminhar à Câmara o valor da receita do exercício anterior.	Para efeito de cumprimento do art. 29-A da Constituição Federal. Ver critério na LDO.	Art. 29-A da Constituição Federal.

Simplificação de
aviso de vendas

1. O presente Edital tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para o uso das repartições públicas do Município de Camaragibé, através de licitação simplificada, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

2. O Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibé, no dia 15 de maio de 2013, e a abertura das propostas será realizada no dia 22 de maio de 2013, às 14h30min, no endereço: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Camaragibé - PE.

3. O Edital e o projeto de licitação encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.cebiam.com.br, e no endereço físico: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Camaragibé - PE, no horário de atendimento: das 08h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

ANEXO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz, tipo 1, 5kg	1000	1,50	1500,00
02	Macarrão, tipo 1, 5kg	1000	1,50	1500,00
03	Feijão, tipo 1, 5kg	1000	1,50	1500,00
04	Óleo, tipo 1, 5kg	1000	1,50	1500,00
05	Sal, tipo 1, 5kg	1000	1,50	1500,00
06	Doce de leite, tipo 1, 5kg	1000	1,50	1500,00
07	Doce de leite, tipo 2, 5kg	1000	1,50	1500,00
08	Doce de leite, tipo 3, 5kg	1000	1,50	1500,00
09	Doce de leite, tipo 4, 5kg	1000	1,50	1500,00
10	Doce de leite, tipo 5, 5kg	1000	1,50	1500,00

informativo

CESPAM

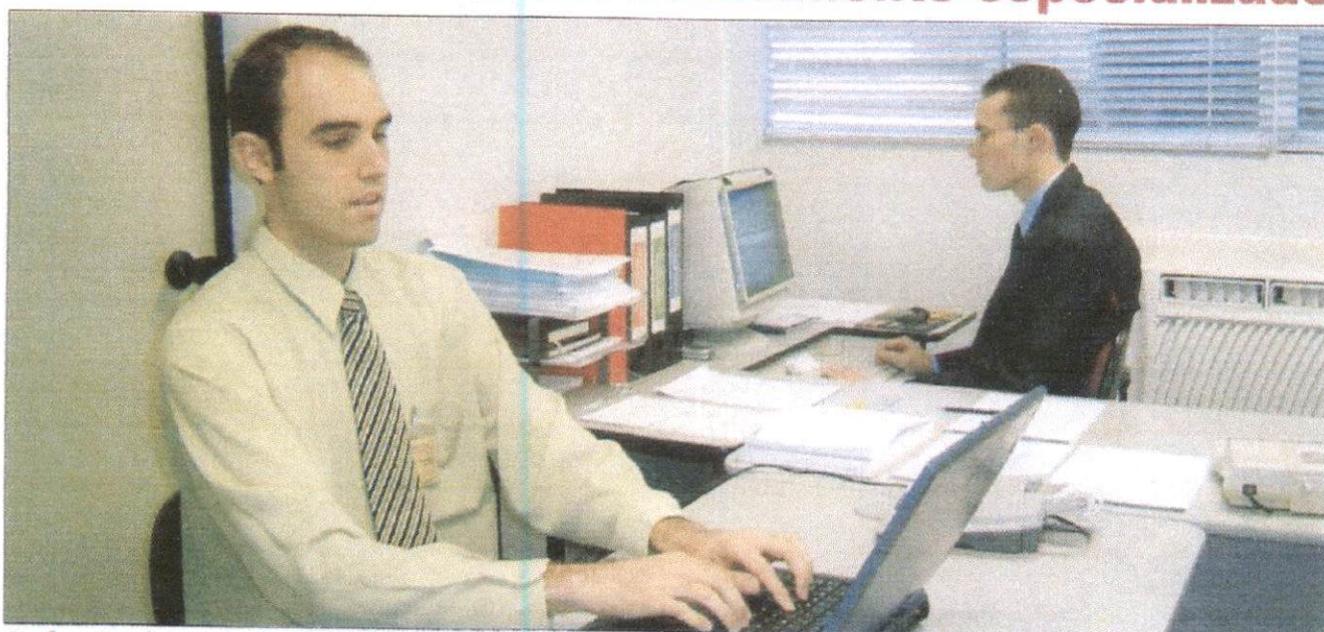


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 373
de

: : Boletim Informativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal

Edição, XI - Ano II - Outubro, 2005 : :

: : Núcleo de Câmaras: atendimento especializado



Os funcionários Wagner Vasconcelos e Éber Queiroz fazem parte da equipe que cuida das atividades do Núcleo

A assessoria às câmaras de vereadores é um dos serviços prestados pelo Cespam desde a sua fundação. Contudo, a empresa sentiu a necessidade de criar um núcleo especializado em assessoria contábil e legislativa com estrutura física própria e mão-de-obra especializada. Foi aí que no fim de 2002, com o aumento do número de clientes, o Núcleo de Câmaras foi instalado para atender melhor os presidentes do Legislativo e os vereadores.

Atualmente, o Núcleo atende a Câmaras Municipais em todo Estado de Pernambuco. Trabalham diretamente no setor dois especialistas na área contábil e outros dois atuam nas assessorias jurídica e legislativa.

Na área contábil, o Núcleo de Câmaras faz o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, elabora Relatórios de Gestão Fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, produz relatórios para efeito gerencial e outros exigidos por legislação específica. Outro serviço prestado pelo Núcleo, que vem sendo um diferencial, é a Auditoria Independente. Na assessoria legislativa, os profissionais fazem todo o acompanhamento e orientação em relação aos procedimentos regimentais e legais. Já na área jurídica, é feito o acompanhamento e a elaboração de defesas de processos administrativos e judiciais das Câmaras. "O atendien-

to especializado nas áreas de contabilidade, assessoria legislativa e jurídica em apenas um lugar é, sem dúvida, uma das grandes vantagens para os presidentes de Câmaras e vereadores atendidos pelo Núcleo. Além disso, contamos com infra-estrutura para capacitação e treinamento, com auditório próprio, climatizado e equipamentos de áudio e vídeo de última geração", destacou Éber Wesley Lemos de Queiroz, diretor do Núcleo de Câmaras.

Após a criação do Núcleo de Câmaras, o percentual de aprovação de contas sem ressalvas dos gestores do poder legislativo vem crescendo consideravelmente.

: : Cespam participa de congresso em Gravatá

Pág. 02

: : Prefeitos de todo o País se reúnem em Brasília

Pág. 03

: : Confira o Calendário de Obrigações Municipais

Pág. 04

:: Editorial

Mais uma vez, o Informativo do Cespam traz para vocês notícias importantes para o desenvolvimento das atividades de gestão municipal, ligadas aos mais diversos setores da administração pública.

Na edição deste mês você vai conhecer um pouco do trabalho oferecido pelo Núcleo de Câmaras do Cespam. De que maneira atua, quais os serviços oferecidos ao legislativo e como pode ajudar para o bom funcionamento das mais diversas áreas do legislativo nos municípios. Você vai saber também como foi a mobilização realizada pelos prefeitos de todo o País, em Brasília, no mês passado. Um grupo expressivo de gestores de cidades pernambucanas esteve presente para reivindicar melhorias no tratamento do Governo Federal com relação às cidades.

O nosso Boletim também traz dicas para os prefeitos interessados em utilizar os recursos do FGTS para investimentos em saneamento básico e ainda informações sobre a participação do Cespam no Congresso sobre Gestão de Saúde, realizado em Gravatá. Lá estiveram reunidos gestores de todo o Estado para discutir melhorias nas ações dos municípios. Boa leitura para todos e até a próxima edição.

Cespam

:: Cespam participa de congresso sobre gestão de saúde

Entre os dias 13 e 16 de outubro foi realizado, em Gravatá, o 1º Congresso Pernambucano de Gestão da Saúde. O evento, realizado pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco e pela Assessoria em Gestão da Saúde, contou também com o apoio do Cespam.

Foi mais um espaço para debater e aprofundar questões relacionadas ao desafio de administrar os recursos destinados à saúde. O Congresso reuniu representantes de diversas prefeituras e instituições que precisam encontrar alternativas e descobrir novas possibilidades para melhorar os serviços que oferecem.

Durante o Congresso foram realizados também oficinas e cursos com diversos te-



mas. Entre eles, "Contratação de Profissionais de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, ministrado pelo Diretor da Pólis Consultoria, parceira do Cespam, Osório Chalegre e "Execução do Orçamento na Saúde", de Bernardo Barbosa, presidente do Cespam.

:: Fique de olho

A constitucionalidade da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 415/05 que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi aprovada pela Comissão de Constitui-

ção e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados. Agora, a proposta será encaminhada a uma comissão especial criada especificamente para analisá-la.

Fonte: CNM

:: Utilização de modalidade pregão eletrônico será obrigatória para os municípios

No último dia cinco de agosto, foi publicado o Decreto n.º 5.504/2005, que "estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres ou consórcios públicos."

que os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda façam expedição de instrução complementar conjunta para a execução do Decreto, até o dia quatro de novembro próximo, dispondo sobre os limites, prazos e condições para a sua implementação.

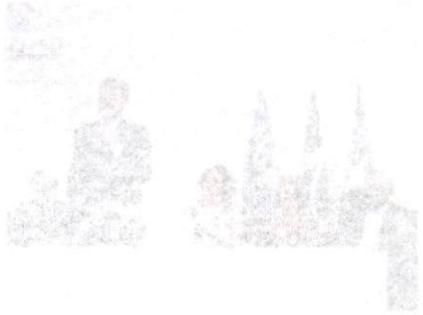
A partir da regulamentação, todos municípios estarão obrigados a realizar licitações na modalidade pregão eletrônico para aquisição de obras, compras

Cumprindo com sua missão de oferecer, sempre, "soluções para o Município", o Cespam, em breve, estará oferecendo um treinamento em pregão eletrônico para os servidores de Prefeituras, Autarquias, Fundações e Fundos.

*Dr. Dimitre Bezerra
é Consultor Jurídico em
Administração Pública e integrante*



CONSTITUÇÃO DO CONGRESSO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



Constituído em 1988, o Congresso Municipal de Camaragibe é o órgão deliberativo máximo do Poder Legislativo municipal. É composto por 15 membros, eleitos pelo povo em sufrágio direto, universal e secreto, para um mandato de quatro anos, renovado parcialmente a cada dois anos.

As atribuições do Congresso Municipal são: elaborar o Plano Plurianual, o Orçamento Geral da Prefeitura Municipal e o Relatório de Gestão; aprovar o Plano Diretor e o Estatuto Orgânico; autorizar a abertura de créditos adicionais; autorizar a contratação de empréstimos e operações de crédito; autorizar a concessão de fiança e a contratação de empréstimo de recursos financeiros; autorizar a contratação de serviços de natureza patrimonial e de consumo; autorizar a contratação de serviços de natureza pessoal; autorizar a contratação de serviços de natureza patrimonial e de consumo; autorizar a contratação de serviços de natureza pessoal; autorizar a contratação de serviços de natureza patrimonial e de consumo; autorizar a contratação de serviços de natureza pessoal.

Art. 1º

O Congresso Municipal de Camaragibe é o órgão deliberativo máximo do Poder Legislativo municipal, composto por 15 membros eleitos pelo povo em sufrágio direto, universal e secreto, para um mandato de quatro anos, renovado parcialmente a cada dois anos.

As atribuições do Congresso Municipal são: elaborar o Plano Plurianual, o Orçamento Geral da Prefeitura Municipal e o Relatório de Gestão; aprovar o Plano Diretor e o Estatuto Orgânico; autorizar a abertura de créditos adicionais; autorizar a contratação de empréstimos e operações de crédito; autorizar a concessão de fiança e a contratação de empréstimo de recursos financeiros; autorizar a contratação de serviços de natureza patrimonial e de consumo; autorizar a contratação de serviços de natureza pessoal; autorizar a contratação de serviços de natureza patrimonial e de consumo; autorizar a contratação de serviços de natureza pessoal.

CONSTITUÇÃO DO CONGRESSO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Constituído em 1988, o Congresso Municipal de Camaragibe é o órgão deliberativo máximo do Poder Legislativo municipal. É composto por 15 membros, eleitos pelo povo em sufrágio direto, universal e secreto, para um mandato de quatro anos, renovado parcialmente a cada dois anos.

As atribuições do Congresso Municipal são: elaborar o Plano Plurianual, o Orçamento Geral da Prefeitura Municipal e o Relatório de Gestão; aprovar o Plano Diretor e o Estatuto Orgânico; autorizar a abertura de créditos adicionais; autorizar a contratação de empréstimos e operações de crédito; autorizar a concessão de fiança e a contratação de empréstimo de recursos financeiros; autorizar a contratação de serviços de natureza patrimonial e de consumo; autorizar a contratação de serviços de natureza pessoal; autorizar a contratação de serviços de natureza patrimonial e de consumo; autorizar a contratação de serviços de natureza pessoal.

Art. 2º - O Congresso Municipal de Camaragibe é o órgão deliberativo máximo do Poder Legislativo municipal, composto por 15 membros eleitos pelo povo em sufrágio direto, universal e secreto, para um mandato de quatro anos, renovado parcialmente a cada dois anos.

Art. 3º - As atribuições do Congresso Municipal são: elaborar o Plano Plurianual, o Orçamento Geral da Prefeitura Municipal e o Relatório de Gestão; aprovar o Plano Diretor e o Estatuto Orgânico; autorizar a abertura de créditos adicionais; autorizar a contratação de empréstimos e operações de crédito; autorizar a concessão de fiança e a contratação de empréstimo de recursos financeiros; autorizar a contratação de serviços de natureza patrimonial e de consumo; autorizar a contratação de serviços de natureza pessoal; autorizar a contratação de serviços de natureza patrimonial e de consumo; autorizar a contratação de serviços de natureza pessoal.

:: Prefeitos participam de audiência com Palocci



Nos dias 27 e 28 de setembro, mais de mil prefeitos brasileiros se reuniram em Brasília durante a Mobilização em Defesa dos Municípios e apresentaram uma pauta de reivindicações no Congresso Nacional. Entre os principais temas, estiveram a *Reforma Tributária*, o *Fundo de Participação dos Municípios (FPM)*, o *Projeto de Lei Complementar 01/2003*, a *Regulamentação dos Gastos com a Saúde* e o *Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb)*.

Dois pontos da Reforma Tributária eram considerados mais significativos aos municípios: o aumento de 1% do FPM, passando de 22,5% para 23,5%, e limite de gastos com precatórios judiciais, que foi retirado do Projeto de Emenda à Constituição 285/04, e os municípios pediram novamente a sua inclusão no texto.

Os senadores Garibaldi Alves e Sérgio Guerra marcaram uma audiência com o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci. Participaram do encontro o presidente da Confederação Nacional dos Municípios Paulo Ziulkoski e o presidente da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), Josuel Vicente

Lins. O Ministro se comprometeu a marcar uma reunião com o novo presidente da Câmara, Aldo Rebelo, para solicitar a inclusão urgente na pauta do Congresso da votação da reforma tributária. "O movimento saiu de Brasília extremamente vitorioso. Palocci garantiu que vai lutar para que a Reforma Tributária seja aprovada na sua totalidade até dezembro deste ano", explicou o secretário executivo da Amupe, Anatório Julião.

Na reunião, ficou definido ainda que o Imposto Territorial Rural (ITR) deverá ser votado juntamente com a Reforma Tributária. Também deverá ser elaborado um decreto isentando o IPI das prefeituras para aquisição de máquinas e equipamentos, outra antiga reivindicação dos municípios.

Já o presidente do Senado, Renan Calheiros, se comprometeu em adicionar uma emenda à Medida Provisória 252, conhecida com a MP do Bem. A emenda de Calheiros prevê o parcelamento dos débitos dos municípios junto ao INSS, de acordo com proposta apresentada pelos prefeitos.

Segundo a Amupe, entre 70 e 100 prefeitos pernambucanos participaram da Mobilização em Brasília.

:: Mais possibilidades de recursos para investimento em saneamento

Os municípios interessados em conseguir recursos do FGTS para projetos de Saneamento Básico podem enviar propostas para o Ministério das Cidades. Para este ano estão previstos R\$ 2,7 bilhões de recursos de financiamento para o setor, por meio do Programa Saneamento para Todos. São R\$ 2,06 bilhões para o setor público, que serão liberados de acordo com as autorizações do Conselho Monetário Nacional, e R\$ 640 milhões para o setor privado.

O Saneamento para Todos criou modalidades de financiamento específicas, sendo uma para a preservação e recuperação de mananciais e outra para manejo de resíduos da construção e demolição, além das que já existiam: abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, desenvolvimento institucional, manejo dos resíduos sólidos, manejo das águas pluviais e estudos e projetos.

Fonte: CNM

:: Fique por dentro

Mais de 60 municípios brasileiros foram escolhidos para fiscalização da Controladoria Geral da União (CGU) quanto à aplicação dos recursos públicos federais. O objetivo é inibir a corrupção entre gestores públicos e estimular o controle social sobre a aplicação do dinheiro. Em Pernambuco, dois municípios foram sorteados: Saloá e Passira, ambos na região Agreste.

#O Ministério da Integração Nacional anunciou a liberação de R\$ 7,5 milhões para obras nos estados de Pernambuco, Santa Catarina, Paraná e Minas Gerais. Pernambuco será o Estado beneficiado com o maior montante. Está prevista a liberação de R\$ 7,045 milhões para a continuação dos serviços de ampliação do Sistema Adutor Luiz Gonzaga. A obra faz parte do Programa Pro-água Semi-Árido.

Fonte: CNM

:: Expediente

Boletim Informativo do Cespam
(Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal)

Rua Visconde de Inhaúma, 410 - 1º andar
Maurício de Nassau - Caruaru - PE
CEP 55.012-010 - Fone/fax: 81 37217522
www.cespam.com.br

Bernardo Barbosa
Diretor

Oficina Planejamento em
Comunicação
Assessoria de Comunicação

Carolina Miranda (DRT-PE 2869)
Moema Duarte (DRT-PE 3205)
Redação e Edição

Marcela Figueiredo
Projeto Gráfico

Ana Paula Barboza
Diagramação

Periodicidade: Mensal
Edição: 1600 exemplares



Protesto por omissão de audiência com Policial

Este protesto é realizado em decorrência da omissão de audiência com o Policial Militar nº 123456789, que foi vítima de uma agressão ocorrida em 15/03/2024, no bairro de São João, cidade de Camaragibé, Pernambuco. O fato ocorreu durante uma patrulha de rotina, quando o Policial Militar foi agredido por um indivíduo não identificado, que lhe causou lesões físicas e psicológicas. Apesar de o fato ter sido registrado em Boletim de Ocorrência (BO) nº 123456789, a Prefeitura Municipal de Camaragibé não realizou a audiência com o Policial Militar para apurar os fatos e tomar as providências cabíveis. Esta omissão configura uma violação das normas legais e regulamentares que regem o serviço público municipal, além de causar danos morais e materiais ao Policial Militar. Diante disso, os familiares e amigos do Policial Militar vêm realizando este protesto para exigir a realização da audiência e a responsabilização dos envolvidos no caso.

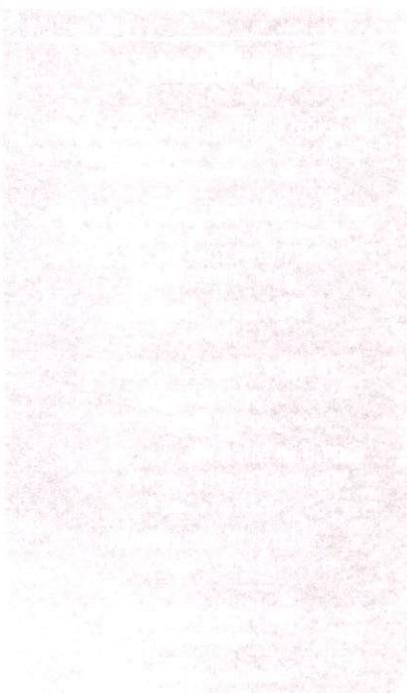
Este protesto é realizado em decorrência da omissão de audiência com o Policial Militar nº 123456789, que foi vítima de uma agressão ocorrida em 15/03/2024, no bairro de São João, cidade de Camaragibé, Pernambuco. O fato ocorreu durante uma patrulha de rotina, quando o Policial Militar foi agredido por um indivíduo não identificado, que lhe causou lesões físicas e psicológicas. Apesar de o fato ter sido registrado em Boletim de Ocorrência (BO) nº 123456789, a Prefeitura Municipal de Camaragibé não realizou a audiência com o Policial Militar para apurar os fatos e tomar as providências cabíveis. Esta omissão configura uma violação das normas legais e regulamentares que regem o serviço público municipal, além de causar danos morais e materiais ao Policial Militar. Diante disso, os familiares e amigos do Policial Militar vêm realizando este protesto para exigir a realização da audiência e a responsabilização dos envolvidos no caso.

Este protesto é realizado em decorrência da omissão de audiência com o Policial Militar nº 123456789, que foi vítima de uma agressão ocorrida em 15/03/2024, no bairro de São João, cidade de Camaragibé, Pernambuco. O fato ocorreu durante uma patrulha de rotina, quando o Policial Militar foi agredido por um indivíduo não identificado, que lhe causou lesões físicas e psicológicas. Apesar de o fato ter sido registrado em Boletim de Ocorrência (BO) nº 123456789, a Prefeitura Municipal de Camaragibé não realizou a audiência com o Policial Militar para apurar os fatos e tomar as providências cabíveis. Esta omissão configura uma violação das normas legais e regulamentares que regem o serviço público municipal, além de causar danos morais e materiais ao Policial Militar. Diante disso, os familiares e amigos do Policial Militar vêm realizando este protesto para exigir a realização da audiência e a responsabilização dos envolvidos no caso.

Mais possibilidades de receitas para investimento em saneamento

Este texto trata das possibilidades de receitas para investimento em saneamento. Segundo o texto, há diversas fontes de recursos que podem ser utilizadas para financiar obras e serviços de saneamento básico, tais como: impostos, taxas, contribuições, empréstimos, parcerias público-privadas (PPPs), entre outros. A utilização adequada desses recursos é essencial para garantir a sustentabilidade financeira das obras e serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.

Este texto trata das possibilidades de receitas para investimento em saneamento. Segundo o texto, há diversas fontes de recursos que podem ser utilizadas para financiar obras e serviços de saneamento básico, tais como: impostos, taxas, contribuições, empréstimos, parcerias público-privadas (PPPs), entre outros. A utilização adequada desses recursos é essencial para garantir a sustentabilidade financeira das obras e serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.



* A publicação deste calendário será sempre referente ao mês subsequente.

Calendário de Obrigações Municipais 2005

Novembro

Prazo	Obrigações	Histórico	Disposição Legal
Até o dia 02	Proceder recolhimento ao INSS.	Recolhimento da contribuição previdenciária, relativa ao mês de outubro/2005 ao RGPS.	Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores.
Até o 5º dia útil	Publicar os resumos dos contratos celebrados no mês anterior	Publicar resumo dos contratos e seus aditamentos na imprensa oficial, como condição de eficácia, até o 5º dia útil do mês seguinte.	Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93
Até o dia 07 de cada mês	Depositar valor mensal ao FGTS.	Efetuar o recolhimento mensal ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em conta bancária vinculada. Competência outubro/2005.	Lei Federal nº 8.038/90, art. 15, caput.
Até o dia 15	Proceder pagamento mensal do PÁSEP	Recolhimento mensal ao programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, calculado sobre as receitas próprias municipais.	Art. 2º, caput e inciso II da Lei Complementar nº 8/70 e art. 2º, III da Lei Federal nº 9.715/98
Até o dia 15 ou na data prevista na Lei que criou o conselho	Encaminhar demonstrativos ao Conselho de Controle Social do FUNDEF	Demonstrativos de recebimentos e aplicação dos recursos do FUNDEF na manutenção do Ensino Fundamental.	Art. 4º da Resolução nº 14/2001 TCE-PE
Até o dia 15	Encaminhar ao TCE-PE demonstrativo do FUNDEF	Demonstrativos da aplicação de recursos do FUNDEF na manutenção do ensino, mês de referência outubro/2005.	Resolução TCE-PE nº 14/01, art. 212 da C.F. e art. 5º da Lei Federal nº 9.424/96
Até o dia 20	Encaminhar recursos ao Poder Legislativo Municipal	Duodécimos mensais referentes à Câmara de Vereadores.	Art. 168, caput da CR Art. 29-A da CR
Até o dia 20	Pagar 50% do 13º salário	Pagar até o dia 20 de novembro, 50% do 13º salário dos servidores.	Art. 7º, inciso VIII da constituição Federal, CLT e Estatuto
Até o dia 30	Publicar Relatório Resumido de Execução Orçamentária e enviar o RREO ao Tesouro Nacional SISTN.	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), do 5º bimestre de 2005, bem como enviar ao Tesouro Nacional (STN) pelo Internet via SISTN (Caixa Econômica Federal).	Art. 7º, § 1º da Resolução TC nº 06/2001, com a redação dada pela Resolução TC nº 21/2003 do TCE-PE, Art. 168, § 3º da CR, e art. 52 da LRF e Portaria STN nº 471/2004
Até o dia 30	A Câmara remeterá ao Poder Executivo os autógrafos da Lei Orçamentária para 2006.	A Câmara enviará ao Poder Executivo os autógrafos do projeto de Lei Orçamentária para 2006 com os anexos consolidados para sanção do Prefeito.	Inciso III do § 1º do art. 124 da constituição do Estado de Pernambuco com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22/2003 e Decisão TC nº 0326/96 do TCE-PE
Até o dia 30	Remeter ao TCE-PE dados do SIAI	Remessa de dados coletados pelo SIAI, competência outubro/2005.	Art. 5º da Resolução nº 17/2001 do TCE-PE
Até o dia 30	Divulgar o montante das receitas de outubro	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária até o último dia do mês anterior.	Art. 162 da Constituição Federal
Até o dia 30	Enviar o Demonstrativo de Receita e Despesas Previdenciárias ao MPS	Efetuar o preenchimento e o encaminhamento por meio eletrônico das informações de Receita e Despesas Previdenciárias relativas ao 5º Bimestre de 2005, ao MPS.	Portaria MPS nº 1.317, de 17/09/2003
Até o dia 30	Enviar o Demonstrativo Financeiro dos RPPS, ao MPS.	Efetuar o preenchimento e o encaminhamento por meio eletrônico do Demonstrativo Financeiro dos RPPS relativo ao 5º Bimestre de 2005, ao MPS.	Portaria MPS nº 1.317, de 17/09/2003
Até o dia 30	Enviar o Comprovante de Repasse do RPPS, ao MPS.	Efetuar o preenchimento e o encaminhamento por meio eletrônico do Comprovante de Repasse ao RPPS relativo ao 5º Bimestre de 2005, ao MPS	Portaria MPS nº 1.317, de 17/09/2003 e 4.992 de 05/02/1999.
Mensalmente dia 30	Publicar no quadro de avisos a relação de todas as compras realizadas.	Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação ou em quadro de avisos de amplo acesso público, a relação de todas as compras realizadas.	Art. 16 da Lei nº 8.666/93
Mantido "on line" 24 horas na internet	Mantido as contas públicas na internet com link para o TCU	Divulgar na internet com link para o TCU, os balanços do exercício anterior, os RREO, os RGF, o Orçamento do Município; os contratos; as compras e Convênios.	Lei nº 9.755/98 e IN nº 28/98 do TCU
Durante o mês	Executar a Programação Financeira	Executar a programação financeira e cronograma de desembolso definidos na LDO e/ou outro instrumento legal.	Arts. 8º, 9º e 13 da LRF e disposições da LDO
No final do mês ou na data prevista em lei específica	Encaminhar aos Conselhos Municipais	Demonstrativos de recebimentos e aplicação de recursos destinados a saúde, educação, assistência social e outras.	Legislação específica local.
Quando receber recursos de convênios	Comunicar aos partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, o recebimento de recursos	O executivo comunicará o recebimento de recursos oriundos de convênios, aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais dentro de dois dias úteis. Cabe ao Órgão repassador avisar a Câmara	Lei Federal 9.452 de 23.03.97
Na data especificada em Lei	Recolher contribuições ao RPPS	Efetuar o pagamento das contribuições ao RPPS na data especificada	Lei Municipal Específica

informativo

CESPAM



Boletim Informativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal

Edição: IX - Ano II - Agosto - 2005

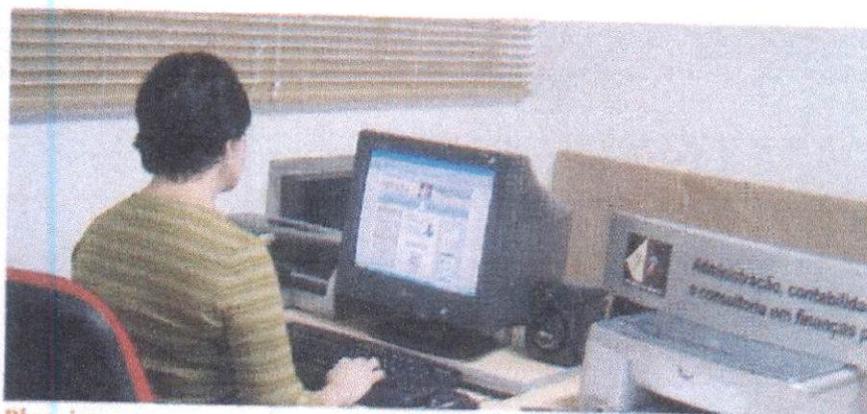
Programa de governo: elo entre planejamento e realização

O planejamento governamental tem sua base no Plano Plurianual (PPA), que é um instrumento de planejamento estratégico estruturado por programas de governo. O programa é um instrumento de organização das ações governamentais, com a finalidade de resolver um problema da comunidade, explorar oportunidades de investimento ou executar políticas públicas.

Identificado o problema no Município, cria-se um programa de governo para enfrentá-lo. O programa definido no PPA materializa-se com a implantação de uma estrutura física, pessoas motivadas e recursos para sua execução.

Podemos ilustrar com o Programa de Saúde da Família (PSF), onde problemas de atendimento básico de saúde da população são resolvidos. O PSF é estruturado de forma que médico, dentista, enfermeira e agentes de saúde, baseados em um posto de saúde instalado na comunidade, atendem centenas de famílias com ações básicas de saúde.

Há visibilidade: as equipes de PSF podem ser vistas efetivamente atendendo os pacientes nos postos de saúde da família;



Planejamento e execução - A GG Galvão conta com profissionais devidamente qualificados para orientar os gestores em relação aos programas de governo

propicia a descentralização da gestão: o gestor do programa coordena as ações das equipes, facilitando o gerenciamento; foco: o público alvo é identificado com facilidade; medição de custos e resultados: os custos são levantados com mais precisão e os resultados são mensurados e avaliados; transparência: a população enxerga o programa, enquanto a administração pode demonstrá-lo, inclusive em

audiências públicas.

O programa de governo é, portanto, instrumento de ligação entre o planejamento e a execução, bem como permite descentralização efetiva e dinamização das ações da gestão municipal.

*Gilvam George Galvão Cavalcante
GG Galvão
Parceira do Cespam*

Previdência: não utilização da Portaria 916 impede renovação de CRP

No dia 11 de julho de 2005, foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria MPS nº 1308, que trouxe modificações na Portaria MPS nº 172, onde apresenta algumas novas exigências para concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

A partir do próximo ano, os municípios devem encaminhar ao Ministério da Previdência, até 30 de abril de cada ano,

os demonstrativos contábeis, conforme Anexo III, da Portaria nº 916 de 15 de julho de 2003, referente ao exercício anterior. Quando da emissão da CRP, o Ministério da Previdência também examinará o atendimento a este novo dispositivo legal. O município cuja entidade previdenciária não se utilizar da planificação contábil estabelecida pela Portaria nº 916/2003 ficará impedido de renovação.

Para o Contador Tadeu Sando, responsável pela contabilidade das entidades previdenciárias assistidas pela Pólis Consultoria, tal exigência vem sendo cumprida desde o início de 2005, numa prova de pioneirismo e responsabilidade no trato das questões relacionadas à Previdência Municipal.

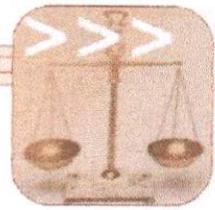
*Tadeu André Bezerra de Sando
Núcleo de Previdência do Cespam*

STF julga redução do número de vereadores

Página 02

Tribunal de Contas pode punir prefeitos

Confira o Calendário de Obrigações Municipais



:: Editorial

A cada edição do boletim informativo do Cespam nos esforçamos para trazer as últimas novidades em relação aos assuntos de interesse do município. Nosso objetivo é que, por meio da informação possamos ajudá-los no dia-a-dia da administração pública.

Nesta edição, mais uma vez, vamos falar sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Já alertamos aqui anteriormente que a Lei não pode, de forma alguma, deixar de ser cumprida e o Tribunal de Contas do Estado resolveu endurecer com os gestores públicos que não seguirem essa determinação. Os prefeitos podem, inclusive, ser processados. Em outra matéria, vamos explicar as novas exigências para a concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária. É importante o gestor ficar atento porque as novas regras começam a valer já a partir do próximo ano.

Também vamos falar sobre a alteração do Tribunal de Contas do Estado no prazo para apresentação de defesa prévia. O prazo foi prolongado e não há mais prorrogação, daí a necessidade de se cumprir rigorosamente o calendário. E por falar em calendário, não deixe de conferir cuidadosamente o calendário de obrigações municipais, com todos os prazos determinados para que os municípios cumpram com eficiência as obrigações mensais. Esperamos que todas as informações sejam bem aproveitadas.

Boa leitura e até a próxima edição!

Cespam

:: Redução do número de cargos de vereadores será julgada pelo STF

Será julgada pelo Supremo Tribunal Federal no próximo dia 25 de agosto, a ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.345, que trata da redução do número de cargos de vereadores.

A decisão irá dirimir dúvidas quanto à incumbência das Leis Orgânicas em estabelecer o número de vereadores de cada município.

A resolução publicada anteriormente pelo TSE, em 2004, fixou o número de membros das câmaras de vereadores proporcionalmente à população de cada município, extinguindo 8.481 cargos em todo o País.

No ano passado, o Senado Federal rejeitou a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) que recuperava 40% das vagas extintas pela Justiça Eleitoral. Dessa forma, o Brasil elegeu menos parlamentares em outubro de 2004.

A intenção da Justiça Eleitoral seria a redução das despesas com o Poder Legislativo, porém o que foi visto foi a redução da representatividade política da população nas Câmaras de Vereadores.

O que ocorre é que o número de vagas para vereadores foi reduzido, mas as dotações orçamentárias para o pagamento dos subsídios continuaram os mesmos da legislatura anterior. "Ou seja,

foi diminuído o número de cargos e a sobra foi rateada na grande maioria dos casos para os demais vereadores, que continuaram na nova legislatura. Fato já esperado", afirma Éber Wesley Queiróz, diretor do Núcleo de Câmaras de Vereadores do Cespam.

Uma das possibilidades para realmente se diminuir o valor gasto com o poder legislativo seria a redução dos percentuais para gastos do poder legislativo definidos no Art. 29-A da Constituição Federal. No entanto, esta decisão estrangularia câmaras de municípios com população inferior a 50.000 habitantes, que receberiam menos dinheiro para suas despesas mensais, afetando o pagamento de servidores e das despesas administrativas da Câmara.

A decisão deverá ser tomada com cautela para que o principal objetivo da ação, que é a redução das despesas do Poder Legislativo, seja atingido sem prejudicar o pleno funcionamento das ações de fiscalização do controle externo realizado pelos vereadores de todo o País.

*Éber Wesley e Wagner Vasconcelos
Núcleo de Câmaras do Cespam*

:: TCE aumenta prazo para apresentação de defesa prévia

A Lei Estadual nº 12.842 de 30 de Junho de 2005 alterou o Art. 49 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa prévia.

O prazo, que antes era de 20 (vinte) dias prorrogáveis por igual período, perdeu a possibilidade de prorrogação

através da Portaria TC nº 07/2004, praticamente cortando pela metade o tempo para elaboração da defesa, visto que era de praxe o pedido de prorrogação.

O legislador, fixando o prazo em 30 (trinta) dias, baseou-se no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, principalmente pelo fato dos ex-gestores encontrarem dificuldades em elaborar

defesa prévia, pois não têm mais a mesma facilidade de acesso à documentação pertinente à elaboração. Saliente-se que o prazo fixado continua sem possibilidade de prorrogação.

*Bernardo de Lima Barbosa Filho
Núcleo Jurídico do Cespam*

CESPAM

Decreto nº 277
 de 1978

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camarágibe, 15 de maio de 1978.

 Prefeito Municipal

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação é o órgão de assessoramento da Prefeitura Municipal em matéria de educação, sendo composto por representantes da comunidade em geral, da administração pública e da comunidade acadêmica.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

1 - 01 representante da Prefeitura Municipal;

2 - 02 representantes da comunidade acadêmica;

3 - 02 representantes da comunidade em geral;

4 - 02 representantes da administração pública.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação será presidido pelo representante da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte atribuição:

1 - Assessorar a Prefeitura Municipal em matéria de educação;

2 - Elaborar e aprovar o Regulamento Interno;

3 - Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Educação;

4 - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades educacionais;

5 - Emitir pareceres e recomendações em matéria de educação.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação será instalado no dia 15 de junho de 1978.

Art. 8º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Município de Camarágibe.

Editorial

Este é um momento de grande importância para o nosso município. Estamos iniciando um processo de transformação social e econômica que nos permitirá alcançar um desenvolvimento sustentável e equilibrado.

O Conselho Municipal de Educação, criado por este Decreto, será um órgão fundamental para a melhoria da qualidade da educação em Camarágibe. Ele atuará em estreita colaboração com a Prefeitura Municipal e a comunidade em geral, visando a elaboração de políticas educacionais que atendam às necessidades da população.

É importante ressaltar que a educação é a base para o progresso de qualquer sociedade. Portanto, devemos nos empenhar em proporcionar a todos os nossos cidadãos o acesso a uma educação de qualidade, que lhes permita desenvolver suas capacidades e participar ativamente da vida social e econômica do município.

Contamos com a colaboração de todos para que este processo de transformação seja bem-sucedido e beneficie a todos os camarágibenses.

:: Prefeitos podem ser punidos

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi criada há quatro anos e ainda existem municípios que não se adequaram à lei. O Tribunal de Contas do Estado (TCE) resolveu endurecer e processar os prefeitos que descumprirem a LRF.

A punição mexeria no bolso do prefeito. De acordo com a Resolução nº 10/2005, aprovada pelo pleno do tribunal, os prefeitos seriam punidos com descontos de até 30% do salário mensal e do vencimento anual.

A LRF determina que o Relatório de

Gestão Fiscal seja entregue ao término de cada quadrimestre para os municípios com mais de 50 mil habitantes e a cada semestre para as prefeituras com menos de 50 mil.

Das 68 prefeituras pernambucanas que deveriam ter encaminhado o relatório referente ao primeiro quadrimestre deste ano, 30 estão inadimplentes e poderão sofrer processo administrativo do TCE.

O Cespam conta com uma equipe capacitada para prestar assistência às prefeituras que necessitem se organizar

em relação ao cumprimento da LRF, bem como ao envio do relatório. Todas as exigências são detalhadas e esclarecidas aos gestores. "O cumprimento da LRF é fundamental para os municípios e estamos à disposição para ajudar os gestores a seguir as determinações da lei", ressaltou Bernardo Barbosa, diretor-presidente do Cespam.

Fonte: Diário de Pernambuco

:: Fique por dentro...

O presidente Lula esteve em Garanhuns para lançar o Plano Safra 2005/2006 da agricultura familiar. O Plano vai destinar R\$ 9 bilhões para o financiamento aos pequenos agricultores e assentados da reforma agrária em todo o País. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Nordeste deve ser beneficiado com R\$ 1,6 bilhão, 47% a mais do que no ano passado.

Pernambuco vai receber R\$ 150 mil a serem aplicados em obras de pavimentação, instalação de sistemas de abastecimento de água, construção de galerias de águas pluviais e barragens de terra. Os recursos foram disponibilizados pelo Ministério da Integração Nacional, que liberou verba para outros 13 municípios do País.

As prefeituras têm até o dia 31 de outubro para enviar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome as informações sobre a renda dos beneficiários do Bolsa Família.

Caso as informações não sejam enviadas, as famílias com renda mensal por pessoa confirmada superior a R\$ 100 terão os benefícios cancelados. Se não houver atualização por parte da prefeitura, até mesmo os beneficiários com o limite de renda correto serão prejudicados.

Mais de 1600 prefeituras continuam em situação irregular com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate). A suspensão do repasse ocorre também quando a prefeitura não indica dois nomes para compor a equipe coordenadora do Pnate local. Quando o município regularizar a situação, o pagamento das parcelas é retomado, inclusive das que deixaram de ser pagas. A prestação de contas para os recursos repassados em 2004 deveria ter sido feita até o dia 15 de abril e a indicação dos nomes para a equipe coordenadora, até o dia 21 de junho.

:: Fique de olho!

A promessa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é de ampliar o Programa de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Sentinela) para mais 150 municípios até o fim do ano.

:: Expediente

Boletim Informativo do Cespam
(Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal)

Rua Visconde de Inhaúma, 410 - 1º andar
Maurício de Nassau - Carnaúba - PE
CEP 55.012-010 - Fone/fax: 81 37217522
www.cespam.com.br

Bernardo Barbosa
Diretor

Oficina Planejamento em
Comunicação
Assessoria de Comunicação

Carolina Miranda (DRT-PE 2869)
Moema Duarte (DRT-PE 3205)
Redação e Edição

Marcela Figueiredo
Projeto Gráfico

Ana Paula Barboza
Diagramação

Periodicidade: Mensal
Tiragem: 1000 exemplares

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Objeto: Fornecimento de material de consumo para o Departamento de Saúde Municipal.

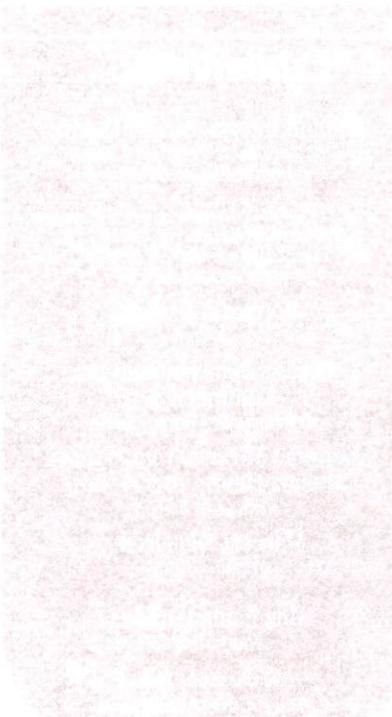
Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local de entrega: Rua da Saúde, nº 100, Centro, Camaragibe - PE.

Forma de pagamento: À vista, em dinheiro.

Forma de entrega: Entrega direta no local designado.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.



Assinatura do responsável pelo processo licitatório.

Assinatura do representante legal da empresa licitante.

Calendário de Obrigações Municipais 2005

Agosto

Prazo	Obrigação	Histórico	Disposição Legal
Até o dia 1º	Enviar projeto da LDO 2006 à Câmara	Apresentar a Câmara o projeto da LDO para 2006 com os anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais. - Todos os Municípios de Pernambuco -	Art. 124, § 1º, inciso II, da Constituição de Pernambuco com a redação dada pela EC Nº 22/2003.
Até o dia 1º	Enviar a Câmara o projeto do PPA 2006/2009.	Encaminhar a Câmara o projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2006/2009.	Art. 124, § 1º, inciso IV da Constituição de Pernambuco com a redação dada pela EC Nº 22/2003
Até o dia 02	Proceder recolhimento ao INSS.	Recolhimento da contribuição previdenciária, relativa ao mês de julho/2005 do RGPS.	Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores.
Até o 5º dia útil	Publicar os resumos dos contratos celebrados no mês anterior	Publicar resumo dos contratos e seus aditamentos na imprensa oficial, como condição de eficácia, até o 5º dia útil do mês seguinte.	Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93
Até o dia 07 de cada mês	Depositar o valor mensal do FGTS.	Recolhimento mensal do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em conta bancária vinculada. Competência julho/2005.	Lei Federal nº 8.036/90, art. 15, caput.
Até o dia 15	Efetuar o pagamento mensal ao PASEP	Recolhimento mensal ao programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, calculado sobre as receitas próprias municipais. PASEP / JULHO	Art. 2º, caput e inciso II da Lei Complementar nº 8/70 e art. 2º, III da Lei Federal nº 9.715/98.
Até o dia 15 ou na data prevista na Lei que criou o conselho	Encaminhar demonstrativos ao Conselho de Controle Social do FUNDEF	Demonstrativos de recebimentos e aplicação dos recursos do FUNDEF na manutenção do Ensino Fundamental, referente ao mês de julho de 2005.	Art. 4º da Resolução nº 14/2001 TCE-PE
Até o dia 15	Encaminhar demonstrativos do FUNDEF ao TCE-PE	Demonstrativos da aplicação de recursos do FUNDEF na manutenção do ensino, mês de referência julho/2005.	Resolução TCE-PE nº 14/01, art. 212 da C.F. e art. 5º da Lei Federal nº 9.424/96.
Até o dia 15	Encaminhar RREO Bimestral ao TCE-PE	Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO 3º bimestre de 2005, ao TCE-PE.	Art. 12 da Resolução nº 08/01 TCE-PE atualizada pela Resolução TCE-PE 21/2003, art. 165, § 3º CR, art. 52 da LRF e Portaria STN Nº 471/2004.
Até o dia 15	A Câmara enviará ao Poder Executivo	A Câmara enviará ao Poder Executivo a proposta do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2006, para consolidar na proposta orçamentária do Município.	Inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela EC N.º 16/99 e N.º 22/2003.
Até o dia 15	Encaminhar ao TCE-PE o RGF.	Enviar ao TCE-PE o Relatório Semestral da Gestão Fiscal, para municípios com população inferior a 50 mil habitantes, do 1º semestre de 2005.	Art. 12 da Resolução TCE-PE nº 06/01 atualizada pela Resolução TCE-PE 21/2003 e Portaria STN nº 470 de 31.08.2004.
Até o dia 20	Encaminhar recursos ao Poder Legislativo Municipal	Duodécimos mensais pertencentes à Câmara de Vereadores.	Art. 168, caput da CR Art. 29-A da CR
Até o dia 30	Remeter ao TCE-PE dados do SIAI	Remessa de dados coletados pelo SIAI, competência julho/2005. Auditoria Informatizada do TCE.	Resolução TC nº 17/2001 art. 5º do TCE-PE
Até o dia 30	Divulgar Relatórios de receitas recebidas.	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária até o último dia do mês anterior.	Art. 162 da Constituição Federal.
Mensalmente até o dia 30	Publicar no quadro de avisos a relação de todas as compras realizadas.	Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação ou em quadro de avisos de amplo acesso público, a relação de todas as compras realizadas.	Art. 16 da Lei nº 8.666/93
Manter on line 24 horas na internet	Manter as contas públicas na internet com link para o TCU	Divulgar na internet com link para o TCU: os balanços do exercício anterior, os RREO; os RGF; o Orçamento do Município; os contratos; as compras e Convênios.	Lei nº 9.755/98 e IN nº 28/99 do TCU
Durante o mês	Executar a Programação Financeira	Executar a programação financeira e cronograma de desembolso definidos na LDO e/ou outro instrumento legal.	Art. 6º e Art. 13 da LRF e disposições da LDO
No final do mês ou na data prevista em lei específica	Encaminhar aos Conselhos Municipais.	Demonstrativos de recebimentos e aplicação de recursos destinados a saúde, educação, assistência social e outros.	Legislação específica local.
Quando receber recursos de convênios	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais	O recebimento de recursos oriundos de convênios, deverão ser comunicados aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais dentro de dois dias úteis. Cabe ao Órgão repassador comunicar à Câmara.	Lei Federal 9.452 de 23.03.97
Na data especificada	Recolher contribuição ao RPPS	Efetuar o pagamento das contribuições ao Regime Próprio de	Lei Municipal Específica.



[The main body of the document contains several columns of extremely faint, illegible text, likely representing a table or a list of entries. The text is too light to be transcribed accurately.]

informativo

CESPAM



: Boletim Informativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Edição. XV - Ano III - Fevereiro 2006 :

Novidades na prestação de contas

Por meio das Resoluções T.C. nº 001/2006, nº 002/2006 e nº 003/2006, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco estabeleceu novas normas para a composição das Prestações de Contas que serão apresentadas pelos gestores públicos dos Poderes do Estado e dos Municípios, relativas ao exercício concluído em dezembro de 2005.

A Resolução nº 001, composta do texto e do Anexo I, regula as prestações de contas de 2005, que serão entregues até 30 de março de 2006 pelos Presidentes de Câmaras Municipais. A Resolução nº 002 dispõe sobre as prestações de contas dos órgãos, entidades e empresas do Estado, enquanto a Resolução nº 003 re-regula o processo de prestação de contas de gestores da Administração Direta e Indireta dos Municípios, inclusive de entidades de previdência própria, que também terão até o dia 30

de março para entregar ao TCE.

A composição da prestação de Contas da Câmara Municipal será instruída com os documentos de que tratam os incisos I a XXIX do art. 2º, que compreendem balanços, demonstrações contábeis, comprovação de recebimentos de recursos, realização de despesas, cumprimento de exigências relativas à gestão fiscal, licitação e contratos, consoante disposições da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, dentre outras.

A composição da documentação que integrará o processo de prestação de Contas de 2005 do Poder Executivo Municipal está descrita no texto e nos 7 anexos da referida Resolução nº 003/2006. O anexo I contém uma lista de 75 itens que seguirão para o Tribunal de Contas, juntamente com os outros

anexos, devidamente preenchidos. O art. 6º, com incisos e alíneas, compreende o conteúdo de três folhas, onde consta o rol dos documentos que ficarão no Município, a disposição do Tribunal, para instruir a fiscalização do TCE.

Além dos demonstrativos contábeis e dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, agora serão exigidos diversos formulários e demonstrativos que aumentam a transparência e evidenciam os resultados do desempenho gerencial e de responsabilidade fiscal, bem como pareceres de conselhos, atas de audiências públicas e outros instrumentos de controle externo e social.

O inteiro teor das resoluções pode ser encontrado no site: www.tce.pe.gov.br.

Gilvam George Galvão Cavalcante
Gerente Operacional do Cespam

:: Câmara do Recife institui Verba Indenizatória

A Câmara de Vereadores do Recife, a partir do dia primeiro de Janeiro de 2006, passou a liberar recursos para a manutenção do gabinete dos vereadores através da Verba Indenizatória pelo Exercício Parlamentar, em substituição à antiga verba de gabinete. A Resolução da Câmara nº. 678 traz mudanças idênticas à instituída pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, através do Ato nº. 566/2005, depois de ser sugerida pelo Tribunal de Contas do Estado.

A criação da Verba Indenizatória muda completamente a forma de prestação de contas feita pelos vereadores. No antigo modelo, a primeira secretaria li-

berava a verba de gabinete para representantes nomeados pelos vereadores e a prestação de contas acontecia futuramente, junto à Comissão de Controle Interno. No novo modelo, o valor para manutenção dos gabinetes será repassado só após a apresentação de comprovantes fiscais, como uma forma de ressarcimento ou reembolso.

A Resolução derivada da Lei Municipal nº. 17.092/05 e Lei nº. 17.159/2005 trazem as seguintes novidades: o vereador poderá locar qualquer imóvel como sede de apoio ao exercício da atividade parlamentar, incluindo condomínio, IPTU, água, telefone

fixo ou móvel e energia elétrica; o parlamentar poderá custear despesas com veículo próprio ou com terceiros através de contrato; poderão ser feitas despesas com produção de vídeos e documentários para reuniões comunitárias. O ressarcimento será efetuado através de dotação orçamentária própria da Câmara através do elemento de despesa 339093 - Indenizações e Resituições. A novidade está também sendo discutida por outras Câmaras atendidas pelo Cespam.

Éber Wesley
Núcleo de Câmaras do Cespam



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Declaramos que a obra de construção de uma escola pública em Camaragibe, Pernambuco, é de interesse público e que a contratação da empresa [nome da empresa] para a execução dos serviços é necessária e urgente para atender às necessidades da comunidade local.

A presente obra tem caráter social e de utilidade pública, visando à melhoria das condições de vida da população e ao desenvolvimento da educação básica no município.

Esta declaração é emitida em conformidade com a legislação municipal e estadual pertinente, e serve como base para a contratação da obra.



:: Editorial

Após um ano no qual a população se surpreendeu com o volume de escândalos no ambiente político nacional, resta aos gestores públicos um importante aprendizado: a imprensa, os órgãos de controle e, acima de tudo, a sociedade, estão cada vez menos tolerantes com desvios na conduta ética dos seus governantes.

Sendo a ética um conjunto de princípios e disposições cujo objetivo é balizar as ações humanas, dentro de um conjunto de práticas positivas de liberdade, justiça e felicidade coletiva, cabe àqueles que gerenciam a coisa pública cuidar para que as suas políticas sejam as mais efetivas possíveis, sem descuidar-se do atendimento aos princípios elencados no art. 37 da Constituição, que são: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Nos últimos anos, notadamente após a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, os instrumentos normativos e o trabalho dos organismos de controle - com especialidade os Tribunais de Contas e o Ministério Público - têm gerado um novo cenário, onde o gestor está obrigado ao encaminhamento de relatórios os mais diversos, dando transparência aos números da sua administração, além de implementar a participação popular nos mais diversos processos administrativos, através da participação em conselhos e implementação de consultas públicas.

O Cespam sempre buscou uma postura calcada na ética profissional e capacitação de gestores públicos, estando preparado para esses novos desafios.

Para tanto, vem disponibilizando aos administradores todo um acervo de boas práticas administrativas e orientações tendentes a levar os gestores no rumo do acerto e da adequação legal. Exemplo disso, é o calendário de obrigações, contido neste informativo desde o seu primeiro número, instrumento indispensável aos gestores que buscam gerir o bem público com ética, controle social, transparência e responsabilidade fiscal.

Fundeb perto da aprovação definitiva

A Câmara dos Deputados aprovou, em 2º turno, no dia dois de fevereiro, o projeto de emenda constitucional que transforma o Fundef em Fundeb e encaminhou à apreciação do Senado, onde também ocorrerá votação em dois turnos, para então ser promulgada a Emenda Constitucional respectiva.

O Fundef foi criado pela EC nº 14/96 para vigorar de 1997 até 2006. É um fundo de natureza contábil, destinado ao financiamento do Ensino Fundamental, constituído, no âmbito de cada Estado, pelo somatório de 15% do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do FPE (Fundo de Participação dos Estados), do ICMS e do IPI. Este montante é dividido pelo número de alunos do Ensino Fundamental (matriculados nas escolas municipais e estaduais) e distribuído para cada município e para o Estado, de acordo com o número de alunos matriculados. No mínimo 60% dos recursos destinam-se à remuneração do magistério.

No caso dos municípios, que já são obrigados a aplicar 25% dos impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 212 da Constituição Federal), a Lei apenas

obrigou a retenção antecipada de 15% dos recursos das fontes descritas acima e direcionou para o Ensino Fundamental por meio do Fundef.

O Fundeb será destinado ao financiamento dos ensinos: Fundamental, Infantil, Médio, a manutenção de creches e ao Ensino Técnico. Portanto, a abrangência foi ampliada, assim como as fontes de recursos para sua formação: ICMS, ITBI, IPVA, IRRE, ITR, FPM, FPE, IPI e uma participação obrigatória da União que começa com 5% do valor do fundo em 2007 e vai até 10% a partir de 2010. O percentual de participação do Estado e dos Municípios também sobe de 15% para 20% (16% em 2007, subindo 1% anualmente até 20% em 2010), enquanto que o prazo de vigência foi ampliado até 2020.

Como a Constituição já obriga aplicar 25% das receitas resultantes de impostos no ensino, o Fundeb não irá onerar a participação do município no financiamento do ensino básico, mas pode melhorar a redistribuição.

Gilvam George Galvão Cavalcante
Gerente Operacional do Cespam

:: Fique por dentro

O Diretor da Polis Consultoria, Osório Chalegre, foi o professor da disciplina *Gestão de Previdência no Município*, nos últimos dias 10 e 11 de fevereiro, dentro do curso de pós-graduação em Gerenciamento de Cidades da ESCEL/FCAP/UPE. Para o consultor, a inclusão do tema demonstra a importância da previdência dos servidores para os gestores municipais.

A ESCEL/FCAP/UPE mantém abertas as inscrições para o próximo curso de

pós-graduação em Gerenciamento de Cidades. O curso destina-se à formação de gestores públicos, com foco no planejamento e na profissionalização dos quadros gerenciais dos municípios. Temas como Políticas Públicas Municipais, Gestão do Turismo no Município, Direito Municipal, Gestão da Previdência Municipal, entre outros, fazem parte do curso referência nacional. Inscrições e informações com a ESCEL pelo telefone (81) 3222.6788.



O que é RAIS?

De acordo com norma vigente desde 23/12/75, todo empregador deve fornecer às entidades governamentais da área social, por meio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, as informações solicitadas sobre cada um dos servidores com que manteve relações empregatícias durante o Ano-base 2005.

Entre os servidores que devem ser informados estão os estatutários, celetistas, comissionados, contratados, inclusive os por prazo indeterminado, bem como quaisquer outros que tenham mantido vínculo empregatício no ano passado. Devem constar nas informações de cada servidor, além do nome sem abreviaturas, PIS/PASEP, CPF, data de admissão e nascimento, função com CBO, os vencimentos e gratificações recebidas a qualquer título, excetuando-se as verbas indenizatórias, tais como, ajudas de custo, diárias, salário-família, entre outras.

Os servidores que fazem *jus* ao bene-

fício do abono devem atender aos requisitos de estarem cadastrados a pelo menos cinco anos no PIS/PASEP, ter mantido relações empregatícias no Ano-base 2005, por pelo menos por 30 dias, e ter recebido em média até dois salários-mínimos. O prazo para entrega do arquivo de RAIS 2006, Ano-base 2005, vai até o dia 17 de março, conforme portaria nº 500 de 22 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União.

Aproveitamos a oportunidade para lembrar aos nossos clientes que as informações advindas do Departamento de Pessoal desses órgãos são matéria-prima para a confecção da RAIS e por causa disso devem passar por um criterioso processo de análise, deflagrado pela Beta Informática desde setembro passado, através de correspondência e relatórios dos itens faltosos em nosso banco de dados.

Informações adicionais podem ser obtidas por telefone com o Ministério do

Trabalho e Emprego, 61-3317-6295 61-3317-6123, 61-3226-0277; Central da RAIS 0800-782-326; Central do PIS 0800-574-0101; Central do PASEP 0800-785-678 e, principalmente, com a Beta Informática através dos fones 81-3723-0735 e 81-3721-3654.

*Rubens Ferreira de Lima
Beta Informática / Parceira Cespam*

:: Você sabia?

De acordo com levantamento feito pelo Governo Federal sobre a frequência escolar dos alunos beneficiados pelo Bolsa Família, mais de 295 mil estudantes têm frequência escolar abaixo dos 85% exigidos para participar do Programa.

:: Novo salário mínimo

Com o aumento do valor do salário mínimo de R\$ 300,00 para R\$ 350,00 (quase 17%), os municípios poderão ter dificuldade para controlar as despesas de pessoal e encargos sociais, de modo a não ultrapassar o limite de 51% para o Poder Executivo, em relação à receita corrente líquida, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, com a correção da tabela do imposto de renda em 8%, haverá uma redução nominal da arrecadação do IRRF (principal fonte de receita que forma o FPM e o FPE) em decorrência da não incidência de determinada faixa de contribuintes, que era alcançada em razão do menor limite de isenção.

que consiste nos lotes de restituição de imposto de renda retido na fonte nos exercícios anteriores, que é feito por meio da dedução dos montantes arrecadados do IRRF do exercício corrente, antes da formação do FPM e do FPE, que, certamente, se refletirá na redução dos valores a serem repassados, mensalmente. Portanto, quando em determinado mês o lote for expressivo, haverá grande redução percentual no FPM.

Espera-se, por conseguinte, que neste exercício de 2006, se tenha menores arrecadações de FPM, despesas de pessoal aumentadas em decorrência do percentual de acréscimo no salário mínimo e por último, grandes

:: Expediente

Boletim Informativo do Cespam
(Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal)

Rua Visconde de Ibititama, 119 - 1º andar
Maurício de Nassau - Carnaúba - PE
CEP 55.012-010 - fone/fax: 81-37217522
www.cespam.com.br

Bernardo Barbosa
Diretor

Oficina Planejamento em
Comunicação
Assessoria de Comunicação

Carolina Miranda (DRT-PE 2869)
Moema Duarte (DRT-PE 3205)
Redação e Edição

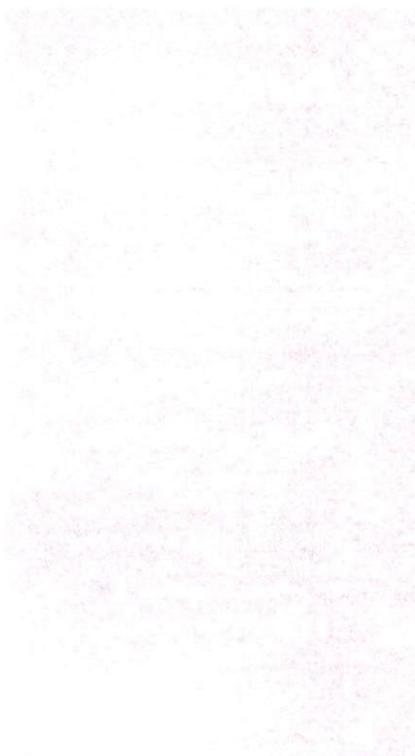
Marcela Figueiredo
Projeto Gráfico

Ana Paula Barboza
Diagramação

de

MAPA 030

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



* A publicação deste calendário será sempre referente ao mês subsequente.

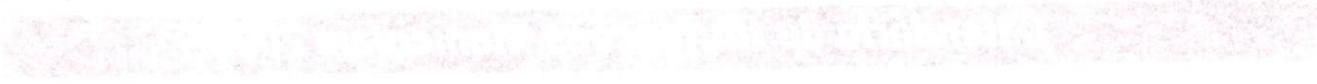
Calendário de Obrigações Municipais 2006

Março

Prazo	Obrigaçào	Histórico	Disposição Legal
Até o dia 02	Proceder recolhimento ao INSS.	Recolhimento da contribuição previdenciária, relativa ao mês de fevereiro/2006, ao RGPS.	Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores.
Até o 5º dia útil	Publicar os resumos dos contratos celebrados no mês anterior.	Publicar resumo dos contratos e seus aditamentos na imprensa oficial, como condição de eficácia, até o 5º dia útil do mês seguinte.	Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores
Até o dia 07 de cada mês	Depositar o valor mensal do FGTS.	Recolhimento mensal ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em conta bancária vinculada da competência fevereiro/2006.	Lei Federal nº 8.036/90, art. 15, caput
Até o dia 15	Proceder pagamento mensal do PASEP	Recolhimento mensal ao programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, calculado sobre as receitas próprias municipais.	Art. 2º, caput e inciso II da Lei Complementar nº 8/70 e art. 2º, III da Lei Federal nº 9.715/98.
Até o dia 15 ou na data prevista na Lei que criou o conselho	Encaminhar demonstrativos ao Conselho de Controle Social do FUNDEF	Demonstrativos de recebimentos e aplicação dos recursos do FUNDEF na manutenção do Ensino Fundamental, no mês de fevereiro de 2006.	Art. 4º da Resolução nº 14/2001 TCE-PE
Até o dia 15	Encaminhar ao TCE-PE	Demonstrativos da aplicação de recursos na manutenção do FUNDEF, mês de referência fevereiro/2005.	Resolução TCE-PE nº 14/01, art. 212 da C.F. e art. 5º da Lei Federal nº 9.424/96.
Até o dia 20	Encaminhar recursos ao Poder Legislativo Municipal	Enviar os Duodécimos mensais pertencentes à Câmara de Vereadores.	Art. 168, caput da CR Art. 29-A da CR
Até o dia 30	Publicar RREO bimestral.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, referente ao 1º bimestre de 2006 (todos os Municípios).	Art. 165, § 3º da CR, Art. 52 da LRF e Portaria STN nº 587 de 29/08/2005
Até o dia 30	Prestação de Contas do exercício de 2005.	O Prefeito, o Presidente da Câmara, o titular de entidades da administração indireta do município, as organizações sociais e as Ocsips encaminharão ao TCE-PE as prestações de contas do exercício de 2005.	Art. 31, 32, 33 e 34 da lei estadual Nº 12.600, de 15.07.2004 Resolução TC nº 001/2006 e nº 003/2006.
Até o dia 30	Remeter ao TCE-PE dados pelo SIAI	Remessa de dados de contabilidade e pessoal coletados pelo SIAI, competência fevereiro/2006, ao TCE-PE.	Art. 5º da Resolução TC nº 17/2001.
Até o dia 30	Divulgar o montante de recursos recebidos	Divulgar os montantes dos tributos arrecadados e recursos recebidos de origem tributária até o último dia do mês anterior.	Art. 162 da Constituição Federal
Mensalmente até o dia 30	Publicar no quadro de avisos a relação de todas as compras realizadas.	Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação ou em quadro de avisos de amplo acesso público, a relação de todas as compras realizadas. Guardar os demonstrativos para instruir a PC/2006.	Art. 16 da Lei nº 8.666/93
Até o dia 30	Prestação de Contas do RPPS	O titular da entidade do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, entregará ao Tribunal de Contas a Prestação de Contas do RPPS, referente a 2005.	Resolução TC nº 003/2006.
Até o dia 30	Demonstrativo de Receita e Despesas Previdenciárias	Efetuar o preenchimento e o encaminhamento por meio eletrônico das informações de Receita e Despesas Previdenciárias relativas ao 1º Bimestre de 2006 ao MPS.	Portaria MPS nº 1.317, de 17/09/2003
Até o dia 30	Demonstrativo Financeiro dos RPPS.	Efetuar o preenchimento e o encaminhamento por meio eletrônico do Demonstrativo Financeiro dos RPPS relativo ao 1º Bimestre de 2006 ao MPS.	Portaria MPS nº 1.317, de 17/09/2003
Até o dia 30	Comprovante de Repasse do RPPS.	Efetuar o preenchimento e o encaminhamento por meio eletrônico do Comprovante de Repasse ao RPPS relativo ao 1º Bimestre de 2006 para MPS.	Portaria MPS nº 1.317, de 17/09/2003 e 4.992 de 05/02/1999.
Até o dia 30	Enviar o RREO ao Tesouro Nacional SISTN. (1º Bimestre /2006)	Enviar até 30 de março o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) a STN pela Caixa Econômica Federal via SISTN (Internet).	Art. 51 da LRF e Portaria STN nº 90 de 12/03/2003
Manter on line 24 horas na internet	Manter as contas públicas e informações da gestão na internet com link para o TCU	Divulgar na internet com link para o TCU: os balanços do exercício anterior, os RREO; os RGF; o Orçamento do Município, os contratos; as compras e Convênios.	Lei nº 9.755/98 e IN nº 28/99 do TCU
Durante o mês	Executar Programação Financeira	Executar a programação financeira e cronograma de desembolsos definidos na LDO e/ou outro instrumento legal.	Artigos 8º e 9º da LRF e disposições da LDO
No final do mês ou na data prevista em lei específica	Encaminhar aos Conselhos Municipais.	Demonstrativos de recebimentos e aplicação de recursos destinados a saúde, educação, assistência social e outros.	Legislação específica local. Parágrafo único do art. 70 da CR.
Quando receber recursos de convênios	Comunicar aos partidos políticos, Sindicatos e entidades empresariais.	O recebimento de recursos oriundos de convênios deverão ser comunicados aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais dentro de dois dias úteis.	Lei Federal 9.452 de 23.03.97
Na data estabelecida em Lei Municipal	Recolher ao RPPS as contribuições mensais.	Efetuar o pagamento de contribuições ao Fundo Próprio de Previdência Social, na data estabelecida na Lei de criação.	Lei Municipal específica.
Até o dia 30	Encaminhar ao MPS demonstrativos do Regime Próprio de Previdência Social	Encaminhar ao Ministério da Previdência Social MPS: Demonstrativo Previdenciário; Demonstrativo Financeiro e Comprovação dos repasses previdenciários recebidos	Portaria INSS nº 172/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 384
de

11-09-2010





Gráfica e Editora

Fone: Bl 3458.0000

www.ccsgrafica.com.br



CONSULTORIA EM EVENTOS

(81) 8602.8902



ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA
DE PERNAMBUCO



Soluções para o Município

CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

BERNARDO DE LIMA BARBOSA



**CARTILHA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA
O QUE OS PREFEITOS ELEITOS PRECISAM FAZER
ANTES E DEPOIS DA POSSE**

CARUARU - 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBI
Fis: 385
[Handwritten signature]

Apresentação

O amigo e a amiga prefeito(a), tem em mãos um importante instrumento de orientação técnica para o que fazer antes e depois da posse. A AMUPE, sempre buscando parcerias que fortaleçam a gestão municipal, de forma a ampliar o seu universo de informações, tem, no CESPAM, um aliado importante, cujo objetivo se irmana ao nosso: qualificar as gestões municipais para que possam ampliar as ações de melhoria das condições de vida da população.

Os desafios do gestor público são muitos: junto ao desejo de corresponder as expectativas do povo que o elegeu, vem a necessidade de cumprir com uma série de determinações legais e trâmites burocráticos. Para tanto, é necessário estar atento a todos os detalhes. Detalhes, devidamente esmiuçados neste trabalho elaborado pelo CESPAM. Parabenizamos o trabalho do Sr. Bernardo de Lima Barbosa, que, de forma clara e objetiva, sintetizou as principais informações para os prefeitos. Agradecemos ao Sr. Cícero Valter, que, através da E Consultoria, viabilizou esta publicação.

Desejamos a todos os prefeitos eleitos e reeleitos, sucesso em suas gestões, para que, de forma participativa, possam fortalecer o bem comum, buscando soluções para melhoria dos indicadores sociais. A AMUPE é a casa do municipalismo, desde já nos colocamos a disposição dos senhores para ajudá-los no que for necessário nas próximas ações e desafios a serem vencidos.

José de Anchieta Gomes Patriota
Presidente da AMUPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 386
de

11/11/11

Apresentação

No Estado Democrático de Direito como o Brasil, por meio do sistema político, o povo exerce o poder constitucional de escolher, de quatro em quatro anos, seus governantes. Nesse contexto, o Prefeito é o gestor do Município durante a vigência de seu mandato, para exercer o comando da Administração Pública Municipal, dando vida às decisões políticas, com vistas a alcançar o bem coletivo.

A Gestão Governamental não se limita ao atendimento de formalidades legais e ao cumprimento de prazos, como a primeira vista possa parecer. Na verdade, administrar entidades públicas, principalmente na esfera municipal, tornou-se atividade muito complexa e de grande responsabilidade, exigindo que ações sejam realizadas no momento certo, através de uma gestão de boa qualidade, onde, para conseguir eficiência e alcançar resultados eficazes, os gestores devem ficar atentos para:

I - Seguir os princípios aplicáveis à Administração Pública, para atender aos mandamentos constitucionais e não incorrer em ilegalidade;

II - Cumprir as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fazer uma gestão fiscal responsável, planejada e transparente;

III - Seguir, no Município, os pressupostos das funções da Teoria Geral da Administração, quais sejam: planejamento, organização, direção, controle e avaliação, para fazer uma administração eficiente com resultados eficazes;

IV - Ouvir a comunidade e ter sensibilidade para dar alcance social às políticas de gestão governamental e atender as demandas da população;

V - Promover o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente;

VI - Demonstrar os resultados alcançados em audiências públicas.

Neste trabalho, imaginado e concebido no CESPAM, objetivamos esclarecer aos novos Chefes dos Executivos municipais, principalmente

[Handwritten signature]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint handwritten text]



aqueles que ainda não tenham tido experiência recente no cargo, sobre as providências mínimas, indispensáveis, para que possam tomar decisões acertadas nos primeiros momentos, minimizando riscos de cometer infrações, bem como antecipar providências e promover o bom relacionamento da Administração com outros poderes, com a sociedade organizada e com a comunidade em geral, de forma rápida e natural, enquanto formata seu plano de governo e entra sua equipe de trabalho.

1. PROVIDÊNCIAS ANTES DA POSSE

1.1. Solicitação de Informações

O Prefeito eleito, pelo princípio da continuidade administrativa, deve exercer a prerrogativa constitucional contida no art. 5º inciso XXXIII, da Constituição Federal, para solicitar, do atual governante (se for o caso), uma série de informações destinadas à orientação quanto a procedimentos a serem adotados, destinados a evitar atropelos, no período de transição e no início da nova gestão, que venham a ser ocasionados pela ausência de ações decorrentes do não conhecimento de fatos ou situações transitórias.

Muitas leis orgânicas determinam que, até quinze dias antes da posse do Prefeito eleito, o atual Prefeito deve preparar e entregar ao seu sucessor um relatório da situação da Administração Municipal contendo informações sobre:

- I - dívidas;
- II - posição das contas junto ao Tribunal de Contas;
- III - prestação de contas de convênios;
- IV - situação dos contratos;
- V - andamento de obras públicas;
- VI - estimativas de receitas de transferências;
- VII - projetos de lei em curso na Câmara de Vereadores; e
- VIII - situação dos servidores públicos.

O Prefeito eleito, dentro do grupo de colaboradores mais diretos, deverá formar uma equipe de transição para que sejam obtidas informações destinadas a orientar as providências de início de governo, bem como conhecer, dentre outros instrumentos de planejamento e gestão, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fis: 388
de

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

1988



2. Declarações de Bens:

Após a diplomação é conveniente preparar, cuidadosamente, a declaração de bens, para apresentar no ato da posse.

Durante a sessão da Câmara Municipal destinada a dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, o Prefeito eleito deverá apresentar sua declaração de bens.

3. PROVIDÊNCIAS DE INÍCIO DE GESTÃO

3.1 Ações Imediatas Envolvendo Todas as Áreas:

a) Nomear Secretários:

Normalizar as nomeações dos secretários municipais, empossá-los nos cargos, fazer a primeira reunião de trabalho para encaminhar os procedimentos iniciais, com base nas informações disponíveis e publicar as portarias respectivas.

b) Comunicar a posse:

Elaborar e encaminhar ofícios comunicando que tomou posse no cargo o Prefeito do Município, às seguintes autoridades:

- Governador do Estado;
- Presidente da Assembléia Legislativa do Estado;
- Secretários Estaduais;
- Presidente do Tribunal Regional Eleitoral;
- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado;
- Presidente do Tribunal de Contas do Estado;
- Juiz de Direito da Comarca;
- Delegado de Polícia da Cidade;
- Comandante da Polícia Militar com jurisdição no Município;

- Dirigente da Agência do INSS com jurisdição no Município;
- Gerentes dos Bancos com agência na cidade;
- Superintendente do Banco do Brasil no Estado;
- Superintendente da Caixa Econômica Federal no Estado;
- Presidente da AMUPE;
- Presidente da Confederação Nacional dos Municípios;
- Autoridade eclesiástica máxima no Município;
- Reitor de Universidade (se houver);
- Diretores de escolas superiores;
- Presidentes de associações de classes;
- Diretores de clubes de serviço;
- Outras autoridades com as quais o Município mantém relações.

c) Nomear Comissões:

- ✓ Comissão para Conferência das Disponibilidades Financeiras na Tesouraria da Prefeitura;
- ✓ Comissão Permanente de Licitação;
- ✓ Comissão para Examinar Obras e Serviços em Andamento;
- ✓ Comissão para Conferência de Estoque de Almoxxarifados e farmácias;
- ✓ Comissão para Conferência dos Bens Móveis, Imóveis, Veículos e Máquinas.

2.2. Outras providências imediatas

- ✓ Manutenção da Regularidade dos Serviços Públicos: Determinar que os auxiliares, integrantes de comissões ou grupos de trabalho, tomem as primeiras providências para manutenção do regular funcionamento dos serviços de utilidade pública, bem como das atividades normais dos órgãos e das unidades administrativas de todas as áreas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ
Fls: 389
de

ATA

3

0

ATA

✓ Exoneração de Ocupantes de Cargos de Confiança da Gestão Anterior: Verificar se os cargos de confiança da administração anterior foram exonerados. Se necessário, emitir e publicar portaria exonerando a totalidade dos ocupantes de cargos de provimento comissionado vindo da administração anterior.

✓ Nomeação dos demais Servidores para Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento: Nomear os novos servidores para os cargos de direção, chefia e assessoramento da administração que se inicia. Todos aqueles que forem nomeados para o exercício de cargos ou funções de confiança, deverão assinar termo de posse.

✓ Trocar Cartões de Autógrafos junto aos Bancos: Encaminhar o cartão às agências bancárias onde o Município mantém contas, informando os nomes do Prefeito empossado e do novo tesoureiro, bem como determinando a substituição de todos os cartões de autógrafos e senhas de todas as contas correntes e vinculadas da Prefeitura e dos Fundos.

2.3. Levantar Instrumentos Legais e de Planejamento

Providenciar um levantamento dos seguintes instrumentos e diplomas legais:

- ✓ Lei Orgânica do Município;
- ✓ Código de Posturas;
- ✓ Coletânea das Leis Municipais em Vigor;
- ✓ Lei de Organização dos Serviços da Prefeitura;
- ✓ Lei que criou a Estrutura Administrativa do Poder Executivo;
- ✓ Regimento Interno dos Órgãos do Poder Executivo;
- ✓ Plano Diretor e/ou leis de zoneamento urbano, de uso do solo,

meio ambiente, águas e esgotos;

- ✓ Código de Ética dos Servidores;
- ✓ Regulamento de Transportes Coletivos;
- ✓ Plano Plurianual;
- ✓ Regulamento dos Serviços de Limpeza Pública;
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ✓ Regulamento de Feiras e Mercados;
- ✓ Orçamento Anual do Município para 2009;
- ✓ Regulamento da Guarda Municipal;
- ✓ Código Tributário do Município e atualizações;
- ✓ Regulamento de Serviços Funerários;
- ✓ Código Sanitário Municipal;
- ✓ Projetos em tramitação na Câmara Municipal.
- ✓ Código de Obras;

É possível que em alguns municípios não existam todos os instrumentos citados na relação acima. Neste caso é conveniente anotar para que sejam elaborados oportunamente:

- ✓ **Controle do Patrimônio:** Verificar se existe controle patrimonial dos bens municipais e confrontar com o inventário que será feito pela comissão específica.
- ✓ **Designar Gestores de Convênios:** Designar gestores de convênios e programas especiais, que deverão verificar os instrumentos existentes, examinar planos de trabalho, as obras, serviços e compras vinculados aos convênios em execução, bem como elaborar as prestações de contas respectivas (consultar o site: www.convencios.gov.br/portal/).
- ✓ **Nomear Conselheiros:** Formalizar a substituição dos membros de Conselhos Municipais, de acordo com a legislação local específica (ver instruções adiante, quando tratarmos de fundos e conselhos municipais).

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten mark or stamp, possibly a date or initials.

Handwritten mark or stamp, possibly a date or initials.

✓ **Estrutura Administrativa:** Examinar leis que criaram órgãos e unidades da administração direta e indireta que formam a Estrutura Administrativa do Poder Executivo. Promover alterações, se necessário.

✓ **Registro de Pessoal e Folha de Pagamento:** Verificar o controle da gestão de recursos humanos, cadastro de servidores e a folha de pagamento, bem como informar-se se o processamento é feito na Prefeitura ou contratado, bem como qual o software utilizado.

✓ **Levantar, junto à Secretaria de Finanças, os gastos totais com pessoal para o exercício e verificar o comprometimento em relação à receita corrente líquida (examinar os Relatórios de Gestão Fiscal).**

✓ **Verificar a situação da dívida previdenciária tanto para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como junto ao INSS, relativo ao Regime Geral de Previdência Social.**

✓ **Servidores à Disposição de outros Governos:** Examinar a lista de servidores colocados à disposição de órgãos e entidades de outros governos, para solicitar o retorno, se for o caso. Também examinar a lista de servidores de outros governos que estejam à disposição do Município, examinando a oportunidade de devolvê-los aos órgãos de origem.

✓ **Contratos de Terceirização de Mão de Obras e Termos de Parceria com OSCIP:** Examinar contratos de terceirização de mão-de-obra e a oportunidade de rescisão ou continuidade. Verificar os contratos de duração continuada (locação e serviços), para analisar a continuidade ou a rescisão unilateral destes, pela Administração. Verificar a existência de termos de parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), examinar, com muito cuidado, a situação de legalidade, a operação dos serviços e se existe manifestação do Tribunal de Contas e Ministério Público contra a entidade parceira.

✓ **Fixação de Subsídios:** Examinar as leis municipais que fixaram os subsídios dos agentes políticos e determinar a elaboração correta da folha de pagamento respectiva (ver instruções adiante).

✓ **Planos de Cargos e Carreira (PCC):** Examinar os planos de car-

gos e carreira existentes para tomar as providências necessárias ao cumprimento das disposições legais;

✓ **Piso Salarial dos Profissionais de Magistério:** Determinar providências para instituição do piso salarial dos profissionais de magistério da educação básica no Município, consoante legislação federal.

2.4. Gestão Fiscal, Orçamentária, Financeira e Controle Interno

O Gestor tem obrigação de prestar informações aos responsáveis pelo controle da Administração Municipal. Trata-se de área de extrema importância, onde são necessárias providências e observância das normas, desde os primeiros atos.

Por sua vez, a Responsabilidade Fiscal é um conjunto de normas de finanças públicas voltadas para a ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas, bem como a garantia de equilíbrio das contas por meio do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívida, operações de crédito, concessão de garantias e inscrição de restos a pagar.

Para cumprir a lei é necessário um bom planejamento, gerenciamento efetivo e monitoramento constante para mensurar o desempenho e prestar informações constantemente aos órgãos de controle.

2.4.1. Controle Interno, Externo e Social:

São três os tipos de controles a que se submete a Administração Pública: o controle interno, o controle externo e o controle social .

a) O **controle interno** é exercido por cada Poder, por meio dos próprios sistemas de controle interno dos Poderes Legislativo, Execu-

...de ...

...

...

...

...

...

ivo e Judiciário (art. 31 da Constituição Federal);

) O **controle externo** é exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas e destina-se ao exercício das atividades fiscalizadoras definidas nos incisos I a XI do art. 71 da Constituição Federal;

) O **controle social** é exercido pela sociedade, geralmente através dos conselhos de controle social, por meio de participação em audiências públicas e pelo exercício de prerrogativas que o ordenamento jurídico faculta.

Institucionalização do Controle Interno

Caso não conste da estrutura administrativa, criar uma Unidade Municipal de Controle Interno (Controladoria). Provisoriamente, enquanto a unidade não for estruturada, o Secretário de Finanças ficará encarregado de coordenar a produção, principalmente na Contabilidade, dos instrumentos que deveriam ser elaborados através do controle interno.

A Constituição Federal (artigos 31 e 74) estabeleceu atribuições para o sistema de controle interno no Município, que podem ser interpretadas nos itens abaixo, que deverão constar da lei instituidora da Controladoria:

- verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na lei e diretrizes orçamentárias e no orçamento anual do Município;

- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e unidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

I - examinar as fases da execução da despesa, inclusive verificação da regularidade de licitações e contratos, quanto aos aspectos de legalidade,

legitimidade, economicidade e razoabilidade;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - acompanhar a execução dos convênios, contratos, ajustes e instrumentos congêneres, verificar plano de aplicação, cumprimento de metas e prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias, vindas de outros entes federativos, assim como avaliar o desempenho quanto à eficiência e a eficácia os resultados alcançados;

VI - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como de direitos e haveres do Município;

VII - examinar as alterações orçamentárias, incluindo os créditos adicionais em todas as fases;

VIII - examinar as despesas de exercícios anteriores inscritas em restos a pagar;

IX - acompanhar, para fins de registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal;

X - coordenar a entrega dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, ao controle externo, incluindo a publicação e a remessa aos órgãos de controle externo, Tesouro Nacional e disponibilização na Internet com link para o TCU, bem como apoiar a elaboração;

XI - acompanhar a elaboração dos dados consolidados da prestação de contas anual, incluindo digitalização e remessa via internet ao Estado e a União, consoante disposições legais pertinentes e regulamentação da STN, bem como a entrega dentro dos prazos;

XII - acompanhar a elaboração dos demonstrativos e outros instrumentos apresentados em audiências públicas, bem como prestações de contas enviadas aos conselhos de controle social;

XIII - prestar informações de apoio administrativo e orientação técnica aos órgãos e unidades da Administração;

XIV - acompanhar a elaboração dos demonstrativos, relatórios e outros

instrumentos apresentados em audiências públicas, bem como prestações de contas enviadas aos conselhos de controle social;

XV - prestar informações de apoio administrativo e orientações técnicas aos órgãos e unidades administrativas;

XVI - coordenar o processo de elaboração da documentação que integra às prestações de contas anuais apresentadas aos órgãos de controle externo;

XVII - relacionar-se com órgãos e unidades, obter dados, bem como fornecer demonstrativos e informações de interesse gerencial;

XVIII - monitorar a gestão de programas de trabalho de governo que constam do Plano Plurianual, em todas as áreas, para aferir o desempenho e a evolução dos indicadores de resultados da gestão governamental do Município.

2.4.2. Providências de Controle Interno:

Recomendamos observar o que foi dito acima junto com os itens abaixo para que não haja solução de continuidade nas ações administrativas, bem como sejam encaminhadas providências para soluções de problemas e irregularidades encontrados:

a) **Conferência da Tesouraria:** Determinar a Comissão de Conferência da Tesouraria que confira os valores existentes no cofre; solicite extratos bancários e elabore um Boletim de Tesouraria para conferir com o Livro Caixa Geral (e/ou controles informatizados diários de tesouraria) X documentação respectiva, entregue quando da passagem do cargo. Caso os saldos não coincidam, tomar às providências cabíveis. Caso o Prefeito tenha sido reeleito, deverá determinar a conferência, da mesma forma, para que não haja divergência de um exercício para outro com implicações com a Prestação de Contas;

b) **Segredo do Cofre:** Determinar que seja mudado o segredo do cofre, para que o novo Tesoureiro seja responsabilizado pela guarda dos

valores em Tesouraria;

c) **Orçamento:** Examinar o Orçamento do Município para o exercício de 2009, com vistas a verificar as despesas nele autorizadas e os programas nele consignados. Caso inexistir orçamento para 2009, hipótese rara, procurar o contador ou assessoria especializada para tomar as providências cabíveis;

d) **Plano Plurianual:** Examinar o PPA existente, que vigora até 2009, e verificar a correspondência com o orçamento municipal;

e) **Programação Financeira:** Elaborar a programação financeira bimestral, com base na previsão de arrecadação das receitas e estimativa de gastos, consoante LDO e LRF;

f) **Restos a pagar:** Verificar a existência de restos a pagar, vindos de exercícios anteriores, para dar o tratamento legal apropriado. Consultar o Setor Jurídico;

g) **Dívidas:** Verificar a existência de dívidas que tenham passado para o exercício de 2009, com fornecedores, INSS, FGTS, PASEP, CELPE, TELPE, COMPESA e outros órgãos, entidades e instituições, inclusive financeiras. Caso positivo, buscar orientação técnica. Há restrições legais para a assunção de obrigações, principalmente no último ano de mandato, bem como os débitos legalmente constituídos em nome do Município (principalmente com a União) precisam ser resgatados em seus vencimentos;

h) **Precatórios:** Verificar os PRECATÓRIOS existentes, datas e valores das exigibilidades, bem como dotações no orçamento de 2009 para o empenhamento da despesa:

Analisar de forma individualizada, cada precatório já inscrito no Orçamento ou cuja inscrição já tiver sido efetivada perante o Tribunal competente, visando detectar possíveis irregularidades na sua formação, e danos ao Erário Municipal, para que seja impetrada medida judicial cabível;

Examinar os precatórios incluídos no Orçamento, à luz do art. 78, do

PRECATÓRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls.: 593

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido por meio da Emenda Constitucional nº 30, de 2000.

Dar busca junto à distribuição do foro local, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Seção da Justiça Federal do Estado, a respeito das ações judiciais em que o Município ou qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, figure num dos pólos da relação processual (requerente ou requerido).

Negligenciar quanto ao cumprimento de pagamento de precatórios pode implicar em intervenção estadual no Município.

i) **Convênios:** Examinar os convênios existentes, confrontando a documentação com a execução, inclusive prestações de contas. Caso já tenha nomeado Gestor de Convênios, cabe a este, junto com o responsável pelo Controle Interno, este levantamento.

Os convênios celebrados entre o Município e o Governo Federal passaram a se reger pelas disposições do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, onde, a partir de setembro de 2008, desde a celebração até a prestação de contas serão feitos pela Internet, no Portal de Convênios (www.convênios.gov.br).

No entanto, devem existir convênios antigos que podem ter pendências e/ou providências que o Município, por meio do Gestor em exercício, deve tomar, independentemente da apuração de responsabilidades pela prática de eventual ato ilegal, se for o caso. Acessar o CAUC (Cadastro Único de Convênios), pelo sítio: www.tesouro.fazenda.gov.br, onde constam todos os convênios pendentes, de qualquer época ou responsável.

j) **Concessão e Permissão de Uso:** Verificar a existência de contratos de permissão ou concessão de serviços públicos e uso de bens patrimoniais do Município;

k) **Contratos de Execução de Obras:** Levantar todos os contratos em execução, inclusive àqueles destinados a execução de obras e serviços,

bem como os processos de licitação que os tenha originado.

l) **Obras em Andamento:** É conveniente nomear comissão para inspecionar as obras em andamento e que se formalize um relatório do que foi pago e o do que foi executado, juntamente com a Secretaria de Obras que deve providenciar laudos circunstanciados de engenharia, se necessário.

m) **Exame de Instrumentos:** Examinar os seguintes instrumentos e diplomas legais, necessários ao conhecimento de normas e procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis:

1. Código Tributário Municipal;
2. Código de Administração Financeira do Município;
3. Lei Orçamentária do Município (LOA) para 2009;
4. Plano Plurianual (PPA);
5. Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;
6. Plano Municipal de Saúde;
7. Plano Municipal de Educação;
8. Plano Municipal de Assistência Social.

Também é interessante conhecer o Plano Diretor (se existir).

n) **LOA:** Examinar se a Lei Orçamentária foi sancionada e publicada, para tomar as medidas necessárias no caso de não ter havido a publicação.

o) **Software de Contabilidade e Orçamento Público:** Verificar se existe software de contabilidade e orçamento público instalado nos computadores da Prefeitura e se há instrução e operadores que comecem seu funcionamento. Caso tenha havido mudança de contador, é possível que tenha ficado na Prefeitura, pelo menos em arquivo de texto para consulta, aos registros contábeis do exercício anterior. Verificar ainda, se o software é de propriedade da Prefeitura ou se há contrato de locação com alguma empresa.

Caso exista o software, verificar se o orçamento do exercício de 2009 já está implantado no computador. Caso contrário procurar a assessoria contábil para tomar as providências cabíveis, no sentido de fazer funcionar a contabilidade desde o início de 2009, devendo, ainda ser observada a existência de:

✓ **Rotinas de sistemas:** Verificar se os sistemas existentes têm as rotinas de funcionamento da contabilidade e da execução orçamentária. Caso não exista, ouvir a assessoria contábil e financeira.

✓ **Situação do Setor Tributário:** Verificar se o Setor Tributário é informatizado ou manual, bem como procurar saber se existem cadastro e controle de arrecadação confiável.

✓ **Dívida Ativa Tributária:** Levantar a Dívida Ativa Tributária e tomar providências para a cobrança administrativa ou judicial.

✓ **Pendências de Prestações de Contas de Recursos Transferidos:** Verificar a existência de convênios pendentes de prestação de contas ou inadimplência junto aos órgãos de outras esferas de governo.

✓ **Processos junto ao TCE:** Verificar os processos pendentes junto aos Tribunais de Contas que possam prejudicar o Município. Há decisões que recomendam providências para que falhas não se repitam nos exercícios seguintes, consistindo obrigação do gestor cuidar para que irregularidades não voltem a acontecer.

✓ **Prestação de Contas de Subvenções concedidas:** Levantar subvenções e auxílios concedidos a terceiros, cuidando de exigir as respectivas prestações de contas ou a realização de tomada de contas especial.

✓ **Depósitos Judiciais:** Verificar a existência de depósitos judiciais e comunicar ao Setor Jurídico.

✓ **Demonstrativos Financeiros do FUNDEB:** Examinar os balancetes do FUNDEB, verificar as previsões e fazer as projeções para ver se gastos estão dentro das limitações legais, respeitando o percentual de 10% para despesas com profissionais de magistério da educação básica, do início ao fim do exercício, assim como a instituição e a concessão de piso

salarial consoante com as disposições da legislação federal respectiva.

✓ **Saldo de Créditos Adicionais:** Examinar se existem saldos de créditos adicionais abertos nos últimos cento e vinte dias do exercício anterior (2008), que precisem ser reabertos em 2009, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

✓ **Transferência de fundos para a Câmara de Vereadores:** Levantar a receita tributária e de transferências constitucionais, realizadas no exercício anterior, relativa à base de cálculo estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, para efeito de determinação do valor a ser transferido ao Poder Legislativo Municipal, impreterivelmente até o dia 20 de cada mês. (observar disposições da Decisão nº 1031/08, de 24 de setembro de 2008, do TCE-PE).

✓ **Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais:** Verificar a lei que fixou a remuneração dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais), para que não sejam pagos subsídios fora do limite legal ou em desacordo com a legislação. Caso não exista Lei fixadora dos subsídios para a legislatura 2009/2012, ouvir a assessoria jurídica.

✓ **Licitações em andamento:** Verificar as licitações em curso e tomar as providências necessárias para concluí-las, revogá-las ou anulá-las, na forma da Lei, conforme o caso.

2.5. Gestão Fiscal

2.5.1. Relatório de Gestão Fiscal:

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos Poderes e órgãos abrange a administração direta, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, incluindo os recursos próprios, consignados nos orçamentos fiscal e da seguridade social, para manutenção de suas atividades, excetuadas aquelas empresas que recebem recursos

exclusivamente para aumento de capital oriundo de investimentos do respectivo ente.

Um instrumento de acompanhamento da Gestão Governamental, notadamente no aspecto financeiro, exigido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresentado em formulários e demonstrativos padronizados nacionalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os RGF são elaborados a cada quadrimestre e publicados até o dia 30 de maio, setembro de cada exercício e 30 de janeiro do exercício seguinte, bem como demonstrados em audiência pública na Câmara de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro. No último quadrimestre o RGF conterá os seguintes demonstrativos:

- Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
- Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito
- Anexo V – Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa
- Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar
- Anexo VII – Demonstrativo dos Limites

Verificar a existência dos RGF do primeiro e do segundo quadrimestres, publicados nos meses de maio e setembro de 2008. O RGF do último quadrimestre de 2008 será elaborado durante o mês de janeiro de 2009, com base nos registros contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008.

É importante examinar os RGF dos quadrimestres anteriores, para ver a posição do Município diante da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pode ser necessário tomar providência para que os índices que tiverem ul-

trapassado retornem aos limites da LRF, notadamente das despesas de pessoal em relação à receita corrente líquida.

Este relatório é entregue diretamente as Inspetorias do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, até o 15º dia útil do mês subsequente ao da publicação do relatório, bem como repassado diretamente, por meio da Internet, via Caixa Econômica Federal, ao Tesouro Nacional pelo SISTN. É possível consultá-los nos sites do TCE-PE (www.tce.pe.gov.br) e da STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

2.5.2. Relatório Resumido de Execução Orçamentária

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO foi estabelecido pela própria Constituição Federal (art.165, § 3º) para publicação bimensal e está regulamentado pelo art. 52 da LRF. É um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de Gestão Fiscal no Município.

A apresentação do RREO foi padronizada por meio de formulários e demonstrativos pela Secretaria do Tesouro Nacional. No último quadrimestre de 2008 será composto dos seguintes demonstrativos:

- ✓ Anexo I - Balanço Orçamentário;
- ✓ Anexo II- Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Sub-função;
- ✓ Anexo III- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- ✓ Anexo V- Demonstrativo das Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos;
- ✓ Anexo VI- Demonstrativo do Resultado Nominal;
- ✓ Anexo VII- Demonstrativo do Resultado Primário;
- ✓ Anexo IX- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- ✓ Anexo X- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

- ✓ Anexo XVI- Demonstrativo das Receitas Líquidas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
- ✓ Anexo XVII – Demonstrativo das Despesas de Caráter Contínuo Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas;
- ✓ Anexo XVIII- Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

Os demonstrativos que compõem este relatório são importantes para o acompanhamento gerencial e financeiro do Município. Verificar o RREO do 5º bimestre de 2008, uma vez que o último (6º bimestre) será elaborado durante o mês de janeiro de 2009, com base nos registros contábeis do exercício de 2008.

Este relatório também é enviado, bimensalmente, ao TCE-PE e ao Tesouro Nacional, todos os bimestres estão disponíveis na Internet nos sites das referidas instituições (www.tce.pe.gov.br e www.tesouro.fazenda.gov.br).

Verificar a situação do Município quanto às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando nos demonstrativos existentes os valores registrados, em comparação com os índices e limites estipulados na LRF.

É uma excelente fonte de informações também para o Gestor, uma vez que demonstra o retrato resumido da situação geral do Município, no período.

2.5.3. Dados Consolidados do Município no Tesouro Nacional

Os dados consolidados da prestação de contas do exercício anterior são repassados à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SISTN da Caixa Econômica Federal, via Internet, no mês de abril. Poderão ser consultados a qualquer instante pela Internet, ou pelas cópias impressas e homologadas pela agência da CEF, existentes na Prefeitura e também

por meio da 2ª via da Prestação de Contas do Município, que fica na Secretaria de Finanças.

2.6. Sugestões para a Administração Tributária

No âmbito da Administração Tributária, o Prefeito ao assumir os destinos do Município, deverá de imediato, proceder ao levantamento da situação atual dos órgãos da Secretaria de Finanças, a fim de avaliar o seu desempenho e identificar as principais deficiências de sua estrutura, partindo daí, para a execução de um plano de trabalho para aprimoramento das ações de governo a serem trabalhadas, como:

1. Verificar se a legislação tributária municipal encontra-se atualizada, compatível com a nova ordem constitucional e o novo sistema Tributário Nacional. Caso contrário, é imprescindível a sua atualização de imediato, por exigência da Constituição Federal (art. 150, I e III e art. 156, III).
2. Adequar a tributação as necessidades e possibilidades do Município.
3. Analisar o comportamento da receita tributária própria do Município dos quatro últimos exercícios, identificando os fatores que influenciam a sua evolução.
4. Promover um trabalho de atualização dos cadastros imobiliário e econômico, deixando o órgão arrecadador bem informado, já que os mesmos têm como finalidade principal servir de suporte ao planejamento fazendário.
5. Treinar pessoal para execução de tarefas.
6. Dotar o Departamento da Receita Tributária do aparelho fiscalizador, instrumento essencial para provocar o incremento da receita.
7. Criar mecanismo para desenvolver um trabalho de ação fiscalizadora junto ao contribuinte, evitando evasão de receitas.

8. Promover, periodicamente, campanha de incentivo fiscal.
9. Organizar campanhas de informação tributária junto à comunidade.

10. Expedir editais e avisos relativos ao cumprimento de obrigações tributárias.

Ressalte-se que em alguns municípios não foi ainda instituída lei para cobrança da CIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 39, de 19.12.2002, que transfere para a esfera de competência dos Municípios a responsabilidade de instituir e cobrar a CIP e que, portanto, não é faculdade desses instituí-la ou não. Se não fizerem sofrerão sanções.

Esta obrigatoriedade de instituição e cobrança de tributos se dá em face do art. 11 da Lei Complementar 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Outro fato recente introduzido na Legislação Tributária é a ampliação da lista de serviços pela Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para cobrança do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com a criação de mais de uma centena de itens e modificações das hipóteses de incidência, instituindo regras para facilitar sua arrecadação, também de enquadramento obrigatório à legislação tributária municipal por exigência de mandamento Constitucional (art. 150, I e II e art. 156, III). Verificar se o Código Tributário Municipal está adequadamente atualizado.

Neste trabalho elaborado de maneira sucinta, mostrando os primeiros passos para a implantação de um plano de ação contínua, procuramos bordar com clareza os pontos principais, necessários para um bom gerenciamento, que certamente dará ótimos resultados financeiros, concorrentes à Administração Tributária Municipal.

2.7. Fundos Especiais e Conselhos

✓ Fundos Municipais:

Existem fundos de natureza apenas contábil, como o FUNDEB e o FPM, onde o gestor é o próprio Prefeito, e os fundos com autonomia financeira, onde há um Ordenador de Despesas que é o gestor do fundo, como é o caso do Fundo Municipal de Saúde, gerido pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme determina a Constituição Federal (art. 77 do ADCT), por meio do qual os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde serão aplicados.

É acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde e por órgãos de Controle Externo.

Verificar todas as leis que instituíram fundos especiais e saber se estão implantados.

Geralmente existem nos municípios, pelo menos os seguintes fundos:

- ✓ Fundo Municipal de Saúde - FMS
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- ✓ Fundo de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDECA.

Na forma que a Lei estabelecer, nomear os novos gestores dos fundos municipais e membros de conselhos.

Examinar a contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, incluindo:

- ✓ Saldo das contas;
- ✓ Conciliações de saldos bancários;
- ✓ Prestações de contas pendentes.

Caso não exista descentralização financeira da saúde, por meio de fundos, é conveniente implantar, uma vez que decorre de determinação constitucional.

✓ **Conselhos de Controle Social:**
Verificar as leis que criaram os conselhos municipais. Existem alguns conselhos obrigatórios por legislação federal e outros exigido por lei municipal. Exemplo:

- ✓ Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
- ✓ Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- ✓ Conselho Municipal de Educação;
- ✓ Conselho Municipal de Saúde;
- ✓ Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Conselho Municipal de Assistência Social;
- ✓ Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- ✓ Conselho Municipal de Desenvolvimento;
- ✓ Conselho Municipal de Segurança;
- ✓ Conselho do Meio Ambiente.

Verificar a formação do Conselho Municipal de Saúde e substituir os membros indicados pelo Poder Executivo, bem como a forma de prover as funções de conselheiros dos demais fundos, para que sejam nomeados aqueles de responsabilidade do Executivo.

2.8. Educação, Cultura e Assistência Social

- ✓ Situação do Sistema Municipal de Educação:
- ✓ Verificar o Sistema Municipal de Educação, incluindo: rede física; estado de conservação das escolas; número de professores; número de salas de aula; quantidade de mobiliário escolar; número de alunos que consta do censo escolar junto ao MEC/FUNDEB e outros:
- ✓ Conhecer a situação funcional dos servidores e profissionais de magistério, incluindo o valor atual da remuneração, para cálculo do piso salarial que deverá ser instituído no Município, a partir de janeiro de 2009, preferencialmente por meio de um PCC;
- ✓ Verificar o Plano de Cargos e Carreira do Magistério – PCC, existente, para adequá-lo às novas normas legais nacionalmente unificadas;
- ✓ Verificar a composição do Conselho de Alimentação Escolar, tomando as providências necessárias para substituir os membros que deixaram de pertencer ao quadro da Prefeitura, bem como saber a situação da prestação de contas da merenda escolar do exercício anterior, que o Município entrega ao Conselho e este envia o parecer ao Ministério da Educação.
- ✓ Verificar a composição dos demais conselhos (Conselho de Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, etc.), relacionados com a área educacional, para tomar as providências recomendadas no item anterior.
- ✓ A Secretaria de Educação deverá providenciar a organização do ano letivo, incluindo o planejamento escolar, convocação dos alunos para matrículas, verificar se o quadro efetivo é suficiente ou se será necessário contratar novos professores, etc.
- ✓ Seguir o Plano Municipal de Educação, se existir, caso não exista providenciar sua elaboração, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996) e o Plano Nacional de Educação, disponível na Internet;

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



AMMA

AMMA

- ✓ Assistência Social
- ✓ Programas de Inclusão Social: Verificar os programas de assistência social administrados pela Assistência Social diretamente ou em conjunto com a Secretaria de Educação, como PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PDDE (Dinheiro Direto na Escola) e outros, para acompanhamento, verificação de frequência de alunos, funcionamento de acordo com as normas e tomar providências, no que couber;
- ✓ Verificar a Lei de Doações e os Programas de Assistência Social Geral: Verificar se existe Lei Municipal instituidora de programas assistenciais e autorizadora de doações as pessoas carentes, bem como crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais. Caso não exista, para poder doar é necessário aprovar na Câmara Lei destinada a execução de programas assistenciais.

2.9. Saúde:

Verificar os programas em execução (PSF, PACS e outros), os serviços de saúde e o funcionamento das unidades de atendimento médico e hospitalar, compreendendo o pessoal envolvido, os suprimentos e a situação da estrutura física, para tomar as providências necessárias ao bom desempenho do sistema único de saúde a cargo do Município.

É importante que a equipe do Secretário de Saúde faça um relatório da situação existente e encaminhe as providências, inclusive quanto à criação de novos programas que deverão ser incluídos no novo Plano Plurianual (PPA) que será entregue à Câmara até 05 de outubro de 2009, para vigorar de 2009 a 2012, caso não seja publicada Lei Complementar de Constituição Federal que venha a mudar o referido prazo, que consta da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008.

2.10. Situação Previdenciária

1. Verificar qual o regime previdenciário do município, se unicamente ao INSS ou se também existe Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para os servidores estatutários.

2. Se filiado, unicamente, ao Regime Geral da Previdência Social:

- a) Levantar os valores das contribuições patronal e do servidor;
- b) Proceder ao levantamento do histórico dos valores descontados do FPM;
- c) Identificar a existência de termos de confissão e parcelamento de dívidas, observando possibilidades de revisão;
- d) Verificar se os valores inscritos na dívida fundada correspondem à realidade do débito;
- e) Verificar se o saldo da dívida flutuante referente à retenção dos servidores municipais corresponde à realidade de débito para com o INSS;
- f) Verificar a validade da Certidão Negativa de Débito - CND;
- g) Examinar a realidade da folha de pagamento do Município;
- h) Promover estudos de viabilidade de implementação de regime próprio.

3. Se existir regime próprio (RRPS):

- a) Analisar a legislação previdenciária municipal, identificando a necessidade de atualização e adequação à Constituição Federal e legislação correlata;
- b) Verificar a validade do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- c) Emitir o extrato previdenciário visando identificar situações irregulares;
- d) Levantar os valores de contribuição patronal e do servidor, veri

- ficar o seu efetivo recolhimento e a elaboração e encaminhamento ao MPS do comprovante de repasse;
- e) Verificar a existência de estudo atuarial e a sua validade;
 - f) Verificar se a entidade previdenciária elaborou seu orçamento para 2009 em conformidade com as portarias do Ministério da Previdência Social;
 - g) Verificar se o demonstrativo financeiro vem sendo elaborado bimestralmente;
 - h) Identificar se os atos e fatos contábeis estão regularmente registrados, conforme preceitua a Contabilidade Previdenciária, disposições das Leis 4.320, de 1964, de Responsabilidade Fiscal e Portarias do MPS;
 - i) Verificar se os demonstrativos de ordem orçamentária e financeira do RPPS estão sendo encaminhados regularmente aos órgãos de Controle Externo e ao Ministério da Previdência Social.

2.11. Obras e Serviços Urbanos

✓ Acompanhamento das Obras por Engenheiro:

A Secretaria de Obras deve ter em seus quadros, ou contratar, profissional de engenharia, para acompanhar as obras e serviços de engenharia, desde os projetos até o recebimento definitivo, passando pelo gerenciamento diário, conforme determinam as normas do CREA e da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Resolução T.C. nº 08/91 do TCE-PE e disposições da legislação federal aplicável, inclusive normas do TCU e do Tesouro Nacional (convênios).

✓ Existência de Projeto Básico:

A Lei Federal nº 8666, de 21.06.93, com as atualizações posteriores determinam que antes de iniciar a licitação, para contratação de obras ou

serviços, é obrigatória a existência de Projeto Básico aprovado pela autoridade competente, orçamento detalhado em planilhas e a existência de créditos orçamentários com dotação suficiente para conclusão total da obra.

✓ **Tabela de Preços de Referência para Obras Públicas:** O Município deve ter também uma tabela oficial, aprovada por decreto, dos preços de todos os itens de obras e serviços de engenharia, incluindo materiais e mão-de-obra.

✓ **Controle de Obras Públicas:** O Município, por meio da Secretaria de Obras precisa ter um controle completo de todas as obras e serviços, contratadas, em execução e realizadas, direta e indireta, contendo:

- ✓ Cópia do Projeto Básico;
- ✓ Cópia do Projeto Executivo;
- ✓ Cópia das plantas;
- ✓ Cópia das planilhas orçamentárias;
- ✓ Cópia do Processo de Licitação;
- ✓ Cópia de todos os boletins de medição;
- ✓ Relatórios diários de inspeção;
- ✓ Livro de ocorrências para registro da execução de cada obra;
- ✓ Cópia dos convênios e respectivos planos de aplicação, quando a obra for financiada por outras esferas de governo;
- ✓ Relatórios de visitas e inspeções do Núcleo de Engenharia do Tribunal de Contas;
- ✓ Cópia de documentos de despesas.

✓ **Registros Sintéticos de Obras:** A Secretaria de Finanças também tem registros dos gastos em cada obra ou serviço de forma sintética e consolidada, que, necessariamente deve corresponder as edificações

físicas executadas e ao detalhamento que deve ser feito na Secretaria de Obras, conforme dispõe a Cartilha de Obras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Manual de Obras Públicas da União, disponíveis na Internet.

✓ **Seguir Rigorosamente as Especificações:** As especificações das obras devem ser seguidas a risca, do contrário fere as normas gerais vigentes e também contrariam os planos de aplicação, quando se tratar de convênio, situações que ensejariam restituição do valor gasto e rejeição das contas.

✓ **Funcionamento dos Serviços a cargo da Secretaria de Obras e Serviços urbanos:** A execução e/ou fiscalização dos serviços públicos essenciais, como limpeza pública, coleta do lixo produzido pela população, manutenção da iluminação pública, transporte de materiais e recuperação de estradas, é atribuição desta Secretaria (ou órgão similar), quem compete examinar a estrutura existente e tomar as providências cabíveis para que estes serviços funcionem satisfatoriamente.

SUGESTÕES PARA OS PRIMEIROS MESES DO MANDATO

✓ Ordenar despesas de modo que sejam respeitados os limites de 15% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, onde o montante de 20% das receitas de transferências constitucionais formam o FUNDEB e devem ter, pelo menos, 60% desse montante (incluída a diferença positiva vinda de outros entes) aplicados em despesas com profissionais de magistério da educação básica no Município.

✓ Respeitar os limites mínimos de aplicação em saúde: nos termos das disposições constitucionais, onde o Município deve aplicar no

mínimo 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços de saúde (Art. 77, III, do ADCT da Constituição Federal).

✓ Pagar os precatórios rigorosamente na ordem de sua exigência, respeitada as disposições da legislação já citada.

✓ Fazer levantamento das despesas do exercício anterior para projetar a estimativa de gastos com materiais e serviços para instruir a Comissão de Licitação para realizar as licitações necessárias às aquisições e contratações. Ver tabelas de limites licitatórios e adotar preferencialmente o pregão, nas hipóteses permitidas em Lei.

Elaborar e publicar os instrumentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal:

✓ Relatório Resumido de Execução Orçamentária, bimestralmente;

✓ Relatório de Gestão Fiscal, referente aos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro;

✓ Remessa dos Dados Consolidados da Prestação de Contas do Município (relativa ano anterior) ao Tesouro Nacional pela Internet para ficar a disposição da população brasileira;

✓ Verificar as equipes de Programas de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e outros, bem como a situação de financiamento destes, por outras esferas de governo;

✓ Verificar a contabilidade dos demais fundos municipais, publicar e encaminhar aos órgãos de controle externo e social os relatórios e demonstrativos exigidos em lei;

✓ Submeter aos conselhos respectivos as prestações de contas e os balancetes que ainda não tenham sido apreciados por estes;

✓ Solicitar relatório detalhado da real situação encontrada em cada Secretaria (bens existentes e seu estado de conservação, número de funcionários alocados, pendências administrativas e financeiras da gestão

anterior, obras e serviços inacabados, etc.);

✓ Fazer inventário da frota de veículos da Prefeitura com levantamento circunstanciado do estado de conservação de cada veículo, máquina ou equipamento rodoviário. Realizar licitação e firmar contratos de manutenção preventiva, bem como implantar sistema de controle e de custo da frota;

✓ Deverão ser observados os códigos de obras e posturas para que a população cumpra as disposições legais e mantenha a cidade organizada. Para tanto é necessária fiscalização constante e seguir critérios para aprovação de loteamentos, bem como construções e reformas e um plano diretor;

✓ Discutir com todo o Secretariado, já empossado, o Plano de Governo à luz dos Programas existentes no Plano Plurianual e Orçamento do Município para o exercício corrente. Solicitar da assessoria treinamento sobre planejamento governamental, para que as ações sejam bem planejadas para o sucesso da gestão.

4 - CONDUITAS ADMINISTRATIVAS DO PREFEITO

Conduitas que Implicam em Crime de Responsabilidade do Prefeito, que precisam ser evitadas:

✓ Desvio ou aplicação indevida de rendas ou verbas públicas;

✓ Emprego de subvenções, auxílios, empréstimo ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;

✓ Ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras aplicáveis à espécie, incluindo-se aí, as doações às pessoas carentes sem lei específica para tanto (ver art. 26, caput, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

✓ Contrair qualquer tipo de empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem a devida autorização da

Câmara Municipal, ou mesmo em desacordo com a lei;

✓ Conceder empréstimos, auxílios ou subvenções sem autorização legislativa;

✓ Alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

✓ Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem o devido processo licitatório, salvo os casos expressos de dispensa ou inexigibilidade (Art. 24 e 25 da Lei 8.666/93);

✓ Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição legal (cargos comissionados, contratos temporários, nomeação de servidores concursados etc.);

✓ Realizar despesa sem o devido empenho;

✓ Ordenar ou autorizar a inscrição em restos a pagar de despesa que não tenha sido previamente empenhada ou que exceda o limite estabelecido em lei (consultar sempre a assessoria jurídica);

✓ Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades, a dispensa ou a inexigibilidade;

✓ Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

✓ Examinar a situação previdenciária do Município juntamente com a Secretaria de Administração, se fundo próprio ou o RGPS;

✓ Estimar o valor das folhas de pagamento para efeito de empenhamento global no exercício, juntamente com a Secretaria de Administração.

5. PRINCIPAIS MOTIVOS QUE ENSEJAM REJEIÇÃO DE CONTAS

As decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado envolvem o julgamento das contas dos Prefeitos e ordenadores de despesas, atos de

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

MMV

MMV

peçoal, de gestão fiscal e irregularidades detectadas em auditorias. As contas podem ser aprovadas, aprovadas com ressalvas ou rejeitadas, enquanto que os atos podem ser considerados legais ou ilegais. As conseqüências das decisões do TCE, quando não regulares, implicam na aplicação de multas e em encaminhamentos ao Poder Legislativo e ao Ministério Público Estadual.

Decorre, também, como uma das principais conseqüências, após o trânsito em julgado, da não-aprovação das contas, a denegação de pedido de registro de candidatura, perante a Justiça Eleitoral.

Abaixo alguns exemplos dos principais motivos de rejeição de contas pelo Tribunal de Contas do Estado:

ÁREA MOTIVO

SAÚDE Não aplicação do mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde

EDUCAÇÃO Não aplicação de no mínimo 25% das receitas de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino; Não aplicação de no mínimo 60% da receita do FUNDEB com despesas de pessoal de magistério.

PREVIDÊNCIA Utilização indevida de recursos da previdência (própria ou INSS) e ausência de recolhimento de encargos sociais.

PESSOAL O Município gastar mais de 60% da receita corrente líquida com despesas de pessoal; ou mais de 54% pelo Poder Executivo; ou mais de 6% pelo Poder Legislativo, ou, ainda, aumento de despesas de pessoal nos últimos 180 dias do mandato. Contratação irregular.

EXCESSO EM OBRAS Pagamento a maior que o custo real apurado pelo TCE em obras públicas.

DUODÉCIMOS Repasses de duodécimos a maior ou fora de prazo para a Câmara de Vereadores

ASSUNÇÃO DE

OBRIGAÇÕES EM FINAL DE MANDATO Assunção de obrigações nos últimos dois quadrimestres do mandato, sem que haja

suficiente disponibilidade de caixa (art. 42 da LRF).

DESCUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES Descumprimento de recomendações do Tribunal de Contas.

DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO Déficit orçamentário que eleva a dívida líquida de curto prazo (gastar mais do que as disponibilidades).

LICITAÇÕES Irregularidades em licitações ou aquisição de bens e serviços sem licitação.

CONTRATAÇÃO

IRREGULAR DE OSCIP Contratação irregular de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

6. Exame de Instrumentos de Planejamento, Gestão Orçamentária, Organização Institucional e Providências Iniciais:

Examinar os seguintes instrumentos e diplomas legais, necessários ao conhecimento de normas e procedimentos administrativos básicos, com repercussão financeira:

- ✓ Código Tributário Municipal;
- ✓ Código de Administração Financeira do Município;
- ✓ Lei Orçamentária do Município (LOA) para 2009;
- ✓ Plano Plurianual (PPA) 2006/2009;
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Examinar se a Lei Orçamentária foi sancionada e publicada, para tomar as medidas necessárias no caso de não ter havido a publicação. É obrigatória a publicação também na Internet do Orçamento Municipal, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

✓ Verificar os sistemas existentes e as rotinas de funcionamento a Secretaria de finanças e dos Serviços de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno da Prefeitura e tomar as providências recomendadas na folha 12 desta cartilha.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]